



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
T I P O – MENOR PREÇO

EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, por meio do Agente de Contratação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU ADAPTAÇÕES DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA HUMANIZAR**. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site <https://doem.org.br/ba/juazeiro/editais>, bem como os elementos que o integram.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU ADAPTAÇÕES DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA HUMANIZAR**, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência – TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Projetos Básicos e anexos, com execução por regime de EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO.

1.2. O valor estimado para a presente licitação é de **R\$ 236.479,87 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha referencial de preço/desconto que segue anexa a este instrumento.

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE – SEDES

Unidade Orçamentária: 1002

AÇÃO: 08.244.013.2134

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 15000

1.4. Integram este Edital, para todos os Fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.4.1.1. ANEXO I – APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.4.2. ANEXO II – COMPOSIÇÕES

1.4.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1.4.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.4.5. ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.4.6. ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO



1.4.7. ANEXO VII – MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.4.8. ANEXO VIII – BDI

1.4.9. ANEXO IX – ART / RRT

1.4.10. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.4.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.4.12. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.4.13. ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.4.14. ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.

1.4.15. ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

1.4.16. ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO

1.4.17. ANEXO XVII – PEÇAS GRÁFICAS

1.5. DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Das 08h00 do dia 30/08/2024 às 08h00 do dia 16/09/2024
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08h00 do dia 16/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO:	09h00min do dia 17/09/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br “Acesso Identificado”
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA Secretaria Municipal de Serviços Públicos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ÁLVARO MENDES SANTOS JÚNIOR

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no sistema BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.

2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas*, desde que:

2.3.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

2.3.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.4. *Será permitida a participação em forma de consórcio*, desde que observada as seguintes normas:

2.4.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

2.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

2.4.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

2.4.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

2.4.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.5. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):



2.5.1. Será regida pela Lei Complementar Nº 123/2006.

2.5.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado preferencialmente por forma eletrônica, através do sistema BLL, no local específico dentro do processo licitatório eletrônico, pelo e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DA GARANTIA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, disputa e negociação.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço/desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.1.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



5.3.1.9. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4. Os valores da proposta de preços /desconto deverão ser cotados em moeda nacional (Real);

5.4.1. Serão obrigatoriamente apresentados, além do resumo da proposta de preços/desconto (Modelo do Anexo III), as planilhas referentes a:

5.4.2. Planilha de Composição de preço (quando for o caso)

5.5. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

5.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.5.3. Apresentarem preços/desconto inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

5.5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 5.4.4, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.5.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 5.5.7, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

5.5.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.5.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço/desconto, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré – habilitação.

5.6.1. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.6.2. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.6.3. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.6.4. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.



5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, total global e seus itens.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.



- 6.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.13.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.14.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 6.15.** Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.
- 6.16.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.17.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;
- 6.18.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.18.1.** Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente
- 6.18.2.** O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):



BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.
2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.
3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):
 - I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
 - II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
 - III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
 - IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);
 - 3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).
4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:
 - 4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário
 - 4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).
5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):
 - 5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;
 - 5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;
 - 5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);
 - 5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);
 - 5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;
 - 5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;
 - 5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.
6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.
7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)
Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário
Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário
Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."



6.19. Deverá ser apresentada com a “PROPOSTA DE PREÇOS”, a Planilha de Orçamento, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária, bem como, apresentação de valores inferiores as últimas convenções coletivas por categoria, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

72. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no termo de referência ou estudo técnico preliminar.

7.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo).

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período



de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços/desconto até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço/desconto.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço global**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.1.2. Empresas brasileiras;

7.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico conforme **Decreto Municipal regulamentador nº 056/2024**, dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço/desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço/desconto, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço/desconto máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.



7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.32.1. Caso o(s) licitante(s) tenha(m) registrado lance inferior a 30% (trinta por cento) do Preço máximo admitido pela Administração, o Agente de Contratação poderá solicitar, em forma de diligência para fins comprobatórios de exequibilidade, dos ARREMATANTES e NÃO-ARREMATANTES, que seja enviado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação sumária, a apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, nos mesmos termos das cláusulas 6.18.1, 6.18.2 e 6.19 deste edital.

7.32.2. A composição de custos deverá ser assinada pelo Representante Legal, Procurador devidamente qualificado no Processo e o responsável técnico, nesse caso com acompanhamento da comprovação de vínculo empregatício.

7.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

7.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos no processo licitatório.

7.33.3. O Agente de Contratação solicitará a todos os licitantes, ARREMATANTES e NÃO-ARREMATANTES, que no prazo de 02:00 horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares descritos na cláusula 7.32.1:

a) A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, não se confunde com a Proposta Final, que será exigido apenas do licitante declarado vencedor.

b) O ENVIO da a PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, só poderá ser realizada, dentro do prazo determinado, na cláusula 7.33.3.

7.33.4. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa descrita na cláusula 7.33.3, o agente de contratação verificará inicialmente a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 056/2024**.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após o não atendimento da diligência descrita na cláusula 7.32.1.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

8.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas sumariamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo máximo de 30(trinta) minutos, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.12. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.12.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.12.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.12.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.12.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 7.32.1, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.14. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.15. A equipe técnica da Secretaria demandante analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Pessoa Física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8.6. Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.8.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação.

9.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

9.9.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

9.9.3. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador, sob pena de desclassificação, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



a) Essa exigência não se confunde com os prazos de transmissão determinados pela RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

9.9.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.9.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.9.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.9.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

9.9.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.9.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.11.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

9.11.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

9.11.4. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Certidão de Registro e Quitação da Anuidade da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA na unidade da federação da sede da empresa, até a data de início da obra, caso a empresa se consagre vencedora. Comprovação de a licitante possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA - atestados de capacidade técnica devidamente registrado no respectivo Conselho, obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

ITEM	SERVIÇO(S)
01	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.
02	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PRA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS.
03	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE.
04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE.



9.11.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

9.11.6. A comprovação de vinculação do(s) responsável (éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ser feito através da Certidão do CREA, Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com reconhecimento de firma das assinaturas;

9.11.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

9.11.8. A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do CURRICULUM VITAE de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;

9.11.9. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.11.10. Para fins da Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas juntamente com cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

ITEM	SERVIÇO(S)	QTD. MÍNIMA EXIGIDA
01	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	> 204,51 m ²
02	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS.	> 140,21 m ²
03	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE.	> 124,39 m ²
04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE.	> 127,21 m ²

9.11.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.11.12. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

9.11.13. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.13.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.11.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



9.11.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.11.13.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.11.13.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.11.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) Ata de Fundação;

b) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;

c) Regimento dos Fundos Instituídos pelos Cooperados, com a Ata da Assembleia;

d) Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais Extraordinárias;

e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em Assembleias Gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.13.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.12. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

9.12.17. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.12.18. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.12.19. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.12.20. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.12.21. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.12.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.12.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.12.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.26. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.27. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.29. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12.30. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.12.31. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12.32. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).



9.12.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço/desconto em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.4 Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

a) O Agente de Contratação, comunicará via *Chat*, a data e o horário da mudança de fase acima descrita, com a declaração de vencedor e o momento único que o sistema ficará disponível para manifestação de intenção recursal, respeitando o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço/desconto, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

14.4. Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar **seguro garantia** no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.4.2. Seguro-garantia;

14.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.4.4. O prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

15. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

16.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

16.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das



atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de validade de 06 (seis) meses conforme especificado na minuta contratual.

17.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.3. O prazo de execução da prestação do serviço será de 06 (seis) meses conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

21.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço.

21.1.2. Fica designado (a) como Fiscal do Contrato: **MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE**, portadora do CPF nº 012.090.935-96.

21.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

21.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

21.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

21.5. O gestor(a) do contrato, será o (a) servidor (a) _____, matrícula _____, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.



22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no contrato, anexos deste edital.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:

24.3.1. Advertência;

24.3.2. Multa;

24.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

24.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

24.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.4.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



24.4.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.5 A sanção prevista na cláusula 24.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 24.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.4.1. A sanção prevista na cláusula 24.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 24, deste edital.

24.4.2. A sanção prevista na cláusula 24.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2, 24.1.3, 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.4.3. A sanção prevista na cláusula 24.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.8, 24.1.9, 24.1.10, 24.1.11 e 24.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2, 24.1.3, 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6 e 24.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 24.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.4.5. As sanções previstas nas cláusulas 24.1, 24.3 e 24.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 24.2.

24.4.6. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

24.4.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.4.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

24.4.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.4.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município, da União e PNCP.

24.4.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.4.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

24.4.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.4.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.4.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24.4.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.

25.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



25.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://doem.org.br/ba/juazeiro/editais>.

25.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Juazeiro, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Juazeiro/BA, 29 de agosto de 2024.

Nadja Sueli Dias Medrado Gonçalves
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.



Alinhamento com o Planejamento Anual

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Alan Rafael Oliveira Dias, Maria Luiza de Luna Freire



Problema Resumido

O problema identificado é verificado nas precárias condições de vida da população de baixa renda com deficiência ou mobilidade reduzida, principalmente no que se refere a ausência de acessibilidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido, além da melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A mobilidade e a acessibilidade são fatores importantes para a promoção da igualdade social. Elas facilitam a vida de todos — principalmente das pessoas com algum tipo de deficiência. A grande maioria dos imóveis residenciais não detém de estrutura para suprir as necessidades mínimas das pessoas com mobilidade reduzida. Este cenário é ainda mais deprimente quando se trata de imóveis pertencentes a pessoas com baixa renda.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro instituiu a Lei Municipal nº 2.686/2017, e através do edital N° 01/2020 e decreto N°964, de Julho de 2017, em que apresentou os critérios de implantação do “Programa Humanizar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade”, tendo o programa como objetivo principal reformar e adaptar a unidade residencial de pessoa com deficiência, em especial aquelas que fazem uso de cadeira de rodas ou tenham deficiência visual.



Essas reformas e/ou adaptações são cruciais para assegurar às pessoas com deficiência o direito à saúde, habitação, acessibilidade, ao lazer e à dignidade, dentre outros direitos. O investimento na garantia destes direitos é fundamental para promover a promoção de igualdade social.

Portanto, é imprescindível que sejam tomadas medidas efetivas para sanar essa situação, visando proporcionar condições dignas de qualidade de vida, bem como assegurar o direito de moradia e dignidade da população com deficiência do município de Juazeiro- BA.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Reforma, ampliação, adequação e revitalização das estruturas físicas das residências contempladas, com foco na segurança, na acessibilidade e no conforto moradores.
2. Substituição de equipamentos obsoletos e danificados por equipamentos funcionais, adequados às necessidades do contemplado.
3. Utilização de materiais de qualidade, duráveis e sustentáveis, visando a prolongar a vida útil residências reformadas.
4. Contratação de profissionais capacitados e experientes para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a eficiência da obra.
5. Cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das reformas, de forma a minimizar o impacto na rotina dos moradores.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Reforma e/ou adequação de Unidades Habitacionais apresenta como vantagem a resolução de problemas de forma imediata, melhorando as condições de utilização do espaço, além de possibilitar a inserção de equipamentos que possibilitem a mobilidade e acessibilidade na edificação. O investimento, em comparação as outras soluções, torna-se menor. Como desvantagem podemos destacar o surgimento de problemas até então não identificados no momento da realização dos projetos e com isso pode acabar demandando um grande período de tempo para conclusão.
2. Construção de novas Unidades Habitacionais apresenta com vantagem a possibilidade solucionar problemas ocasionados por erros construtivos, além de realizar todos os projetos de instalações. Com isso, é possível evitar problemas futuros de deterioração. Como desvantagem podemos destacar o alto custo de investimento e a demanda de tempo para planejamento, licenciamento e construção.



Deslocamento dos alunos para novas instalações temporárias durante a construção.

Analizando as possíveis soluções, é importante considerar o orçamento disponível, a urgência na resolução do problema, os impactos na rotina dos moradores e a sustentabilidade a longo prazo. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens específicas que devem ser ponderadas para tomar a melhor decisão para a Prefeitura Municipal de Juazeiro-Bahia.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de reforma e/ou ampliação das Unidades Habitacionais de pessoas com deficiência se dá em razão a urgente necessidade de adaptações e dos valores disponíveis para utilização nas adaptações dos imóveis. Conforme a Lei Municipal nº 2.686/2017, através do edital N° 01/2020, os habilitados poderão ser contemplados com reformas e/ou adaptações de até R\$ R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme serviços de acessibilidade e requalificação descritos no plano de trabalho elaborado pelo setor competente.

Do ponto de vista técnico, a realização dessa reforma garantirá a segurança e o conforto dos moradores. Além disso, a adequação dos espaços às normas e padrões de acessibilidade contribuirá para a promoção de bem estar e conforto às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

É importante ressaltar que a escolha por essa solução representa uma abordagem sustentável, uma vez que a revitalização das estruturas existentes é mais econômica e menos impactante do que a construção de novas unidades habitacionais. Dessa forma, a Prefeitura Municipal Juazeiro-BA poderá investir de forma mais racional e eficiente na melhoria da qualidade de vida e promoção da igualdade social, atendendo às demandas dos moradores.

Assim, considerando todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a opção pela reforma, adequação e/ou ampliação das Unidades Habitacionais dos contemplados se mostra como a alternativa mais viável e vantajosa para solucionar o problema identificado, garantindo um ambiente domiciliar seguro, inclusivo, acessível e digno para os moradores e contemplados.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA	Habitação	1,00	R\$ 59.911,98	R\$ 59.911,98
2	OSMAR LEITE DE ANDRADE	Habitação	1,00	R\$ 59.604,01	R\$ 59.604,01
3	JUCIELE ARAUJO DA SILVA	Habitação	1,00	R\$ 58.646,30	R\$ 58.646,30
4	EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA	Habitação	1,00	R\$ 53.030,74	R\$ 53.030,74

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as reformas e/ou adequações das Unidades Habitacionais, espera-se mais qualidade de vida e dignidade aos moradores, principalmente as pessoas com deficiência, além de garantir os direitos mínimos e fundamentais previstos pela Constituição Federal.

A contratação dessa solução permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Os profissionais da construção civil serão utilizados de forma mais eficiente, garantindo que o trabalho seja realizado de maneira rápida e eficaz. Os materiais empregados na reforma serão escolhidos de forma a otimizar os custos e garantir a durabilidade das instalações.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado da situação atual das unidades habitacionais, incluindo laudos técnicos sobre as condições estruturais e necessidades de reforma.
2. Elaborar projeto básico ou executivo de arquitetura e engenharia para a reforma e/ou adaptações, considerando as normas técnicas vigentes.
3. Realizar processo de licitação para contratação de empresa especializada na execução dos serviços, considerando a modalidade e os requisitos legais estabelecidos.
4. Definir a equipe responsável pela fiscalização da obra, garantindo que os servidores ou funcionários designados possuam capacitação técnica necessária para acompanhar e gerir o contrato com a empresa contratada.
5. Providenciar a elaboração do termo de referência ou contrato, contendo as especificações técnicas, prazos, obrigações das partes e critérios de medição e pagamento.
6. Realizar treinamentos ou capacitações para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, visando garantir o correto acompanhamento da execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.
7. Estabelecer um cronograma de execução da obra, com marcos e prazos definidos, para monitoramento e controle efetivo do andamento do projeto.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A reforma e/ou adaptação das Unidades Habitacionais não necessita de contratações correlatas.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais das reformas das Unidades Habitacionais podem incluir o uso excessivo de recursos naturais, geração de resíduos de construção e demolição, emissão de poluentes atmosféricos e consumo elevado de energia. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a utilização de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental, a implantação de sistemas de reutilização de água, a instalação de equipamentos eficientes em termos energéticos e a destinação correta dos resíduos gerados, através da logística reversa para reciclagem.

É recomendável também promover a conscientização dos envolvidos no projeto sobre a importância da sustentabilidade ambiental e implementar práticas de gestão ambiental ao longo de toda a execução da obra. Assim, será possível minimizar os impactos ambientais negativos e contribuir para a preservação do meio ambiente durante a realização das reforma e/ou adaptações.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Juazeiro - BA, 10 de junho de 2024.

Maria Luiza de Luna Freire
Engenheira Civil - CREA BA
3000102320

Alan Rafael Oliveira Dias
Engenheiro Civil - CREA BA
3000113129



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - PROGRAMA HUMANIZAR

1.0 OBJETO

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” a “j”, da Lei nº 14.133/21 atualizada).

O objeto da presente licitação é a Contratação de **EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU ADAPTAÇÕES DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA HUMANIZAR**, conforme descritos em Termo de Referência, inclusive com a emissão de ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, e serviços de engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, com execução por regime de empreitada por preço unitário.

2.0 JUSTIFICATIVA

Em termos cronológicos, a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPD) foi o primeiro tratado internacional de direitos humanos aprovado pelo Congresso Nacional conforme o procedimento qualificado do § 3º do art. 5º da Constituição Federal (promulgado pelo Decreto 6.949/2009 e em vigor no plano interno desde 25/8/2009). Assim, a CDPD estabeleceu-se como o primeiro tratado de consenso universal que concretamente especifica os direitos das pessoas com deficiência pelo viés dos direitos humanos, adotando um modelo social de deficiência que importa em um giro transcendente na sua condição. Através desse modelo, a deficiência não pode se justificar pelas limitações pessoais decorrentes de uma patologia, redirecionando-se o problema para o cenário social, que gera entraves, exclui e discrimina, sendo necessária uma estratégia social que promova o pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência.

Para tanto, em 7 de julho de 2015 foi publicada a Lei Federal 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, tal jurisdição vai no sentido personalista da CDPD. Em seu artigo 2º, conceitua a pessoa com deficiência como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Nesse sentido, a deficiência como gênero engloba todas as pessoas que possuam uma menor valia na capacidade física, psíquica ou sensorial – independentemente de sua graduação, sendo bastante uma especial dificuldade para satisfazer as necessidades normais, possuindo, o deficiente, o direito de desfrutar plenamente dos direitos civis, patrimoniais e existenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

Consoante preconizado o art. 8º da Lei Federal nº 13.146, que estabelece como dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à [...], à saúde, [...], à habitação, [...], à acessibilidade, [...], ao lazer, [...], à dignidade, [...], à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico, a Prefeitura Municipal de Juazeiro instituiu a Lei Municipal nº 2.686/2017, e através do edital Nº 01/2020 e decreto Nº964, de Julho de 2017 apresentou os critérios de implantação do “Programa Humanizar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade”, tendo o programa como objetivo principal reformar e adaptar a unidade residencial de portadores de deficiência, em especial aquelas que fazem uso de cadeira de rodas, sejam portadoras de deficiência visual ou tenham mobilidade reduzida no município de Juazeiro-Ba, desde que:

- I. Seja proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial, excluído o ocupante de imóveis cedidos ou alugados;
- II. Encontrem-se registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade;
- III. Sejam assistidas pelo Programa de Atenção Integral às famílias (PAIF), através dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS);
- IV. Integrem grupo familiar renda mensal igual ou inferior a (02) salários mínimos.;

Os habilitados poderão ser contemplados com reformas e adaptação do imóvel residencial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme serviços de acessibilidade e requalificação descritos no plano de trabalho elaborado pelo setor competente

A partir da seleção dos candidatos aos benefícios do Programa Humanizar, que obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital de Seleção Pública promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, foram habilitados no programa as pessoas descritas abaixo na tabela 01.

Tabela 01 – Lista de Habilitados no Programa Humanizar

Nº	BENEFICIÁDOS
1	ADRYAN MIGUEL SILVA DE SENA
2	ANDRE RODRIGUES DE BRITO
3	ARGEMIRO GRIGÓRIO DA SILVA
4	DOMINGOS DOS SANTOS
5	EDUARDO EMANOEL SOARES DA SILVA
6	ELLEN GREICE RODRIGUES DO NASCIMENTO CARVALHO SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

7	EURIDES DIAS FEITOSA
8	EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA
9	GIRLENE NERY SANTIAGO
10	JHONNY KAYRON LEITE DA SILVA
11	JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA
12	JUCIELE ARAUJO DA SILVA
13	LORENNNA EMANUELLY DE SOUZA CRUZ
14	MARIA IVANEIDE DA SILVA NORONHA MARIANO
15	OCTACILIA DE OLIVEIRA SANTOS
16	OSMAR LEITE DE ANDRADE
17	PEDRO MIGUEL SILVA PINHEIRO
18	RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS
19	CARLOS ALBERTO PINHEIRO FREITAS

Dentre os contemplados acima, houveram óbitos dos seguintes candidatos:

1. DOMINGOS DOS SANTOS
2. RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS
3. GIRLENE NERY SANTOS

Tendo assim, por consequência, a inviabilização das reformas e adaptações, além da desclassificação dos mesmos no Programa Humanizar.

O contemplado EDUARDO EMANOEL SOARES DA SILVA, foi desabilitado, pois, não se encaixou nos requisitos exigidos em edital.

O contemplado CARLOS ALBERTO PINHEIRO FREITAS, foi desabilitado devido ao óbito da sua responsável legal.

Serão executadas 04 (quatro) reformas e adaptações, das pessoas relacionadas abaixo na tabela 02.

Tabela 02 - Relação das 04 (quatro) reformas e adaptações

Nº	BENEFICIÁRIO
1	JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA
2	OSMAR LEITE DE ANDRADE
3	JUCIELE ARAUJO DA SILVA
4	EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA

3.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

4.0 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O contrato e a prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terão a vigência pelo prazo de **05 (cinco) meses**, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/16 e alterações posteriores.

5.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTO

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04

Unidade Orçamentária: 1010

Função Programática: 2134

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0000

Fonte: 15000

6.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA

6.1 – Comprovação de Capital Social integralizado, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação.

6.2 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

6.3 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa;

6.4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5 – Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido;

6.6 – Certidão de Registro e Quitação da Anuidade da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA na unidade da federação da sede da empresa, até a data de início da obra, caso a empresa se consagre vencedora.

6.7 – Comprovação de a licitante possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução dos serviços adiante relacionados:

- a) Forro em placas de gesso, pra ambientes residenciais. AF_08/2023_PS;
- b) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014;
- c) Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. AF_08/2019;
- d) Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. AF_04/2023;
- e) Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas à meia altura das paredes. AF_02/2023_PE.

6.8 – Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, identificada juntamente com cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

- a) Forro em placas de gesso, pra ambientes residenciais. AF_08/2023_PS > 130 m²;
- b) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014 > 108 m²
- c) Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. AF_08/2019 > 5 m³;

- d) Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. AF_04/2023 > 306 m²;
- e) Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas à meia altura das paredes. AF_02/2023_PE > 41 m²

6.9 - O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade** em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no gabinete da Secretaria (Av. Carmela Dutra, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-530) ou pelo telefone (74) 3612-3050.

6.10 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

6.11 - Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o(s) profissional(is) detentor(es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional(is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do(s) profissional(is) indicado(s), sob as penas da Lei.

6.12 – Cópia do comprovante de prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data marcada para a abertura dos envelopes.

6.13 – A garantia deverá ter prazo de validade no mínimo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para a Sessão de Recebimento das Propostas.

6.14 - Para fiscalização do contrato deve ser designado servidor, engenheiro civil, da Prefeitura Municipal de Juazeiro-Ba.

7.0 ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS

7.1 - O valor estimado da contratação é de **R\$ 236.479,87 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

7.2 - Deverá juntar com a “PROPOSTA DE PREÇOS”, no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento integrante deste Edital, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

7.3 – O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009

(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalista que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário)

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário.

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI.

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário

Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Lei Federal nº 14.133/21 (art. 90, § 3º).

7.5 - Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

7.6 - Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.

7.7 - A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital.

8.0 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pela execução dos serviços objeto deste termo, será efetuado conforme medição mensal em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada do boletim de medições aprovados pela fiscalização do município.

9.0 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1 - Efetuar a prestação de serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste termo, Planilha Orçamentária, e Memorial Descritivo;

9.2 - Disponibilizar todo o material, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços;

9.3 - Os serviços não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

d) conduzir os serviços em estrita observância das normas das legislações federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 10.1 - Pagar, na forma avençada, a importância estipulada no contrato;
- 10.2 - Fiscalizar a execução dos serviços e exigir o fiel cumprimento do avençado;
- 10.3 - Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.4 - Designar servidor para fiscalização do contrato.

11.0 GESTÃO DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

12.0 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo do engenheiro civil do município, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar o fornecimento realizado;

12.2 – A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais;

12.3 – Doravante fica designada a senhorita **MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE**, portadora do CPF nº **012.090.935-96** como fiscal do contrato.

Juazeiro/BA, 10 de junho de 2024.

COMISSÃO ESPECÍFICA:

APÓS ANALISE DO PROCESSO EM QUESTÃO, CONCLUIMOS POR APROVAR ESTE PROCESSO. Responsável: _____ em ____/____/2024.

ORÇAMENTÁRIO:

CERTIFICO A EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DESTA DESPESA: Responsável: _____ em ____/____/2024.

FINANCEIRO:

CERTIFICO A EXISTENCIA DE RECURSO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA: Responsável: _____ em ____/____/2024.

NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade

ANEXO I

PROJETOS EXECUTIVOS

ANEXO II

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO II – Modelo de Planilha de Composição de Preços Unitários

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº DO PROCESSO:			
LICITAÇÃO Nº:			
DATA:			
Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)			
A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo		
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses	
Identificação do serviço			
Tipo de serviço		Un. de medida	Qtde. total a contratar
		Posto	
Anexo II-A - Mão de Obra			
Mão-de -obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)		
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		
5	Regime de Tributação		
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MODULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)		R\$ -
B	Adicional de periculosidade	30,00%	
C	Adicional noturno		
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Intervalo intrajornada		
G	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$
A	Auxílio transporte		
B	Auxílio-alimentação		
C	Assistência médica e familiar (plano de saúde)		
D	Fundo social e odontológico		
E	Outros		
TOTAL DO MÓDULO 2			



MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			R\$
A	Uniforme		
B	Equipamentos/Instrumentos		
C	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 3			
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		%	R\$
A	INSS		R\$ -
B	SESI OU SESC		R\$ -
C	SENAI OU SENAC		R\$ -
D	INCRA		R\$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$ -
F	FGTS		R\$ -
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)		R\$ -
H	SEBRAE		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO			R\$
A	13º salário		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
B	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		0,00%	R\$ -
SUBMODULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	R\$
A	Aviso prévio indenizado		R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$ -



C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado		R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado		R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	R\$
A	Férias e terço constitucional de férias		R\$ -
B	Ausência por doença		R\$ -
C	Licença paternidade		R\$ -
D	Ausências legais		R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ -
	SUBTOTAL		R\$ -
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$
4.1	13º salário	0,00%	R\$ -
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00%	R\$ -
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Custo de rescisão	0,00%	R\$ -
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4		0,00%	R\$ -
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -



C	Tributos		
C. 1	Tributos Federais (especificar)		R\$
C. 2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$
C. 3	Tributos Municipais (especificar)		R\$
C. 4	Outros (especificar)		R\$
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ -
Anexo II- B- Quadro-resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado			
A	Módulo 1- Composição da Remuneração		R\$ -
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ -
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ -
	Subtotal (módulo A+B+C+D)		R\$ -
E	Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ -
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA



Humanizar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade

Responsáveis: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA3000113129 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1					ITEM P.O. 1.0
Discriminação do Serviço				Referência	Unidade
RETIRADA E RECOLOÇÃO DE PORTAS DE VIDRO (TEMPERADO)				97637	M²
				Data base:	DEZ/2023
Código	Material	Unidade	Índice	Preço Unit.	Total (R\$)
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5500	28,14	71,76
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5500	20,39	51,99
TOTAL MATERIAL					123,75
COMPOSIÇÃO DE CUSTO 2					ITEM P.O. 2.0
Discriminação do Serviço				Referência	Unidade
REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE PORTAS DE CORRER DE MADEIRA				-	M²
				Data base:	DEZ/2023
Código	Material	Unidade	Índice	Preço Unit.	Total (R\$)
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6140	19,65	12,07
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3070	20,39	6,26
TOTAL MATERIAL					18,32



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO/DESCONTO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS/DESCONTO:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: XXXXXXXXXXXX (XXXXX), nesse valor o percentual de xxx % corresponde a insumos e xxxxxx referente a mão de obra.

OBS: Nos termos da cláusula prevista neste instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Administração Pública os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura e do responsável legal da empresa)



ANEXO IV

MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

Responsável: Alan Rafael Oliveira Dias CREA BA 3000113129 | Maria Luiza de Luna Freire CREA BA 3000102320

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR +BDI=25,92% (R\$)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					ACUMULADO
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.286,84	5.286,84 100,00%					R\$ 5.286,84
2	JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA	59.911,98		59.911,98 100,00%				R\$ 59.911,98
3	OSMAR LEITE DE ANDRADE	59.604,01			59.604,01 100,00%			R\$ 59.604,01
4	JUCIELE ARAUJO DA SILVA	58.646,30				58.646,30 100,00%		R\$ 58.646,30
5	EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA	53.030,74					53.030,74 100,00%	R\$ 53.030,74
TOTAL		236.479,87	5.286,84	59.911,98	59.604,01	58.646,30	53.030,74	R\$ 236.479,87
FINANCEIRO ACUMULADO			R\$ 5.286,84	R\$ 65.198,82	R\$ 124.802,83	R\$ 183.449,13	R\$ 236.479,87	
FÍSICO ACUMULADO			2,24%	27,57%	52,78%	77,57%	100,00%	



ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES								Sem BDI (R\$)	Com BDI (R\$)
								4.198,56	5.286,84
Item		Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. Sem BDI(R\$)	Preço unit. com BDI(R\$)	Total(R\$)	Total(R\$)
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m²	12,00	349,88	440,57	4.198,56	5.286,84
2.0 - JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA								Sem BDI (R\$)	Com BDI (R\$)
								47.553,30	59.911,98
Item		Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. Sem BDI(R\$)	Preço unit. com BDI(R\$)	Total(R\$)	Total(R\$)
2.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,49	54,73	68,92	191,01	240,53
2.1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	90,60	22,22	27,98	2.013,13	2.534,99
2.1.3	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	19,26	2,54	3,20	48,92	61,63
2.1.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,51	9,31	11,72	60,61	76,30
2.1.5	COMPOSIÇÃO 1	1.0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO (TEMPERADO) C/ ENCARGOS	M2	1,89	123,75	155,83	233,89	294,52
2.1.6	COMPOSIÇÃO 2	2.0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PORTAS DO TIPO CORRER DE MADEIRA	M2	1,68	18,32	23,07	30,78	38,76
2.1.7	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,04	2,86	3,60	143,11	180,14
2.1.8	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	30,00	0,69	0,87	20,70	26,10
2.1.9	ORSE	2095	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	2,00	12,11	15,25	24,22	30,50
2.1.10	ORSE	3262	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO	UN	2,00	12,11	15,25	24,22	30,50
2.1.11	ORSE	9602	REMOÇÃO DE PIA	UN	2,00	19,85	25,00	39,70	50,00
2.1.12	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	16,98	16,57	20,86	281,36	354,20
2.2			PAREDES E PAINEIS						
2.2.1	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,13	305,6	384,81	39,73	50,03
2.2.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,53	32,68	41,15	17,32	21,81
2.2.3	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,26	87,92	110,71	902,06	1.135,88
2.2.4	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	2,13	35,97	45,29	76,62	96,47
2.2.5	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,60	50,8	63,97	182,88	230,29
2.2.6	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,60	49,74	62,63	179,06	225,47
2.2.7	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,90	37,92	47,75	223,73	281,73
2.3			SUPERESTRUTURA						



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.3.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,09	13,9	17,50	209,75	264,08
2.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,80	10,84	13,65	561,51	707,07
2.3.3	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	3,00	250,06	314,88	750,18	944,64
2.3.4	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	8,88	307,69	387,44	2.732,29	3.440,47
2.3.5	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,74	928,67	1.169,38	687,22	865,34
2.3.6	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,36	945,07	1.190,03	340,23	428,41
2.3.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,76	15,85	19,96	186,40	234,73
2.3.8	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,24	92,78	116,83	22,27	28,04
2.4			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
2.4.1	ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	6,00	111,51	140,41	669,06	842,46
2.4.2	ORSE	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100MM (VASO SANITÁRIO)	UN	2,00	103,54	130,38	207,08	260,76
2.4.3	ORSE	1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40MM (LAVATÓRIOS, RALOS SIFONADOS)	UN	2,00	72,01	90,67	144,02	181,34
2.4.4	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	18,36	23,12	36,72	46,24
2.4.5	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26,38	34,44	43,37	908,53	1.144,10
2.4.6	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	85,93	108,20	85,93	108,20
2.4.7	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	83,73	105,43	167,46	210,86
2.4.8	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,3	12,97	20,60	25,94
2.4.9	ORSE	2139	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM MÁRMORE SINTÉTICO, DIM 1.00X0.50, COM 01 CUBA, SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA EM PVC, TORNEIRA CROMADA, ASSENTADA	UN	1,00	299,78	377,48	299,78	377,48
2.4.10	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	249,2	313,79	498,40	627,58
2.4.11	ORSE	2025	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	1,00	113,28	142,64	113,28	142,64
2.4.12	ORSE	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERCC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	1,00	67,63	85,16	67,63	85,16
2.4.13	SINAPI	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	330,64	416,34	330,64	416,34
2.4.14	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	291,79	367,42	583,58	734,84



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.4.15	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	287,2	361,64	287,20	361,64
2.4.16	ORSE	10308	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M3	0,50	12,50	15,74	6,25	7,87
2.5			ESQUADRIAS						
2.5.1	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	475,91	599,27	475,91	599,27
2.5.2	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	402,72	507,11	402,72	507,11
2.5.3	SINAPI	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	334,83	421,62	669,66	843,24
2.5.4	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	95,34	120,05	190,68	240,10
2.5.5	SINAPI	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,10	8,29	10,44	83,73	105,44
2.5.6	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88	228,8	288,10	658,94	829,73
2.5.7	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68	439,94	553,97	739,10	930,67
2.5.8	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	4,81	9,73	12,25	46,80	58,92
2.5.9	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	4,81	25,09	31,59	120,68	151,95
2.5.10	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	3,57	1,99	2,51	7,10	8,96
2.5.11	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,25	21,38	26,92	112,25	141,33
2.5.12	ORSE	3255	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,68	32,53	40,96	54,65	68,81
2.6			COBERTURA						
2.6.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	8,19	79,11	99,62	647,91	815,89
2.6.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	16,43	41,91	52,77	688,58	867,01
2.6.3	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3,71	12,44	15,66	19,72	58,10
2.7			ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS						
2.7.1	ORSE	13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	2,00	221,48	278,89	442,96	557,78
2.7.2	ORSE	13112	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	221,48	278,89	664,44	836,67
2.7.3	ORSE	13111	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	1,00	155,48	195,78	155,48	195,78
2.7.4	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	111,48	140,38	334,44	421,14
2.7.5	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	25,71	32,37	25,71	32,37
2.7.6	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	30,36	38,23	30,36	38,23

Handwritten signature

Handwritten signature



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.7.7	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	29,87	37,61	29,87	37,61
2.8			REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO						
2.8.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	92,14	4,85	6,11	446,88	562,98
2.8.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	92,14	45,15	56,85	4.160,12	5.238,16
2.8.3	ORSE	10570	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 0,5 CM	M2	10,00	10,11	12,73	101,10	127,30
2.8.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	192,85	3,9	4,91	752,12	946,89
2.8.5	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	160,58	11,11	13,99	1.784,04	2.246,51
2.8.6	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	31,17	28,09	35,37	875,57	1.102,48
2.8.7	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	160,58	9,04	11,38	1.451,64	1.827,40
2.8.8	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	48,88	17,51	22,05	855,89	1.077,80
2.8.9	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	53,12	52,54	66,16	2.790,92	3.514,42
2.8.10	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	94,94	3,09	3,89	293,36	369,32
2.8.11	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	77,65	4,85	6,11	376,60	474,44
2.8.12	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	77,65	11,37	14,32	882,88	1.111,95
2.9			PISOS						
2.9.1	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	1,00	396,15	498,83	396,15	498,83
2.9.2	SINAPI	87375	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	2,48	646,88	814,55	1.604,26	2.020,08
2.9.3	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	27,23	67,83	85,41	1.847,01	2.325,71
2.9.4	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	11,72	63,65	80,15	745,98	939,36
2.9.5	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	13,06	56,75	71,46	741,16	933,27
2.9.6	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	44,06	49,46	62,28	2.179,21	2.744,06
2.9.7	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	77,57	8,11	10,21	629,09	791,99



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.10.1	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	3,00	158,06	199,03	474,18	597,09
2.10.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	38,57	48,57	385,70	485,70
2.10.3	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	119,39	150,34	119,39	150,34
2.10.4	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	3,00	134,17	168,95	402,51	506,85
2.10.5	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	1,00	173,65	218,66	173,65	218,66
2.10.6	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	52,08	65,58	520,80	655,80
2.10.7	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	55,84	70,31	55,84	70,31
2.10.8	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	74,27	93,52	74,27	93,52
2.10.9	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	27,62	34,78	165,72	208,68
2.10.10	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,14	14,03	33,42	42,09
2.10.11	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,95	16,31	12,95	16,31
2.10.12	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	6,37	8,02	191,10	240,60
2.10.13	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	4,31	5,43	193,95	244,35
2.10.14	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	3,22	4,05	144,90	182,25
2.10.15	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	94,43	118,91	94,43	118,91
2.10.16	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	44,2	55,66	44,20	55,66
2.10.17	ORSE	7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	301,56	379,72	301,56	379,72

Handwritten signature

Handwritten signature



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.0 - OSMAR LEITE DE ANDRADE								Sem BDI (R\$)	Com BDI (R\$)
								46.763,38	59.604,01
Item		Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. Sem BDI(R\$)	Preço unit. com BDI(R\$)	Total(R\$)	Total(R\$)
3.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
3.1.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,76	54,73	68,92	205,78	259,14
3.1.2	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9,24	9,31	11,72	86,02	108,29
3.1.3	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,75	24,07	30,31	42,12	53,04
3.1.4	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	15,49	2,86	3,60	44,30	55,76
3.1.5	ORSE	2095	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	2,00	12,11	15,25	24,22	30,50
3.1.6	ORSE	3262	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO	UN	2,00	12,11	15,25	24,22	30,50
3.1.7	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	30,00	0,69	0,87	20,70	26,10
3.1.8	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	5,64	16,57	20,86	93,45	117,65
3.2			PAREDES E PAINÉIS						
3.2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2,16	95,7	120,51	206,71	260,30
3.2.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,25	305,6	384,81	76,40	96,20
3.2.3	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	1,44	2415,84	3.042,03	3.478,81	4.380,52
3.2.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,04	32,68	41,15	33,99	42,80
3.2.5	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	19,66	88,44	111,36	1.738,73	2.189,34
3.2.6	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	10,96	35,97	45,29	394,23	496,38
3.2.7	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,80	50,8	63,97	193,04	243,09
3.2.8	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,80	49,74	62,63	189,01	237,99
3.2.9	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60	37,92	47,75	250,27	315,15
3.3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
3.3.1	ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	6,00	111,51	140,41	669,06	842,46
3.3.2	ORSE	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100MM (VASO SANITÁRIO)	UN	2,00	103,54	130,38	207,08	260,76
3.3.3	ORSE	1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40MM (LAVATÓRIOS, RALOS SIFONADOS)	UN	2,00	72,01	90,67	144,02	181,34
3.3.4	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	18,36	23,12	36,72	46,24
3.3.5	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,08	34,44	43,37	416,04	523,91

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE****AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA****BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)****Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

3.3.6	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	85,93	108,20	85,93	108,20
3.3.7	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	83,73	105,43	167,46	210,86
3.3.8	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	249,2	313,79	498,40	627,58
3.3.9	ORSE	2025	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	1,00	113,28	142,64	113,28	142,64
3.3.10	ORSE	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERCC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	1,00	67,63	85,16	67,63	85,16
3.3.11	SINAPI	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	291,79	367,42	583,58	734,84
3.3.12	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	287,2	361,64	287,20	361,64
3.4			ESQUADRIAS						
3.4.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	402,72	507,11	2.819,04	3.549,77
3.4.2	SINAPI	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	334,83	421,62	2.343,81	2.951,34
3.4.3	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	95,34	120,05	667,38	840,35
3.4.4	SINAPI	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	35,00	8,29	10,44	290,15	365,40
3.4.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,64	228,8	288,10	604,03	760,58
3.4.6	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,84	9,73	12,25	56,82	71,54
3.4.7	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,84	25,09	31,59	146,53	184,49
3.4.8	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	11,76	1,99	2,51	23,40	29,52
3.4.9	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,76	21,38	26,92	251,43	316,58
3.5			COBERTURA						
3.5.1	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	47,55	12,44	15,66	19,72	744,63
3.6			ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS						
3.6.1	ORSE	13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	2,00	221,48	278,89	442,96	557,78
3.6.2	ORSE	13112	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	221,48	278,89	664,44	836,67
3.6.3	ORSE	13111	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	1,00	155,48	195,78	155,48	195,78
3.6.4	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	111,48	140,38	334,44	421,14
3.6.5	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	950,89	1.197,36	950,89	1.197,36



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.6.6	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	25,71	32,37	25,71	32,37
3.6.7	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	30,36	38,23	30,36	38,23
3.6.8	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	29,87	37,61	29,87	37,61
3.7			REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO						
3.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	193,98	4,85	6,11	940,80	1.185,22
3.7.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	89,61	45,15	56,85	4.045,89	5.094,33
3.7.3	ORSE	10570	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 0,5 CM	M2	20,62	10,11	12,73	208,47	262,49
3.7.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	363,93	3,9	4,91	1.419,33	1.786,90
3.7.5	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	240,20	11,11	13,99	2.668,62	3.360,40
3.7.6	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	30,97	28,09	35,37	869,95	1.095,41
3.7.7	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	240,20	9,04	11,38	2.171,41	2.733,48
3.7.8	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	30,97	17,51	22,05	542,28	682,89
3.7.9	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	94,57	52,54	66,16	4.968,71	6.256,75
3.7.10	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	126,03	3,09	3,89	389,43	490,26
3.7.11	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	94,57	4,85	6,11	458,66	577,82
3.7.12	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	94,57	11,37	14,32	1.075,26	1.354,24
3.8			PISOS						
3.8.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,67	803,9	1.012,27	538,61	678,22
3.8.2	SINAPI	87375	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,62	646,88	814,55	401,07	505,02
3.8.3	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	24,60	67,83	85,41	1.668,62	2.101,09
3.8.4	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	2,95	63,65	80,15	187,77	236,44
3.8.5	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	5,45	56,75	71,46	309,29	389,46
3.8.6	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	12,33	49,46	62,28	609,84	767,91
3.8.7	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	13,16	8,11	10,21	106,73	134,36
3.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.9.1	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1,00	158,06	199,03	158,06	199,03
3.9.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	38,57	48,57	385,70	485,70
3.9.3	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	119,39	150,34	238,78	300,68
3.9.4	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	1,00	134,17	168,95	134,17	168,95
3.9.5	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	52,08	65,58	677,04	852,54
3.9.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	27,62	34,78	276,20	347,80
3.9.7	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	74,27	93,52	74,27	93,52
3.9.8	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,14	14,03	33,42	42,09
3.9.9	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	6,37	8,02	191,10	240,60
3.9.10	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	4,31	5,43	193,95	244,35
3.9.11	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	3,22	4,05	144,90	182,25
3.9.12	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	94,43	118,91	94,43	118,91
3.9.13	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	44,2	55,66	44,20	55,66
3.9.14	ORSE	7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	301,56	379,72	301,56	379,72

4.0 - JUCIELE ARAUJO DA SILVA

Sem BDI (R\$)	Com BDI (R\$)
46.108,68	58.646,30

Item		Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. Sem BDI(R\$)	Preço unit. com BDI(R\$)	Total(R\$)	Total(R\$)
4.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
4.1.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,64	54,73	68,92	199,22	250,87
4.1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	53,09	22,22	27,98	1.179,66	1.485,46
4.1.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,51	9,31	11,72	60,61	76,30
4.1.4	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	47,12	2,54	3,20	119,68	150,78



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.1.5	ORSE	2095	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	1,00	12,11	15,25	12,11	15,25
4.1.6	ORSE	3262	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO	UN	1,00	12,11	15,25	12,11	15,25
4.1.7	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	11,15	16,57	20,86	184,76	232,59
4.2			PAREDES E PAINEIS						
4.2.1	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,17	305,6	384,81	51,95	65,42
4.2.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,70	32,68	41,15	22,88	28,81
4.2.3	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	14,64	88,44	111,36	1.294,76	1.630,31
4.2.4	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	50,8	63,97	152,40	191,91
4.2.5	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,00	49,74	62,63	149,22	187,89
4.2.6	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,80	37,92	47,75	409,54	515,70
4.2.7	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	3,48	35,97	45,29	125,18	157,61
4.3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
4.3.1	ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	6,00	111,51	140,41	669,06	842,46
4.3.2	ORSE	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100MM (VASO SANITÁRIO)	UN	2,00	103,54	130,38	207,08	260,76
4.3.3	ORSE	1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40MM (LAVATÓRIOS, RALOS SIFONADOS)	UN	2,00	72,01	90,67	144,02	181,34
4.3.4	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	18,36	23,12	73,44	92,48
4.3.5	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	85,93	108,20	85,93	108,20
4.3.6	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	83,73	105,43	167,46	210,86
4.3.7	ORSE	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERCC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	1,00	67,63	85,16	67,63	85,16
4.3.8	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	287,2	361,64	287,20	361,64
4.3.9	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	17,59	22,15	175,90	221,50
4.3.10	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	34,44	43,37	826,56	1.040,88
4.3.11	ORSE	2091	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-195) COM COLUNA, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC E TORNEIRA PLÁSTICA OU SIMILARES	UN	2,00	236,19	297,41	472,38	594,82
4.3.12	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	291,79	367,42	583,58	734,84



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.3.13	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	600,18	755,75	600,18	755,75
4.4			ESQUADRIAS						
4.4.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	402,72	507,11	2.013,60	2.535,55
4.4.2	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,89	439,94	553,97	831,49	1.047,00
4.4.3	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	488,9	615,62	488,90	615,62
4.4.4	SINAPI	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	25,50	8,29	10,44	211,40	266,22
4.4.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88	228,8	288,10	658,94	829,73
4.4.6	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,56	25,09	31,59	189,68	238,82
4.4.7	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,40	21,38	26,92	179,59	226,13
4.4.8	ORSE	3255	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,78	32,53	40,96	122,96	154,83
4.4.9	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1,89	9,73	12,25	18,39	23,15
4.4.10	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	8,40	1,99	2,51	16,72	21,08
4.5			COBERTURA						
4.5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,00	79,11	99,62	2.768,85	3.486,70
4.5.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,00	41,91	52,77	1.466,85	1.846,95
4.5.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,00	85,97	108,25	136,31	757,75
4.6			ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS						
4.6.1	ORSE	13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	2,00	221,48	278,89	442,96	557,78
4.6.2	ORSE	13112	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	221,48	278,89	664,44	836,67
4.6.3	ORSE	13111	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	1,00	155,48	195,78	155,48	195,78
4.6.4	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	111,48	140,38	334,44	421,14
4.6.5	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	25,71	32,37	25,71	32,37
4.6.6	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	30,36	38,23	30,36	38,23
4.6.7	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	29,87	37,61	29,87	37,61



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.6.8	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	1,00	396,15	498,83	396,15	498,83
4.7			REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO						
4.7.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022	M2	197,90	4,85	6,11	959,82	1.209,17
4.7.2	ORSE	10570	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 0,5 CM	M2	30,00	10,11	12,73	303,30	381,90
4.7.3	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	122,18	28,56	35,96	3.489,46	4.393,59
4.7.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	241,71	3,9	4,91	942,67	1.186,80
4.7.5	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	192,48	11,11	13,99	2.138,45	2.692,80
4.7.6	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	37,41	20,43	25,73	764,29	962,56
4.7.7	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	192,48	9,04	11,38	1.740,02	2.190,42
4.7.8	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	37,41	17,51	22,05	655,05	824,89
4.7.9	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	51,81	52,54	66,16	2.722,10	3.427,75
4.7.10	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	55,02	3,09	3,89	170,01	214,03
4.7.11	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	81,13	11,37	14,32	922,45	1.161,78
4.7.12	ORSE	7593	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20X20 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, LINHA CRISTAL BRANCO, APLICADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	28,08	48,62	61,22	1.365,25	1.719,06
4.8			PISOS						
4.8.1	SINAPI	87375	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	4,39	646,88	814,55	2.839,80	3.575,87
4.8.2	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	34,90	51,5	64,85	1.797,35	2.263,27
4.8.3	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	46,23	44,24	55,71	2.045,22	2.575,47
4.8.4	SINAPI	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	73,45	6,6	8,31	484,77	610,37
4.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.9.1	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	7,00	158,06	199,03	1.106,42	1.393,21
4.9.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	38,57	48,57	385,70	485,70



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.9.3	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	119,39	150,34	238,78	300,68
4.9.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	52,08	65,58	781,20	983,70
4.9.5	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	74,27	93,52	74,27	93,52
4.9.6	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,14	14,03	33,42	42,09
4.9.7	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	6,37	8,02	191,10	240,60
4.9.8	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	94,43	118,91	94,43	118,91
4.9.9	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	44,2	55,66	44,20	55,66
4.9.10	ORSE	7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	301,56	379,72	301,56	379,72

5.0 - EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA

								Sem BDI (R\$)	Com BDI (R\$)
								42.114,46	53.030,74

Item		Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. Sem BDI(R\$)	Preço unit. com BDI(R\$)	Total(R\$)	Total(R\$)
5.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
5.1.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,52	54,73	68,92	28,46	35,84
5.1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	78,59	22,22	27,98	1.746,27	2.198,95
5.1.3	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	22,89	2,54	3,20	58,14	73,25
5.1.4	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,47	9,31	11,72	13,69	17,23
5.1.5	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,26	8,81	11,09	11,10	13,97
5.1.6	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	52,76	2,86	3,60	150,89	189,94
5.1.7	ORSE	2095	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	1,00	12,11	15,25	12,11	15,25
5.1.8	ORSE	3262	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO	UN	1,00	12,11	15,25	12,11	15,25
5.1.9	ORSE	9602	REMOÇÃO DE PIA	UN	2,00	19,85	25,00	39,70	50,00
5.1.10	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	8,14	16,57	20,86	134,88	169,80
5.2			PAREDES E PAINEIS						
5.2.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,68	88,44	111,36	148,58	187,08
5.2.2	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,20	50,8	63,97	162,56	204,70
5.2.3	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20	49,74	62,63	159,17	200,42
5.2.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,70	37,92	47,75	140,30	176,68
5.3			SUPERESTRUTURA						



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.3.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,94	13,9	17,50	179,87	226,45
5.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,06	10,84	13,65	575,17	724,27
5.3.3	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,50	107,04	134,78	160,56	202,17
5.3.4	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,50	214,03	269,51	321,05	404,27
5.3.5	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,57	928,67	1.169,38	529,34	666,55
5.3.6	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,27	945,07	1.190,03	255,17	321,31
5.3.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	52,92	15,85	19,96	838,78	1.056,28
5.3.8	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,18	92,78	116,83	16,70	21,03
5.4			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
5.4.1	ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	6,00	111,51	140,41	669,06	842,46
5.4.2	ORSE	1683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100MM (VASO SANITÁRIO)	UN	2,00	103,54	130,38	207,08	260,76
5.4.3	ORSE	1679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40MM (LAVATÓRIOS, RALOS SIFONADOS)	UN	2,00	72,01	90,67	144,02	181,34
5.4.4	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	18,36	23,12	73,44	92,48
5.4.5	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	85,93	108,20	85,93	108,20
5.4.6	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	83,73	105,43	167,46	210,86
5.4.7	ORSE	2025	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	1,00	113,28	142,64	113,28	142,64
5.4.8	ORSE	2022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERCC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	1,00	67,63	85,16	67,63	85,16
5.4.9	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	249,2	313,79	498,40	627,58
5.4.10	SINAPI	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	291,79	367,42	583,58	734,84
5.4.11	SINAPI	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	475,6	598,88	475,60	598,88
5.4.12	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"Ø 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	86,71	109,19	86,71	109,19
5.4.13	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	387	487,31	387,00	487,31
5.4.14	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	53,22	17,59	22,15	936,14	1.178,82



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.4.15	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,31	34,44	43,37	492,84	620,62
5.4.16	SINAPI	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	330,64	416,34	330,64	416,34
5.4.17	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	541,27	681,57	2.165,08	2.726,28
5.4.18	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	558,03	702,67	558,03	702,67
5.4.19	ORSE	6411	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60x0,60Mx0,07M	UN	5,00	58,71	73,93	293,55	369,65
5.5			ESQUADRIAS						
5.5.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	932,56	1.174,28	932,56	1.174,28
5.5.2	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,78	439,94	553,97	1.662,97	2.094,01
5.5.3	SINAPI	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	5,00	8,29	10,44	41,45	52,20
5.5.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	228,8	288,10	228,80	288,10
5.5.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,71	9,73	12,25	55,56	69,95
5.5.6	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,71	25,09	31,59	143,26	180,38
5.5.7	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	6,30	1,99	2,51	12,54	15,81
5.5.8	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,30	21,38	26,92	134,69	169,60
5.5.9	ORSE	3255	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,89	32,53	40,96	61,48	77,41
5.6			COBERTURA						
5.6.1	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	13,30	12,44	15,66	165,45	208,28
5.6.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,33	79,11	99,62	579,88	730,21
5.6.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,33	41,91	52,77	307,20	386,80
5.7			ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS						
5.7.1	ORSE	13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	2,00	221,48	278,89	442,96	557,78
5.7.2	ORSE	13112	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	221,48	278,89	664,44	836,67
5.7.3	ORSE	13111	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	1,00	155,48	195,78	155,48	195,78
5.7.4	ORSE	13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	3,00	111,48	140,38	334,44	421,14
5.7.5	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	25,71	32,37	51,42	64,74
5.7.6	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	30,36	38,23	60,72	76,46



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.7.7	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	29,87	37,61	59,74	75,22
5.7.8	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	950,89	1.197,36	950,89	1.197,36
5.8			REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO						
5.8.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	70,34	4,85	6,11	341,15	429,78
5.8.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	34,76	45,15	56,85	1.569,41	1.976,11
5.8.3	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,12	23,24	29,26	351,39	442,41
5.8.4	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,14	27,16	34,20	248,24	312,59
5.8.5	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	149,18	3,9	4,91	581,80	732,47
5.8.6	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	19,93	11,11	13,99	221,42	278,82
5.8.7	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	60,11	28,09	35,37	1.688,49	2.126,09
5.8.8	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	19,93	9,04	11,38	180,17	226,80
5.8.9	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	60,11	17,51	22,05	1.052,53	1.325,43
5.8.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	61,82	52,54	66,16	3.248,02	4.090,01
5.8.11	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	82,05	3,09	3,89	253,53	319,17
5.8.12	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	61,82	4,85	6,11	299,83	377,72
5.8.13	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	61,82	11,37	14,32	702,89	885,26
5.9			PISOS						
5.9.1	SINAPI	87375	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	3,44	646,88	814,55	2.225,27	2.802,05
5.9.2	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	31,55	67,83	85,41	2.140,04	2.694,69
5.9.3	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	12,35	63,65	80,15	786,08	989,85
5.9.4	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	9,00	56,75	71,46	510,75	643,14
5.9.5	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	25,02	49,46	62,28	1.237,49	1.558,25
5.9.6	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	7,73	8,11	10,21	62,69	78,92
5.9.7	ORSE	12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	1,00	396,15	498,83	396,15	498,83



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: HUMANIZAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE

AGENTE EXECUTOR: SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

BDI=25,92% (SINAPI DEZ/2023, ORSE DEZ/2023 - COM DESONERAÇÃO)

Responsável: ALAN RAFAEL OLIVEIRA DIAS CREA-BA 3000113129 | MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE CREA-BA 3000102320

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.10.1	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	4,00	158,06	199,03	632,24	796,12
5.10.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	38,57	48,57	269,99	339,99
5.10.3	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	119,39	150,34	358,17	451,02
5.10.4	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	1,00	134,17	168,95	134,17	168,95
5.10.5	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	52,08	65,58	468,72	590,22
5.10.6	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	74,27	93,52	74,27	93,52
5.10.7	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	11,14	14,03	33,42	42,09
5.10.8	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	6,37	8,02	191,10	240,60
5.10.9	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	4,31	5,43	193,95	244,35
5.10.10	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	3,22	4,05	144,90	182,25
5.10.11	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	94,43	118,91	94,43	118,91
5.10.12	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	44,2	55,66	44,20	55,66
5.10.13	ORSE	7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	301,56	379,72	301,56	379,72
VALOR TOTAL								Sem BDI (R\$)	Com BDI (R\$)
								R\$ 186.738,38	R\$ 236.479,87



ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PROGRAMA HUMANIZAR



INDICE

APRESENTAÇÃO	PÁG. 03
DADOS GERAIS DO PROGRAMA	PÁG. 04
PROJETO TÉCNICO	PÁG. 08
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PÁG. 11



APRESENTAÇÃO

O presente documento compõe o projeto técnico para a implantação do “Programa Humanizar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade” que tem como objeto reformar ou adaptar unidades habitacionais de pessoas com deficiência, em consoante com as disposições expressas na Lei Municipal nº 2.686/2017.

Os elementos técnicos estão divididos em etapas, visando facilitar o entendimento, da forma adiante apresentada:

1. DADOS GERAIS DO PROGRAMA
2. PROJETO TÉCNICO
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
4. PEÇAS TÉCNICAS
 - 4.1 - Planilhas
 - 4.2 - Cronogramas
 - 4.3 - Plantas



1. DADOS GERAIS DO PROGRAMA

Programa Humanizar tem como objetivo precípua reformar e adaptar a unidade residencial de portadores de deficiência, em especial aquelas que fazem uso de cadeira de rodas, sejam portadoras de deficiência visual ou tenham mobilidade reduzida no município de Juazeiro-Ba, desde que:

- I. Sejam proprietário, possuidor ou detentor de imóvel residencial, excluído o ocupante de imóveis cedidos ou alugados;
- II. Encontrem-se registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade;
- III. Sejam assistidas pelo Programa de Atenção Integral às famílias (PAIF), através dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS);
- IV. Integrem grupo familiar renda mensal igual ou inferior a (02) salários mínimos.;
- V. Os habilitados poderão ser contemplados com reformas e adaptação do imóvel residencial no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme serviços de acessibilidade e requalificação descritos no plano de trabalho elaborado pelo setor competente

1.1 Habilitados

A seleção dos candidatos aos benefícios do Programa Humanizar obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital de Seleção Pública promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, estando os habilitados descrito na tabela 01 a seguir.

Tabela 01 - Lista de Habilitados no Programa Humanizar

Nº	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	BAIRRO	DEFICIÊNCIA
1	ADRYAN MIGUEL SILVA DE SENA	RUA DA FRATERNIDADE, Nº 172	PADRE VICENTE	INTELECTUAL



2	ANDRE RODRIGUES DE BRITO	RUA CAMINHO DAS ESTRELAS, Nº 46	BELA VISTA	INTELECTUAL
3	ARGEMIRO GRIGÓRIO DA SILVA	PROJETO CURAÇA, Nº 545	-	FÍSICA
4	DOMINGOS DOS SANTOS	TRAVESSA DO VERDE, Nº 33	PADRE VICENTE	INTELECTUAL
5	EDUARDO EMANOEL SOARES DA SILVA	RUA TAMAREIRA, Nº 50	PEDRO RAIMUNDO	INTELECTUAL
6	ELLEN GREICE RODRIGUES DO NASCIMENTO CARVALHO SOUZA	RUA 07, Nº 13	VILA TIRADENTES	INTELECTUAL
7	EURIDES DIAS FEITOSA	PARQUE RESIDENCIAL, Nº 302	-	FÍSICA
8	EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA	QUADRA 16, Nº 19	MANDACARU – JARDIM PRIMAVERA	VISUAL
9	GIRLENE NERY SANTIAGO	CAMINHO 9, Nº 06	DOM JOSÉ RODRIGUES	INTELECTUAL/ FÍSICA
10	JHONNY KAYRON LEITE DA SILVA	RUA DOM JOSÉ RODRIGUES, Nº 367	QUIDÉ	INTELECTUAL
11	JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA	RUA SÃO JORGE, Nº 48	TABULEIRO	INTELECTUAL/ FÍSICA
12	JUCIELE ARAUJO DA SILVA	RUA A, CAMINHO 17, Nº 07	PIRANGA 2	INTELECTUAL
13	LORENNNA EMANUELLY DE	AV. DAS ÁRVORES, Nº 55	PARQUE RESIDENCIAL	INTELECTUAL



	SOUZA CRUZ		– JOÃO PAULO II	
14	MARIA IVANEIDE DA SILVA NORONHA MARIANO	PROJETO CURAÇÁ	NÚCLEO III	FÍSICA
15	OCTACILIA DE OLIVEIRA SANTOS	RUA ANTÔNIO PEDRO, N° 477	CENTRO	VISUAL
16	OSMAR LEITE DE ANDRADE	QUADRA 07, N° 71	JOÃO PAULO II	INTELECTUAL
17	PEDRO MIGUEL SILVA PINHEIRO	RUA 12, S/N	ANTÔNIO GUILHERMINO	INTELECTUAL
18	RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS	RUA 12, N° 2740	ANTÔNIO GUILHERMINO	INTELETUAL
19	CARLOS ALBERTO PINHEIRO FREITAS	QUADRA 19, N° 48	JOÃO PAULO II	INTELECTUAL

Dentre os contemplados acima, houveram óbitos dos seguintes candidatos:

1. DOMINGOS DOS SANTOS
2. RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS
3. GIRLENE NERY SANTIAGO

Tendo assim, por consequência, a inviabilização das reformas e adaptações, além da desclassificação dos mesmos no Programa Humanizar.

O contemplado EDUARDO EMANOEL SOARES DA SILVA, foi desabilitado, pois, não se encaixou nos requisitos exigidos em edital.

O contemplado CARLOS ALBERTO PINHEIRO FREITAS, foi desabilitado devido ao óbito da sua responsável legal.

No primeiro momento foram contempladas 05 (cinco) reformas e adaptações, das pessoas relacionadas abaixo na tabela 02.

Tabela 02 - Relação das primeiras 05 (cinco) reformas e adaptações



Nº	BENEFICIÁRIO
1	OCTACILIA DE OLIVEIRA SANTOS
2	ANDRE RODRIGUES DE BRITO
3	EURIDES DIAS FEITOSA
4	MARIA IVANEIDE DA SILVA NORONHA MARIANO
5	ARGEMIRO GRIGÓRIO DA SILVA

Nesse segundo momento serão executadas as reformas e adaptações, referente aos 04 (quatro) contemplados relacionados abaixo na tabela 03.

Tabela 03 - Relação das últimas reformas e adaptações

Nº	BENEFICIÁRIO
6	JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA
7	OSMAR LEITE DE ANDRADE
8	JUCIELE ARAUJO DA SILVA
9	EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA

2. PROJETO TÉCNICO

2.1 OBJETO

Este projeto estabelecido pela Prefeitura Municipal de JUAZEIRO - BA tem como objeto reformar e adaptar a unidade residencial de portadores de deficiência, em especial aquelas que fazem uso de cadeira de rodas, sejam portadoras de deficiência visual ou tenham mobilidade reduzida no município de Juazeiro-Ba.

2.2 OBJETIVO

Este projeto objetiva apresentar elementos técnicos básicos necessários à execução dos serviços de reforma e adaptação de residências de portadores de deficiência, com vista a desenvolver ações necessárias para as pessoas com



necessidades especiais e que estejam em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza no Município de Juazeiro.

2.3 POPULAÇÃO BENEFICIADA

Inicialmente foram contempladas 18 (Dezoito) pessoas, porém devido ao falecimento dos contemplados (Domingos dos Santos, Raimundo Santana dos Santos e Girlene Nery Santiago), e, a desabilitação do contemplado (Eduardo Emanuel Soares da Silva), serão beneficiadas 14 (Quatorze) pessoas, sendo divididas em três grupos de 05, 04 e 05 beneficiados.

2.4 DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção caracteriza-se por serem imóveis residenciais, que se encontram, na maioria, em irregular estado de conservação, necessitando das adaptações para portador de necessidades especiais, ou ainda, que precisam de uma reforma para adequar-se a uma moradia digna.

As casas são construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos, na maioria sem revestimentos nas paredes ou com problemas nos mesmos, cobertura em telha cerâmica, sem forros, com prevalência de pisos cimentados, banheiros sem azulejos e equipamentos adequados para deficientes, calçadas sem rampa de acessibilidade, dentre outros problemas. As moradias são próprias dos deficientes ou dos familiares responsáveis pelos mesmos (pai, filho, etc.), com características de habitações de pessoas em situação de vulnerabilidade social. As áreas em questão são na maioria localizadas em bairros que se encontram dentro do perímetro urbano do município.

2.5 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A população residente nas áreas de intervenção, já foram beneficiadas com algumas melhorias nas condições de vida e infraestrutura, tais como: Sistema de abastecimento d'água, Energia elétrica, Iluminação pública, Saneamento, Pavimentação e Urbanização, Escolas, Creches e Quadras. No entanto, ainda existem carências neste município, por exemplo: complementação da rede de esgotamento



sanitário e a pavimentação das vias de acesso e internas do município.

2.6 ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A reforma e adaptação das unidades residenciais de portadores de deficiência estão localizadas de acordo a Tabela 01 - Lista de Habilitados no Programa Humanizar, distribuídas, na maioria, nos bairros da cidade de Juazeiro - Ba.

Inicialmente foi feita uma vistoria nas áreas de intervenção com equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, composta por Assistentes Sociais e Engenheiros. Com isso foi levantado, cadastrado e estudado as necessidades e as soluções para a reforma e adaptação das residências das pessoas portadoras de deficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para execução de obras públicas.

Além do que preceituam as normas padrões para os serviços contratados e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão às especificações do projeto e as normas e regulamentos nelas citados.

A não aceitação, por parte da Fiscalização, de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos na execução ou fabricação, dever ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas que porventura venham surgir e que estejam citadas nestas especificações serão resolvidas junto a Fiscalização.

Serão de responsabilidade de a empreiteira refazer, substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela Fiscalização, inclusive aqueles que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados. A Fiscalização quando achar conveniente poderá solicitar a demissão de qualquer operário ou funcionário, sem que para isto tenha que justificar. O cumprimento desta solicitação dever ocorrer no máximo em 24 horas.

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS



3.1.1 OBJETIVO

O objetivo desta especificação é complementar os projetos, definindo normas, critérios de medição e condições de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados na obra de reforma e adaptação de unidades residenciais de portadores de deficiência no município de Juazeiro.

3.1.2 CONVENÇÕES E ABREVIATURAS

“CONTRATANTE” - pessoa jurídica de direito público ou privado – Prefeitura Municipal de Juazeiro - BA.

“CONTRATADA” pessoa física ou jurídica contratada.

“FISCALIZAÇÃO” é a atividade exercida de modo sistemático por agentes da CONTRATANTE com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares em todos os seus aspectos.

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NBR - Norma Brasileira elaborada pela ABNT e aprovada pelo INMETRO.

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

SAAE - Serviço de Água e Saneamento Ambiental.

INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

DG - Abreviatura de Disposições Gerais utilizada nestas Especificações.

SP - Abreviatura de Serviços Preliminares utilizada nestas Especificações.

MT - Abreviatura de Movimento de Terra utilizada nestas Especificações.

IE - Abreviatura de Infra estrutura utilizada nestas Especificações

SE - Abreviatura de Superestrutura utilizada nestas Especificações.

PV - Abreviatura de Pisos utilizada nestas Especificações.

PP - Abreviatura de Paredes e Painéis utilizada nestas Especificações.

CO - Abreviatura de Cobertura utilizada nestas Especificações.

EL - Abreviatura de Instalações Elétricas utilizada nestas Especificações.

PI - Abreviatura de Pintura utilizada nestas Especificações.



AC - Abreviatura de Acessibilidade utilizada nestas Especificações.

SC - Abreviatura de Serviços Complementares utilizada nestas Especificações.

3.1.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA a execução de todas as obras ou serviços constantes no(s) projeto(s), ou descritos ou mencionados nestas Especificações fornecendo, para tanto, toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

São de responsabilidade da CONTRATADA:

O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;

O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;

Qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço (sem ônus para a CONTRATANTE);

Por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, às edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e as condições originais.

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão atender rigorosamente as especificações dos Projetos, da ABNT e a estas Especificações.

Os produtos, materiais, marcas e tipos mencionados nestas especificações, caracterizam, apenas, fabricantes ou fornecedores que informam atender às exigências de especificação. A Prefeitura Municipal de Juazeiro admitirá ou não o emprego de similares, através de solicitação do construtor, por escrito, à fiscalização para sua análise e aprovação, e encaminhamento à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade para sua autorização.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, cópia de todas as plantas



necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes e afixá-las em local visível.

Sempre que a execução da obra depender de outros Projetos, como os de estrutura, instalações elétricas, de drenagem, esses deverão ser apresentados no prazo máximo de 20 dias a partir da Ordem de Serviço para cálculo estrutural e de 30 dias para os demais, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, a fim de serem aprovados. A CONTRATADA é responsável pela aprovação desses Projetos nos órgãos competentes (COELBA, SAAE, INEMA, Corpo de Bombeiros, etc.), em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra. Cabe também à CONTRATADA providenciar a vistoria e aprovação de materiais e equipamentos, por aquelas entidades, quando couber esta exigência.

A CONTRATADA deverá executar sondagem do tipo “SPT” no terreno, sempre que for necessário e solicitado na planilha orçamentária do Edital, de acordo com as exigências da ABNT, e apresentar o relatório à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, antes do início da obra.

A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, caso necessário, devidamente autenticado pelo Engenheiro responsável, o levantamento topográfico do terreno (planimétrico e altimétrico), com as medidas de seu perímetro, ângulos e curvas de nível tomadas de metro em metro, assim como, acidentes geográficos (rios, lagos, rochas, etc.), locação de árvores com a identificação das mesmas e massas arbustivas, indicação do Norte Magnético (N.M) e a situação do terreno dentro do conjunto urbano. Deverá o referido levantamento será apresentado num prazo máximo de 30 dias a partir da Ordem de Serviço.

Para qualquer serviço que não atenda as especificações ou o nível de qualidade previsto, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade se reservará ao direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para a CONTRATANTE, bem como, a extensão do prazo para conclusão da obra.

Toda e qualquer sugestão da CONTRATADA visando a modificação do Projeto, dos detalhes ou a substituição dos materiais especificados por similares, deverá ser encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade em 03 (três) vias, contendo parecer do fiscal da obra, juntamente com os seguintes elementos:



- Memória de cálculo dos serviços a serem substituídos ou acrescidos em suas quantidades;
- Planilha com novas alterações de quantitativos ou materiais e respectivos preços unitários conforme planilha contratual;
- Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração;
- O julgamento dos pedidos de alteração ou substituições propostas e autorização serão feitos pelo Engenheiro da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

É de responsabilidade da CONTRATADA a estabilidade, a qualidade, a correção e a segurança dos mesmos subsistem na forma da lei.

A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas.

A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da FISCALIZAÇÃO, não diminui ou exclui essas responsabilidades.

3.1.4 FISCALIZAÇÃO

Competirá à FISCALIZAÇÃO, através de um fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, controlar e fiscalizar a execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra (ou Livro de Ocorrência), no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra e demais vias que serão anexadas ao relatório de viagem, a ser entregue ao gestor de obra e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a CONTRATADA consultar o fiscal da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano em caso de dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo o fiscal amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.



Quando houver divergências entre os documentos, o fiscal deverá decidir conforme a seguinte ordem de preferência:

- 1º – Planilha;
- 2º – Detalhe e projeto;
- 3º – Especificações Técnicas.

Compete à FISCALIZAÇÃO fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra, tais documentos constarão basicamente da documentação técnica julgada necessária, de acordo com o contrato firmado.

Compete também à FISCALIZAÇÃO transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre modificações nos Projetos, Prazos ou Cronogramas da obra.

A CONTRATADA apresentará em tempo hábil à FISCALIZAÇÃO, todos os materiais a serem usados na construção e só poderá aplicá-los com o “de acordo” dado pelo fiscal responsável da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, devendo também os referidos materiais obedecerem às recomendações e especificações do fabricante e as normas técnicas vigente.

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

A fiscalização terceirizada deverá fazer em conjunto com a CONTRATADA, um levantamento prévio para que se verifique se as quantidades são ou não suficientes a fim que se atinja os objetivos do contrato.

A CONTRATANTE, juntamente com a CONTRATADA, deverão apresentar um plano de obras compatível com o cronograma desta obra.

3.1.5 DIÁRIO DE OBRA

Em obras com prazo superior a 30 dias, a CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obra, desde o início dos serviços, um Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;



- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

3.1.6 PROJETOS

As especificações e os desenhos de cada Projeto deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela CONTRATADA. As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

As cópias das plantas devem estar fixadas em local visível na obra.

Havendo divergências entre as Especificações e os Desenhos, prevalecerão os desenhos, caso haja divergência entre as cotas e medidas em escala, prevalecerão as cotas.

No Projeto Arquitetônico a altura do embasamento na planta de corte, deverá ser estabelecida em relação ao nível das ruas adjacentes.

3.1.7 CANTEIRO DE OBRA



Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração dos canteiros de obra e acampamento. A CONTRATADA deverá manter a obra limpa, removendo os entulhos diariamente ou a critério da Fiscalização.

Caso haja construção no local, e na planilha exista a demolição da mesma, o material aproveitável pertencerá a Prefeitura Municipal de Juazeiro.

Deverão ser preservada as árvores porventura existentes, desde que não prejudiquem o bom andamento da obra.

A implantação da cobertura da quadra no terreno, seguirá rigorosamente a planta de locação fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade. Caso haja qualquer dúvida em cumprir esta norma, em decorrência do levantamento executado, deverá ser consultado a fiscalização e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade para esclarecimento e solução.

Em caso de loteamento a locação deve obedecer a planta específica e o partido urbanístico. Caso seja terreno de posse de algum particular, a locação em campo será executada por essa Prefeitura, seguindo a planta de locação supra, partido urbanístico e a escritura (memorial descritivo).

A CONTRATADA manterá até a entrega definitiva da obra, em condições e locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, placa de construção, conforme normas e modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas de sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro de obra, até a conclusão do contrato.

Em hipótese alguma a CONTRATANTE responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer no canteiro de obra.

3.1.8 EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos serviços. Deverá ter a mesma experiência comprovada por ART fornecida pelo CREA na execução de obras de engenharia similares, e, estar no pleno uso de suas atribuições



profissionais, conforme registro ou visto no CREA da Bahia.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência diária à obra.

Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais. O responsável técnico deverá visitar a obra pelo menos duas vezes por semana. Estas visitas deverão estar anotadas no livro de ocorrências.

Qualquer substituição, ou modificação da equipe técnica deve ser registrada no Diário de Obra.

3.1.9 MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas de segurança necessárias, conforme legislação em vigor, recaiando sob a Contratada toda a responsabilidade quanto à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à estes, devendo necessariamente serem observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas e aproximação de pedestres, bem como qualquer outro de sua responsabilidade.

A CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorrerem no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

3.1.10 ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento, de limpeza interna e externa e de funcionamento, além da capinação.

A CONTRATADA deverá fazer, às suas expensas, todas as ligações provisórias de água, energia elétrica, telefone e força.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local da obra.



Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local de obra um aspecto de limpeza e de obra concluída.

As placas da obra permanecerão no local até a sua inauguração.

3.1.11 NORMAS PERTINENTES

NBR 5679 - Elaboração de Projetos de Obras de Engenharia e Agricultura;

NBR 5682 - Contratação, Execução e Supervisão de Demolições;

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NBR 7678 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção;

NBR 12722 - Discriminação de Serviços Técnicos para Construção de Edifícios;

NBR12286 - Roteiro para Elaboração e Apresentação de Código de Obras - Procedimento.

3.2 SERVIÇOS DA OBRA

3.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES (SP)

3.2.1.1 DEMOLIÇÕES

As demolições são regidas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06.07.78 (Suplemento). E sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB-598/77 - Contratação, execução e supervisão de demolições (NBR-5682/77).

As demolições serão efetuadas tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

Incluem-se nas demolições aludidas no item anterior as fundações e os muros divisórios remanescentes a retirada de linhas de abastecimento (energia elétrica, água, gás, esgoto, etc.) respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias e das repartições públicas.



Os edifícios vizinhos à obra de demolição deverão ser examinados, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade.

3.2.1.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

Caberá à CONTRATADA providenciar as suas instalações adequadas à execução da obra, sendo dimensionado conforme a NR-18 os barracões para Escritório para a Fiscalização, WC's, Alojamentos e Sanitários para Operários, Almoxxarifado de Materiais, Centrais de ferro, forma e concreto, etc.

Ficarão a cargo da CONTRATADA a execução das instalações de água, esgoto e energia elétrica necessárias à execução da obra, ficando sob sua responsabilidade os aspectos sanitários perante os órgãos competentes, às prescrições e exigências de municipalidade, sendo que:

- Caso a rede d'água do serviço público não atenda às necessidades da obra, caberá à CONTRATADA providenciar por sua conta, o abastecimento da mesma, por meio de carro-pipa ou poço para captação de água subterrânea e a análise da água utilizada, através de exame em laboratório especializado e de reconhecida idoneidade, quanto à sua potabilidade (para os pontos de alimentação e higiene dos operários) e quanto à sua agressividade (para os pontos de confecção de mesclas previstas para obra);
- Quando o logradouro não possuir coletor público de esgotos, o CONSTRUTOR instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/81 - Construção e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais (NBR-7229). Em hipótese alguma se admitirá a ligação do efluente de fossa/sumidouro diretamente à galeria de águas pluviais;
- No caso de impossibilidade de atendimento de energia elétrica pela rede pública ou abastecimento de água, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, o suprimento de energia elétrica por meio de gerador próprio;
- Os condutores dos ramais e sub-ramais serão isolados por camada termoplástica e quando condutores aéreos serão fixados em postes com isoladores de porcelana; as emendas de fios e cabos serão



executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios desencapados;

- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termo-magnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual de acordo com a respectiva potência por disjuntor termo magnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento e abrigado em caixas de madeira com portinhola;
- Os tubos e conexões para as instalações serão em PVC rígido soldável;
- Os reservatórios serão dotados de tampa e terão capacidade dimensionada para atender, sem interrupções de fornecimento, e todo os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será tomado pelo CONSTRUTOR quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

A localização do barracão, dentro do canteiro da obra, bem como a distribuição interna dos respectivos compartimentos será objeto de estudo pelo CONSTRUTOR. E posterior aprovação da FISCALIZAÇÃO, sendo construído o barracão rigorosamente de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

O barracão deverá ser construído com estrutura de madeira ou alvenaria, definido em planilha orçamentária, e coberto com telhas. Será dotado de ventilação adequada com esquadrias simples, podendo ser confeccionadas na própria obra.

Quando houver a necessidade do barracão de escritório e for solicitado pela Fiscalização, no caso de obras com prazo de execução acima de 06 (seis) meses, a CONTRATADA colocará a disposição da FISCALIZAÇÃO, o mobiliário relacionado abaixo, sendo seus custos inclusos no seu BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), o qual será devolvido quando da entrega e aceitação definitiva da obra:

- Uma mesa simples com 2 (duas) gavetas e 2 (duas) cadeiras;
- Um quadro para fixação de gráficos de controle;
- Um computador com Windows 7 e acesso a Internet;
- Uma trena de 50m;
- Uma trena de 5m;



- EPI's;
- Uma calculadora;
- Um ar condicionado.

Os tapumes serão executados com chapas de madeira novas e inteiras, obedecidas, rigorosamente, as exigências da municipalidade local, do projeto e da FISCALIZAÇÃO. Quando não especificados de modo diverso, os tapumes terão 2,20 m de altura, espessura de 6mm e acompanharão o caimento natural do terreno. Os montantes e travessas serão constituídos por peças de madeira e os montantes serão espaçados entre si 110 cm, de eixo a eixo. Os Portões, portas e alçapões para descarga de materiais serão executados com as mesmas chapas devidamente estruturadas.

❖ CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A instalação da obra, composta de barracão para escritório, será paga, após a aceitação pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a área prevista na planilha contratual;

Na impossibilidade de construção do barracão para escritório e almoxarifado, no terreno da obra, será informado à FISCALIZAÇÃO, a qual adotará outra providência.

Quando não for autorizado a implantação do barracão de obra, às expensas da CONTRANTE, e houver interesse da CONTRATADA, este será de responsabilidade da mesma, devendo fazer parte dos seus custos indiretos, conforme prevê a NR-18.

Tapume: Medir área real autorizada pela FISCALIZAÇÃO e executada.

3.2.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.



A locação será executada com instrumentos topográfico devendo ficar registrada, em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra.

A marcação das fundações será feita pelo eixo das paredes, pilares, colunas, usando-se quadros, de tal forma que, as projeções dos referidos seixos das colunas ou pilares sejam assinaladas e numeradas.

Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença do Engenheiro Fiscal, para fazer comparação com o projeto. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeito à rejeição.

Quaisquer dúvidas que surjam na locação, em consequência de diferença de dimensões no terreno ou outras causas, deverão ser esclarecidas e resolvidas pela FISCALIZAÇÃO junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

A CONTRATANTE deverá apresentar os projetos que se dizem indispensáveis a execução da obra (projeto estrutural) desde que o projeto sistemático necessite, pois os projetos deverão ser apresentados antes do início dos serviços.

A CONTRATANTE deverá apresentar relatórios técnicos e fotográficos, nas seguintes condições:

- 2.1 - Início da obra
- 2.2 - Em cada medição
- 2.3 - Na sua conclusão

❖ OBSERVAÇÃO:

O serviço de locação da obra (m2) terá a banqueta numa distância mínima de 1,0 m em relação a projeção da área de construção.

O serviço de locação dos pontos com transferência da marcação dos pontos da locação para gabarito lateral (Pt) terá as seguintes considerações: para ampliações de construção coladas ao bloco e/ou sala existentes considerar apenas 01 (um) ponto locado e transferido para cada bloco ou sala; e para ampliações ou construções soltas (separadas da construção existente) considerar 02 (dois) pontos locados e transferidos.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do 1º nível da obra, e após autorização da fiscalização.



❖ CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

A locação da obra de construção será paga pela área da projeção horizontal da edificação;

O serviço topográfico de pequeno porte será pago por diária da equipe;

A locação dos pontos principais da construção será paga por ponto locado e transferido, no mínimo 02 (dois) pontos para cada prédio ampliado.

3.2.2 SP - NORMAS PERTINENTES

NBR 12284 – Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras;

NBR 13133 – Execução de Levantamento Topográfico.

3.2.2.1 MOVIMENTO DE TERRA (MT)

3.2.2.1.1 ESCAVAÇÃO

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume da escavação, objetivando-se sempre o máximo rendimento e economia.

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As cavas para fundações, subsolos, reservatórios d'água e outras partes da obra abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações e demais projetos da obra, natureza do terreno encontrado e volume do material a ser deslocado.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente Procedimento, a todas as prescrições da NBR-6122, concernentes ao assunto.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.



Não será considerado pela FISCALIZAÇÃO, qualquer excesso de escavação fora dos limites tolerados pela mesma.

Só serão considerados nas medições volumes realmente escavados.

Quando a cota da base das fundações não estiver indicada nos Projetos, ou a critério da FISCALIZAÇÃO, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.

Após a escavação atingir a cota prevista, o solo de fundação, a critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser substituído por areia ou outro material adequado, devidamente compactado, a fim de melhorar as condições de suporte do terreno natural.

As cavas deverão ser abertas em caixão com as dimensões horizontais das fundações, acrescidas de 0,20m. Essas dimensões poderão ser aumentadas, a critério da FISCALIZAÇÃO, a fim de possibilitar a execução de escoramento ou ensecadeira, bem como o livre trabalho dentro da CAVA.

O reaterro das escavações provisórias e o enchimento junto as fundações serão executadas com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

❖ Critério de Medição:

- A escavação será paga por metro cúbico de material escavado, medido diretamente no corte, segundo as dimensões especificadas e autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, consoante as profundidades atingidas de até 1,50m; de 1,51 a 3,00m; de 3,01 a 4,00m; e além de 4,00m; e a classificação do solo escavado segundo as categorias especificadas anteriormente, incluído o custo de transporte vertical do material escavado;
- O reaterro será pago pelo volume compactado e medido pela camada acabada;
- O eventual reforço de fundação será pago por metro cúbico, medido na vala após compactação, devendo o seu preço unitário compreender a aquisição, escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento, regularização, umedecimento, compactação e todos os



demais serviços e encargos necessários à execução do serviço.

3.2.2.1.2 ATERROS, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE

O lançamento do material do aterro será executado em camadas com espessuras não superiores a 30 cm de material solto, medidas rigorosamente por meio de pontaletes.

As camadas não deverão ter mais de 20 cm nem menos de 10 cm de espessura após a compactação adequada.

Os materiais a serem utilizados nos aterros deverão atender as especificações do projeto de terraplanagem, e, na ausência deste, deverão ser convenientemente escolhidos, isentos de material orgânico, de materiais argilosos expansivos e de materiais de baixo suporte, dando-se preferência a utilização de areia ou de solos preponderantemente arenosos. Estes materiais deverão ser previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais serão convenientemente espalhados, umedecidos, homogeneizados, e compactados até ser atingido o grau de compactação especificado no projeto.

O controle tecnológico de aterro será efetuado de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

Antes do início dos aterros de grande porte, a CONTRATADA apresentará à FISCALIZAÇÃO, um plano de execução indicando o número de camadas, os equipamentos que serão utilizados no espalhamento, umedecimento, homogeneização e compactação, os materiais a serem empregados e o controle de qualidade a ser efetuado.

Nos aterros de pequenas dimensões deverão ser utilizados compactadores manuais de pequeno porte, executando-se nesses casos camadas com espessuras de 10cm, com materiais adequados e devidamente preparada conforme descritos nos itens MT 02.03 e MT 02.04.

Só será admitido a utilização de pilões manuais em trabalhos secundários ou em locais de difícil manuseio, como em reaterro de valas.



❖ Critério de Medição:

- Os aterros serão medidos pelo volume de aterro compactado medido na seção.

3.2.3 MT - NORMAS PERTINENTES

- NBR 5681 - Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações;
- NBR 6459 - Solo - Determinação do Limite de Liquidez;
- NBR 7180 - Solo - Determinação do Limite de Plasticidade;
- NBR 7181 - Solo - Análise Granulométrica;
- NBR 7182 - Solo - Ensaio de Compactação;
- NBR 7185 - Solo - Determinação da Massa Específica Aparente “INSITU”, com uso do Frasco de Areia.
- NBR 9061 - Escavação a céu aberto
- NBR 9732 - Projeto de Terraplanagem – Rodovias;
- NBR 9895 - Solo - Índice de Suporte Califórnia.

3.2.4 INFRA-ESTRUTURA (IE)

3.2.4.1 ESTUDOS PRELIMINARES (PROJETO)

Inspeção Local: O terreno e as circunvizinhanças deverão ser visitados por profissional com experiência na avaliação das qualidades geotécnicas do solo local e do desempenho estrutural das edificações próximas, visando a adequação do Projeto de Fundações.

Deverão ser investigados os seguintes aspectos:

- Presença de vegetação típica de baixos ou alagados;
- Presença de rocha aflorando;
- Proximidade de cursos d'água (possibilidade de enchentes);
- Presença de desníveis acentuados;



- Curso natural da drenagem superficial, se relevante;
- Tradição e desempenho do processo de fundação consagrado no local;
- Integridade das edificações existentes;
- Indícios ou informações de expansibilidade ou colapsividade do solo, sobretudo para o interior do Estado.

3.2.4.2 PROJETO DE FUNDAÇÕES

3.2.4.2.1 FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

Havendo condições favoráveis, indicadas pelos relatórios de sondagem e pela inspeção local, será dada prioridade para a solução convencional em sapatas corridas para as paredes e sapatas isoladas para os pilares.

Os elementos estruturais deverão transmitir para o terreno uma sobrecarga o mais uniforme possível, compatível com as características geotécnicas das camadas subjacentes. O valor desta sobrecarga deverá vir obrigatoriamente explícito na planta de fundação.

Acima das sapatas corridas serão exigidas alvenarias dobradas rebocada nas duas faces, as quais serão coroadas, a nível do contrapiso interno, por uma cinta de amarração em concreto impermeabilizado. Visando melhor desempenho, a cinta de amarração deverá ser armada, colaborando na uniformidade das deformações.

Havendo ausência de pedras, a profundidade mínima especificada em projeto, para a cota de fundação será de 0,80 m, salvo nos casos especiais de melhoramento, reforço ou substituição de solo, nos quais se deseja afastar o mais possível de uma camada inferior, com características geotécnicas nocivas.

3.2.4.3 EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

3.2.4.3.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS



As fundações devem ser executadas de acordo com o seu projeto estrutural, as sondagens do subsolo e o respectivo parecer técnico.

Os serviços só podem ser iniciados após a correta locação do elemento estrutural da fundação e a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

- Verificação da dosagem utilizada - diária;
- Verificação da trabalhabilidade – ensaio de abatimento - diária;
- Verificação das características dos materiais constituintes – EB-1 e EB-4- periódicas;
- Verificação da resistência mecânica – Ensaio MB-2 e MB-3 e norma NBR-6118 – amostras coletadas diariamente e relacionadas com as estacas confeccionadas através de numeração de fácil identificação;

3.2.4.3.2 CAVAS DE FUNDAÇÃO

As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas obedecendo as cotas estabelecidas nos projetos. Considerar para escavação da cava da fundação da sapata isolada folga de 30 cm de cada lado, sapata corrida folga de 20cm de cada lado e cinta folga de 20 cm de cada lado.

Antes do lançamento do concreto de regularização as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeiras, solos carregados por chuvas, etc.

As águas subterrâneas ou pluviais porventura presentes nas cavas, deverão ser esgotadas, não sendo permitido o lançamento do concreto antes desta providência.

Caberá à CONTRATADA investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo e em caso de sua constatação comunicar à FISCALIZAÇÃO e apresentar solução adequada visando garantir a durabilidade e a vida útil prevista para o concreto, serviço este que correrá por conta da CONTRATADA.

Sobre o fundo da cava de fundação devidamente compactado deverá ser executada uma camada de regularização de concreto simples com resistência à compressão maior ou igual a 11 MPa, com espessura igual ou superior a 5 cm e superfície plana e nivelada.



Em nenhuma hipótese os elementos estruturais serão concretados usando-se o solo das faces laterais das cavas como forma para o concreto.

❖ **Critérios de Medição:**

- Por m³ de volume escavado medido na seção para as cavas de fundação;
- Por m³ de concreto de regularização aplicado.

3.2.4.4 EMBASAMENTO, CINTAS DE AMARRAÇÃO

Os embasamentos serão executados em alvenaria dobrada com tijolos de concreto de 1ª qualidade, isentos de falhas, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Poderá usar, também, a critério da FISCALIZAÇÃO, embasamento em alvenaria de tijolos cerâmicos furados ou maciços de 1ª qualidade assentados com argamassa de cimento, areia e cal hidratada no traço 1:2:8.

Na sua execução os tijolos serão previamente molhados e as juntas terão espessura constante de no máximo 1,5 cm. As fiadas deverão ficar aprumadas, niveladas e com amarrações perfeitas.

Os embasamentos deverão ser construídos sobre as cintas de fundação, contornando o aterro do “caixão” e sua altura deve ser tal que a última fiada de tijolo fique 10 cm abaixo do piso acabado.

As cintas de fundação serão executadas em concreto armado de acordo com as dimensões e especificações previstas no projeto estrutural e conforme o especificado no subitem SE-02 destas Especificações.

O concreto armado lançado e adensado no reforço da fundação deverá ser levado para ensaios em laboratórios, através de amostras, e o mesmo deverá ter, fck de acordo com o item 7.4 da NBR 6118:2003 e superior a 20MPa.

Sobre todo o embasamento deverão ser executadas cintas de concreto com a largura igual a espessura da alvenaria que será suportada, devidamente impermeabilizadas e com altura de 0,10m ou de acordo com o projeto.



❖ Critérios de Medição:

- Por m² de área executada em alvenaria de tijolos furados utilizada no embasamento;
- Por m³ de volume executado em alvenaria de tijolos maciços utilizado no embasamento;
- Por m³ de concreto conforme especificações do projeto para as cintas e radier respectivamente.;
- Sendo concreto armado de infraestrutura o que estiver abaixo do nível “0” do terreno.

3.2.5 IE - NORMAS PERTINENTES

NBR 5681:1980 - Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações;

NBR 6122:1996 - Projeto e Execução de Fundações;

NBR 6118:2003 - Projeto e Execução de Obras de Concreto armado;

NBR 6484:2001 - Execução de Sondagens para Simples Reconhecimento dos Solos;

NBR 6489:1984 - Prova de Carga Direta sobre o Terreno de Fundação;

NBR 6497:1983 - Levantamento Geotécnico;

NBR 8036:1983 - Programação das Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos para Fundações de Edifícios;

NBR 9061:1985 - Escavação a céu aberto;

NBR 9603:1986 - Sondagens a Trado;

NBR 12131:1992 - Estacas a Prova de Carga Estática - Método de Ensaio;

NBR 12655:1996 - Preparo, Controle e Recebimento do Concreto - Procedimento.

3.2.6 SUPERESTRUTURA (SE)

PROJETO ESTRUTURAL



RECOMENDAÇÕES GERAIS

Será sempre exigida a elaboração de Projeto Estrutural. Este deverá ser desenvolvido por profissional habilitado, o qual deverá promover a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA conforme previsto na resolução nº- 307 do CONFEA.

As soluções técnicas a serem escolhidas deverão levar em conta as peculiaridades da região, tais como, abundância de pedras, proximidade de ambiente marinho, variações térmicas acentuadas, entre outras, de maneira a reduzir os custos, conferir maior durabilidade e minimizar efeitos nocivos ao bom desempenho da estrutura.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

O projeto das estruturas de concreto armado será desenvolvido de acordo com as normas da ABNT, em particular as NBR 6118:2003, NBR 6120:1980 e NBR 9062:2001.

Deverá ser compatibilizado cuidadosamente o projeto de estrutura com o de fundações, especialmente quando fundações profundas.

Condições gerais:

- a resistência característica à compressão do concreto (f_{ck}) a ser adotada será de, no mínimo, 20 MPa (200 Kgf/m²);
- a distância máxima entre juntas de dilatação térmica será de 30m, para obras no Litoral e Zona da Mata, e 20m para obras no Agreste e Sertão. Havendo imposições arquitetônicas adversas, estes limites



devem ser reduzidos ainda mais, optando-se sempre pelo excesso de juntas em detrimento da falta das mesmas;

- as estruturas das passarelas de interligação entre blocos serão sempre independentes da estrutura dos blocos, para o que deverão ser previstas juntas construtivas semelhantes às de dilatação. Para as obras em fundação direta, a situação ideal seria aquela em que os pilares das passarelas ficassem afastados dos blocos, possibilitando também independência das fundações;
- cobrimento mínimo da armação, a ser obrigatoriamente indicado em projeto para todo elemento estrutural, é definido através das especificações do item 7.4.7 da NBR 6118:2003;
- recomenda-se que a dimensão menor do pilar seja de 19cm, e para dimensões menores utilizar o coeficiente adicional definido no item 13.7.3 da NBR 6118:2003;
- deve ser feita a verificação em serviço do estado limite de deformação excessivas da estrutura e os deslocamentos devem ser limitados aos valores estabelecidos na tabela 13.2 da NBR6118:2003;

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

RECOMENDAÇÕES GERAIS

A estrutura em concreto armado deverá ser executada em estrita obediência aos projetos arquitetônicos, estrutural e às normas da ABNT. A execução de qualquer parte da estrutura, implicará na total responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência, estabilidade e durabilidade.

Todos os vão de portas e janelas, mesmo quando não previstos no Projeto Estrutural serão vencidos por vigas de concreto armado (vergas) em



dois apoios de no mínimo 30cm na alvenaria.

As furações para passagem de tubulações através de elementos estruturais, deverão ser evitadas. Para as lajes e excepcionalmente para as vigas, quando inevitáveis, as furações serão previstas na forma, de acordo com as autorizações do Projetista, providenciados os reforços por ele indicados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender às Normas e Especificações Brasileiras referentes a cimento, agregados, água, aditivos e adições minerais. O uso de qualquer tipo de aditivo, não previsto nas especificações da obra, estará condicionado à previa autorização de FISCALIZAÇÃO.

Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NBR 12655 e NBR 6118, em função da resistência característica à compressão (f_{ck}) e da vida útil (durabilidade), estabelecidas pelo calculista, e da trabalhabilidade requerida.

Todas as dosagens de concreto deverão especificar em sua apresentação:

- a resistência característica (f_{ck}) e a resistência média de dosagem aos 28 dias (f_{c28});
- a dimensão máxima característica do agregado em função da divisão mínima das peças a serem concretadas e do respectivo espaçamento da armadura;
- a consistência medida pelo ensaio de abatimento, (NBR 7223);
- o fator água/cimento em função da resistência mecânica da durabilidade (vida útil) desejadas;
- a condição específica de execução de cada obra e o tipo de controle



de qualidade a que será submetido o concreto;

- os processos que serão utilizados para a mistura, transporte, lançamento, adensamento e a cura do concreto;
- o tipo e a classe de resistência do cimento, a composição granulométrica e os índices físicos (massa unitária, massa específica, unidade crítica e coeficiente de enchimento) dos agregados.

A dosagem não experimental somente será permitida a critério da FISCALIZAÇÃO, e de acordo com a NBR 12655, desde que atenda às seguintes exigências:

- consumo de cimento por m^3 de concreto, não inferior a 300Kg;
- a proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar entre 30% e 50%;
- a quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária, respeitando o fator água-cimento.

A resistência de dosagem deverá atender ao previsto na NBR 12655.

Afixação do fator água-cimento na dosagem do concreto deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função do meio ambiente de exposição, ver item 7.1 da NBR 6118:2003.

PRODUÇÃO DO CONCRETO

Equipamento: para execução das estruturas de concreto armado a CONTRATADA deverá dispor no canteiro de obras dos equipamentos e ferramentas necessárias à mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto em perfeitas condições de utilização. Sendo considerado como equipamento mínimo, uma betoneira e dois vibradores, sendo dispensável o uso da betoneira no caso de concreto pré-misturado. Os



vibradores poderão ser de imersão, de forma, de réguas vibradoras de acordo com a natureza do serviço a ser realizado e desde que satisfaçam à condição do perfeito adensamento do concreto.

Plano de Trabalho: deverá a CONTRATADA apresentar, previamente à FISCALIZAÇÃO um plano de trabalho detalhado para a execução da concretagem, demonstrando que os tipos e quantidades de equipamentos e ferramentas disponíveis são compatíveis com a metodologia execução e com o cronograma previsto para a obra.

Qualquer modificação julgada necessária no plano de trabalho, só poderá ser efetuada depois de aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

As concretagens nas obras deverão ser informadas à Fiscalização com antecedência. Devendo, ainda às expensas da CONTRATADA, ser entregue à Fiscalização no prazo máximo de 15 (quinze) dias os resultados dos ensaios de resistência do concreto.

A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas. Durante a concretagem, se, por ocasião de chuvas, o concreto for encharcado, este deverá ser removido inteiramente.

Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificadas pela FISCALIZAÇÃO, a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo concreto.

Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviço, o cimento (devidamente abrigado e estocado em pilhas inferiores a 10 sacos) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como estarem



esgotadas as cavas de fundação.

Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.

A fim de permitir a amarração da estrutura com a alvenaria de fechamento, é recomendado a colocação de vergalhões com espaçamento de 50cm e salientes no mínimo, 30cm da face da estrutura, podendo ser substituído por tela soldado.

A mistura do concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir um 'traço' correspondente a 01 (um) saco de cimento de 50 kg. Não será permitida a utilização de frações de 01 (um) saco de cimento ou a mistura de tipos e/ou marcas diferentes de cimento numa mesma concretagem. O tempo de mistura deverá ser suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo, sendo no mínimo de 60s. Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde que produzam concreto uniforme e sem segregação dos materiais.

Quando em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO autorizar o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco, a areia e o cimento, até adquirirem uma coloração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água estabelecida, procedendo o revolvimento dos materiais até que se obtenha uma massa de aspecto homogêneo. Não será permitido amassar manualmente, de cada vez, um volume de concreto superior ao correspondente a um consumo de 100kg de cimento.

Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á



a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a mistura deste com concreto fresco. Entre o preparo da mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo recomendado é de 30 (trinta) minutos tolerando-se até 60 (sessenta) minutos do preparo até o fim do adensamento, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.

O transporte do concreto deverá ser efetuado por métodos e equipamentos que não provoquem segregação nem perdas de seus materiais componentes por vazamentos ou sensível evaporação.

Poderão ser utilizados para o transporte do concreto, carrinhos de mão com roda de pneu, galeotas, caçambas e pás mecânicas. Não será permitido o uso de carrinhos com rodas metálicas ou de borracha maciça.

A FISCALIZAÇÃO deverá rejeitar para o uso na obra, o concreto já preparado, que a seu critério não se enquadre nestas Especificações, não sendo permitido adições de água, ou agregado seco e remistura, para corrigir a umidade ou consistência do concreto.

Não será permitida a remoção do concreto de um lugar para outro no interior das formas. O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas. Durante essa operação deverá ser observado o modo como se comporta o escoramento, a fim de, se preciso, serem tomadas as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.

A altura máxima permitida para lançamento de concreto será de 2,00m. Para o caso de peças com mais de 2,00m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas. Neste caso deverão ser utilizadas calhas, trombas ou mangotes.



Nos lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível d'água, serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local, evitando-se assim que o concreto seja 'lavado'.

O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico, com exceção do concreto autoadensável. Em concreto não estrutural, e a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

No adensamento mecânico serão empregados vibradores adequados, tomando-se as precauções necessárias para evitar engaiolamento do agregado graúdo e falhas ou vazios nas peças ('ninhos' de concretagem).

O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e que o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.

Os vibradores deverão ser aplicados verticalmente em um ponto, até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e cessar quase completamente o desprendimento de bolhas de ar. Quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser superior a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha. Excepcionalmente no adensamento manual as camadas não devem exceder 20cm.

A distância entre os pontos de aplicação do vibrador será da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha.

Deve-se procurar vibrar por períodos curtos em pontos próximos ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.



Deverão ser evitadas, ao máximo, as interrupções na concretagem em elementos intimamente ligados, a fim de evitar o surgimento de possíveis pontos fracos na estrutura; quando tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser bastante irregulares, e as superfícies deverão ser tratadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa em traço igual ao do concreto, antes de se recommençar a concretagem. Sempre que possível, deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas já previstas em projeto, ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.

A critério da FISCALIZAÇÃO, em peças de maior responsabilidade estrutural, cuja concretagem se reinicie após 24 horas de paralisação, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o possível emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxica. Recomenda-se consultar o projetista estrutural.

Nas bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de argamassa (no mesmo traço do concreto utilizado) com 10cm de espessura, dando-se depois sequência à concretagem.

As juntas de retração deverão ser executadas onde forem indicadas nos desenhos do projeto e de acordo com as determinações específicas para o caso.

O período de cura deve ser iniciado logo após a pega e mantido durante 7 a 14 dias. Este deverá implicar em cuidados especiais, tais como:

- molhagem contínua das superfícies expostas do concreto ou proteção por tecidos de aniagem, mantidos úmidos, ou ainda por qualquer outro método apropriado;
- evitar solicitações (carregamentos na peça);
- evitar acúmulo d'água, assegurando um rápido escoamento.



A retirada dos escoramentos está condicionada aos prazos mínimos, previstos nas normas da ABNT:

- faces laterais - 72 horas
- faces inferiores deixando-se pontaletes - 14 dias
- faces inferiores com retirada total - 21 dias

Após o descimbramento, as falhas de concretagem porventura existentes, deverão ser preparadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir todo e qualquer ferro que tenha ficado aparente. A argamassa pode ser substituída por “grout”.

Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para a CONTRATADA:

- verificação da resistência do concreto por ensaio não destrutivo, tipo esclerometria, ultra-som, etc;
- extração de corpos-de-prova e respectivos ensaios à ruptura;
- coleta de amostra e reconstituição do traço do concreto;
- provas de carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em cada caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram dirimir, devendo essas provas serem executadas, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.

A estrutura somente será aceita pela FISCALIZAÇÃO, se atendidas às condições da NBR 6118:2003.

Controle Tecnológico do Concreto: visa garantir e comprovar o nível de qualidade e as especificações previstas para o concreto estrutural, abrange as fases de:

- Escolha e seleção dos materiais constituintes de concreto;



- Estudos de dosagens experimentais;
- Ensaios de recepção dos materiais no canteiro de obras;
- verificação das quantidades dos materiais a serem colocadas na betoneira inclusive, as correções nas quantidades de areia úmida e de água em função do teor de umidade da areia visando a constância da relação água/cimento;
- verificação da consistência prevista para o concreto, pelos ensaios de abatimento de acordo com a NBR 12655;
- verificação das etapas de mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto;
- moldagens, cura e ruptura de corpos de prova para verificação da resistência à compressão de acordo com o plano de amostragem previsto na NBR 12655;
- controle estatístico de resistência do concreto de acordo com os estimadores previstos na NBR 12655;
- eventuais verificações e análises da resistência do concreto endurecido e da estabilidade da estrutura, por meio de ensaios não destrutivos, brocagem de corpos de prova e execução de provas de carga.

Critério de Medição:

- Concreto Simples ou Armado: por (metro cúbico) m^3 concreto adensado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Aço: por Kg (quilo) de aço dobrado e colocado nas formas e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Forma: por m^2 (metro quadrado) de forma, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.;
- A mão de obra, equipamentos, transportes e encargos estão inclusos nas composições de preço unitário.
- Nos encontros de peças de concreto será medido apenas uma vez,



sem superposições.

- Sendo concreto armado de infraestrutura o que estiver abaixo do nível “0” do terreno

ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA A COBERTA

Não havendo laje de forro, a estrutura de madeira da cobertura será, obrigatoriamente, parte integrante do Projeto Estrutural.

O dimensionamento será regido pelas normas da ABNT concernentes, em especial a NBR 7190.

A madeira deverá ser Maçaranduba (*Manikara spp.*) ou Jatobá (*Hymenaeacourbaril*).

Condições Gerais:

- serão detalhados obrigatoriamente todos os entalhes, emendas e chapas de ligação;
- as terças e demais peças fletidas deverão atender aos critérios de deformação excessiva, levando-se inclusive em consideração a inclinação do eixo de inércia.

04 - COBERTURA (CO)

TELHAS CERÂMICAS

A execução da cobertura - estrutura e telhamento - obedecerá ao(s) desenho(s) e detalhes constantes, do Projeto executivo de cobertura previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

O projeto de cobertura e telhamento obedecerá às NBR 6120 e NBR



7190.

O madeiramento a ser usado para tal serviço deverá ser de MASSARANDUBA (Manikarasp) OU JATOBÁ (*Hymenaeacourbaril*). A quantidade e o tipo da madeira de lei que estiver sendo utilizada deverão constar no DIÁRIO DE OBRA.

Toda a madeira empregada será serrada, bem seca, sem empenos, isenta de outros quaisquer defeitos que venham comprometer a sua resistência ou prejudicar a durabilidade e o efeito decorativo da mesma. As emendas deverão obedecer às normas técnicas. Telhas se apoiarão em três ripas.

Toda mudança de telhas por outro tipo diferente do existente deverá ser considerada à mudança de empena.

O madeiramento estrutural (tesoura, terças, caibros, ripas, etc.) deverá ser previamente imunizado com produto de imunização de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Inclinação mínima de 25,00% para telha e 20% para laje. Todas as vezes que o projeto implicar em declividades superiores as previstas em Norma, as telhas serão amarradas com arame de cobre.

As emendas serão sempre evitadas e quando forem extremamente necessárias serão motivo de detalhes em projeto específico. Serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração, posicionando-as próximas aos apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarizarão e rigidez na ligação.

Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão



reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas com parafusos e porcas. Todas as emendas de LINHAS levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos e porcas.

Os caibros terão bitola mínima de 2"x1 1/2", espaçamento máximo de 33cm e vão máximo entre terças de 1,80m. As ripas terão dimensões mínimas de 4cm x 1cm. As telhas se apoiarão em três ripas.

As telhas inferiores, ou de canal, deverão ter na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e escorregamento da telha.

As telhas superiores (capa), deverão ter na parte interna saliência ou anel com furo que limite o recobrimento das telhas de capa.

O assentamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distancia entre duas fileiras de canais será cerca de 5cm. As telhas ficarão sobrepostas em cerca de 10cm.

As telhas superiores (capa) serão colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a sobreposição, limitada pela saliência citada no subitem acima, será de cerca de 10cm.

As cumeeiras e os espigões serão feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima, sendo a junção garantida por meio de argamassa de cimento, cal e areia no traço volumétrico de 1:2:9 ou, de preferência com argamassa pré-fabricada.

Os rincões serão constituídos por calhas metálicas de alumínio,



dimensionadas de modo a garantir o perfeito escoamento das águas, sem transbordamento.

As telhas cerâmicas poderão ser do tipo: capa e canal (paulista, colonial, plana e carioca), de 1ª. Qualidade, conforme especificada no projeto arquitetônico.

Critérios de Medição:

- Por m² de área de projeção horizontal de cobertura executada.

CALHAS E RUFOS

De concreto obedecerão rigorosamente aos perfis indicados nos desenhos de detalhes da estrutura, os quais já deverão levar em conta as espessuras necessárias à impermeabilização.

A armadura das calhas de águas pluviais, quando não indicadas no projeto estrutural, terá no mínimo, um ferro de 6,35mm, cada 10cm distribuído pelo perímetro de calha longitudinalmente disposto e estribados.

As calhas, quando não especificadas poderão ser em alumínio com espessura mínima de 0,5mm, serão em chapadas nas dimensões exigidas pelas NORMAS, ou em fibra de vidro reforçada.

No caso de calhas de concreto armado ou alvenaria armada, previstas no projeto, será exigida impermeabilização, não se aceitando simplesmente pintura de emulsão asfáltica.

Todas as concordâncias de telhados com paredes serão guarnecidas por rufos de alumínio ou por cordões de concreto armado, à guisa de



pingadeira.

Nos dois casos os rufos terão a largura mínima de 0,30m com inclinação compatível com a coberta.

Na hipótese da utilização de rufos de concreto, este será devidamente impermeabilizado.

Critérios de Medição:

- Pelo comprimento real executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

05 - PISOS

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os Projetos Arquitetônicos.

Os pisos laváveis ou sujeitos a chuva serão executados com pequeno declive (mínimo de 0,5%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas. A declividade deve ser dada no lastro ou em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.

A execução dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes, o assentamento das canalizações que devam passar sob eles, completado o sistema de drenagem e de impermeabilização quando houver, devendo ser concluída antes das pinturas.

O aterro interno do “caixão” será executado com areia ou material arenoso aprovado pela FISCALIZAÇÃO, bem compactado em camadas de



espessura no máximo 20cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.

Os pisos sobre o aterro interno e externo serão assentos sobre uma camada regularizadora e impermeabilizante (lastro). Este lastro será de concreto simples no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita), com 5cm ou 10cm de espessura, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a colocação das canalizações que devam passar sob o piso.

Na execução do lastro aplicam-se as disposições da NBR 12190. Esta execução deverá ser contínua, sendo já observadas os desníveis, indicados em Projeto bem como os rebaixos para áreas molhadas.

CALÇADAS

O terreno no local destinado às calçadas, deve ser regularizado, promovendo-se a remoção de material orgânico, expansivo ou de baixo suporte. A camada superficial dos cortes na espessura de 20cm ou as camadas de aterro também cada uma no máximo com 20cm de espessura serão devidamente compactadas para conformação adequada às cotas do Projeto.

O terreno natural, nos locais onde não houve aterro compactado, também será compactado manualmente na espessura de 20cm.

Sobre o terreno devidamente compactado e conformado, será executada uma camada de lastro de concreto com 5cm de espessura, no traço 1:4:8, já com declividade de 0,5% prevista para a calçada e para o escoamento das águas superficiais.



As calçadas de acesso de pedestres serão em placas pré-moldadas de concreto (lajotas), nas dimensões de 0,50 x 0,50m com espessura mínima de 3,00cm, assentadas com argamassa de cimento, e areia no traço 1:6 ou cimento, saibro e areia 1:4:4 sobre o lastro de concreto de 1:4:8 com 5cm de espessura. A concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta. Na hipótese de não ser possível, a dosagem do aditivo será determinada de forma que, ao chegar o concreto para a nova etapa, o concreto da etapa anterior não tenha tido início de pega. Com esse procedimento, evita-se junta de concretagem. Após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, proceder-se-á ao escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes pela remoção da película que aí costuma se formar.

As juntas entre as lajotas serão niveladas e largura de 3cm. Serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, asfalto, pedrisco ou terra para plantio de grama a critério da FISCALIZAÇÃO. As superfícies terão caimento mínimo de 1,0% já definido na execução do lastro ou contrapiso.

As calçadas do contorno (proteção) serão em cimentado, ou seja, uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4, executada em um único pano, logo após o lançamento do lastro de concreto, de maneira à evitar sua separação. A fissuração por retração e a dilatação térmica será limitada através de “juntas riscadas” disciplinadoras a cada 1,0m e por juntas de dilatação com 1cm de espessura e profundidade que corte o lastro, a cada 10m de extensão de calçada. A superfície deverá ser mantida úmida durante os sete primeiros dias após a execução. No desenho das juntas, evitar o cruzamento em ângulos agudos e as juntas alternada.

Para o caso de piso podotátil direcional ou de alerta utilizado como auxílio aos deficientes, serão assentados da mesma forma que as lajotas,



sendo sua especificação e sua colocação definida pela GEPR.

Estes pisos deverão ser entregues sem nenhuma trincadura, limpos de tintas ou manchas, lavados e encerados.

Critério de Medição:

- lastro: por m³ de concreto adensado;
- regularização do piso: por m² de área real executada de acordo com o projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- piso da calçada: por m² de área real executada de acordo com o projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- piso da calçada de contorno: pelo comprimento real executada, podendo ter largura de 0,70m ou 1,40m, de acordo com o projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PISOS CERÂMICOS

ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA DE ALTA ADESIVIDADE

Para efeito de nivelamento, será considerada a espessura da peça mais 2 mm para a mescla de alta adesividade.

A superfície inferior das peças, por ocasião de assentamento, deverá estar seca e perfeitamente limpa.

Adiciona-se água à mescla de alta adesividade na proporção de 1 parte de água para 3 a 4 parte de argamassa, conforme recomendação do fabricante.

Após a mistura, a massa de consistência pastosa ficará em repouso



durante 15 minutos, sendo em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

O tempo de vida da argamassa, após adição de água, será de 2 horas.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço, dentada/lisa.

Para estender a argamassa, utilizar-se o lado liso de maior dimensão até obter-se uma camada de 4mm de espessura.

Em seguida, com lado dentado, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos recolhendo se o excesso de argamassa.

Sobre os cordões ainda frescos, as peças serão aplicadas batendo-se uma a uma como no processo normal.

RECOMENDAÇÕES

Deverá ser sempre guardada uma reserva das peças, 1 caixa no mínimo para futuros reparos.

No rejuntamento, não deverá ser utilizada pasta de cimento. Será utilizada a argamassa de rejunte industrializada, obedecendo as instruções do fabricante.

As peças assentadas que apresentarem defeitos na colocação ou defeito de fabricação serão removidas com auxílio de material cortante (peça de diamantada) e ponteiro.

Eflorescência (gosmas) são manchas provocadas pela impureza do



cimento em contato com a umidade do contrapiso. Por isso, o contrapiso deve ser seco e o piso nunca deverá ser assentado contra o solo.

Serão sempre utilizados para o corte das peças máquinas e equipamentos apropriados terminantemente proibido o emprego de alicate, torques martelo.

Critério de Medição:

- corte: por m³ material escavados medido na seção;
- aterro: por m³ de material compactado medido na seção;
- compactação: por m³ de material compactado com espessura de 20 cm regularizada;
- lastro: por m³ de concreto adensado;
- regularização do piso: por m² de área real executada de acordo com o projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- piso cerâmico: por m² de área real executada de acordo com o projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

06 - PAREDES, TETOS E PAINÉIS (PP)

ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

Todas as alvenarias deverão ser executadas com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão às normas NBR 7170 e NBR 7171.

As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo



com as dimensões do projeto.

Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.

Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

Em todos os encontros de paredes deverão ser feitas amarrações de alvenaria.

As argamassas de assentamento serão de cimento e areia deverão apresentar resistência à compressão, superior aos tijolos. Os traços em volume, serão 1:6 nos embasamentos e 1:8 nas alvenarias de elevação, ou mais resistente se especificada em projeto.

As argamassas serão preparadas de acordo com o item PP-08 destas especificações.

Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.

Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados, alternadamente, no sentido de uma e outra parede.



As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

PP 01.11 - Todas as alvenarias deverão ser convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de pontas de vergalhões deixadas na estrutura de concreto armado.

As paredes que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00 m entre as alturas levantadas em vãos contínuos.

No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20 cm da face inferior de vigas ou lajes. O fechamento das paredes será feito em tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da referida parede.

Nas alvenarias de tijolos aparentes, será necessário indicar, sobre as estacas permanentemente colocadas, as marcações das fiadas e juntas de argamassa, e estudar na primeira e segunda fiada o “fechamento” exato. Ainda nestes casos (alvenaria aparente), deverá ser feita uma triagem rigorosa dos tijolos, rejeitando-se aqueles que apresentem lesões ou deformações. Além disso, as juntas deverão ser uniformes quanto à espessura, devendo ainda serem removidos os vestígios de argamassa que adiram aos tijolos.

Quando os panos de alvenaria tiverem comprimento superior a 5 m, serão eles embutidos em pilaretes de concreto armado. Quando tiverem altura superior a 3 m, serão embutidas cintas de amarração de concreto armado.

Para a perfeita aderência das alvenarias com as superfícies de



concreto, essas últimas serão chapiscadas com argamassa A.3 (traço 1:3 de cimento e areia grossa). O chapisco será utilizado em todas as superfícies de concreto em contato com as alvenarias, inclusive o fundo de vigas

CHAPISCO DE ADERÊNCIA

Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

Os revestimentos em gesso não necessitam de chapisco.

O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

Critério de Medição:

- Pela área do chapisco executado, descontando vãos com área superior a 2,0 m², no que exceder os 2,0 m² de cada vão.
- Capeação do chapisco terá seu serviço pago dentro do preço do capeação em massa única ou emboço.

REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA

Deverá ser efetuado revestimento em massa única nas partes indicadas no Projeto Arquitetônico.



O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, e sua espessura será de 1,5 cm.

As paredes conforme indicadas em projeto receberão um revestimento com argamassa de cimento, cal e areia fina ao traço volumétrico de 1:2:8, devendo-se obter uma superfície lisa e bem acabada com suas arestas vivas. Podendo ser usado um aditivo plastificante para argamassa, Vedalit ou similar, conforme recomendação do fabricante.

A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrialmente preparada.

Antes da aplicação da argamassa deverão as superfícies a revestir serem umedecidas, bem como instalados os marcos, aduelas e tubulações a embutir.

A regularização da superfície deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com despoladeira de borracha.

A camada de massa única não deverá ultrapassar 2,0cm de espessura, devendo-se tomar cuidado com o aparecimento de trincas provenientes de sua secagem rápida.

As superfícies revestidas dadas como prontas, deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, aprumados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados, e reproduzindo as formas determinadas no Projeto, arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas, e serem isentos de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos ou deformações.

Critério de Medição:



- Pela área da massa única executada, descontando vãos com área superior a 2,0m², no que exceder os 2,0m² de cada vão.
- Capeação da massa única será pago por m do comprimento real executado na largura de 15cm ou 25cm conforme espessura da parede em execução.

REVESTIMENTO EMBOÇO

Será efetuado esse tipo de revestimento nas partes indicadas no Projeto.

As argamassas a serem empregadas serão as seguintes:

Emboço Interno: cimento, cal e areia grossa no traço 1:2:8 em volume. Emboço externo: cimento, cal e areia grossa no traço 1:2:6 em volume. A proporção areia-cal será determinada pela FISCALIZAÇÃO consoante a retração, aderência e acabamento obtidos através de amostras preparadas com dosagens diversas, espessura de 15mm;

A critério da FISCALIZAÇÃO poderá ser utilizada argamassa industrialmente preparada.

As argamassas deverão ser preparadas de acordo com o item PP-08 destas Especificações.

Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.

Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter



uma espessura mínima de 1,5 cm.

Após a aplicação da massa, que poderá ser feita mecanicamente ou a colher, a superfície será regularizada com régua de alumínio e acabada com desempoladeira.

Os emboços serão comprimidos fortemente contra as superfícies, ficando com paramentos ásperos ou entrecortados por sulcos.

Os azulejos ou cerâmicas só serão aplicados após completa pega e endurecimento do emboço e assentamento de peitoris e marcos antes da colocação de alizares e rodapés.

As superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar paramentos planos, aprumados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no Projeto; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1 milímetro.

Critério de Medição:

- Pela área do emboço executada, descontando vãos com área superior a 2,0m², no que exceder os 2,0m² de cada vão.
- Capeação do emboço/reboco será pago por m do comprimento real executado na largura de 15cm ou 25cm conforme espessura da parede em execução.



REVESTIMENTO EM CERÂMICA

PREPARO DO SUBSTRATO

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes em sua superfície.

Esse tamponamento será executado com argamassa A.4 (traço 1:4 de cimento e areia), empregando-se na sua composição areia média.

Concluída a operação de tamponamento, o ladrilheiro procederá à verificação do desempenho das superfícies deixando “guias”, para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de pastilhas, superfície perfeitamente desempenada.

Molha-se, em seguida, a superfície dos tijolos, o que será efetuado com o jato de mangueira, sendo o insuficiente o umedecimento produzido por água contida em pequenas recipientes.

ASSENTAMENTO

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco e, posteriormente, do emboço.

Após curado o emboço, cerca de 10 dias, inicia-se a colocação das cerâmicas.

Essa colocação será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima, e tomadas com argamassa para rejuntamento.



O assentamento será executado de cima para baixo, procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade. Isto dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e das cerâmicas.

Adiciona-se água à argamassa de alta adesividade até obter-se consistência pastosa, ou seja, 1 parte de água para 3 a 4 partes de argamassa.

Deixa-se, em seguida, a argamassa assim preparada “descansar” por um período de 15 minutos, após o que executa-se novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme, de 3 a 4 mm, sobre o emboço.

Com o lado denteado da desempenadeira de aço, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento das cerâmicas.

Aplica-se, antes de assentar as placas cerâmicas sobre a parede. O excesso será removido com um rodo, de forma que a superfície das cerâmicas resulte completamente limpa.

Nos cordões da argamassa de alta adesividade ainda frescos, efetua-se o assentamento das placas de cerâmicas, à razão de 3 a 4 por vez.

Uma vez aplicadas, as placas serão batidas com uma desempenadeira de madeira, de forma a obter-se aderência perfeita à base.

Efetua-se, nesta oportunidade, a aproximação das placas que não tenham ficado bem unidas, recolocando-se também as unidades caídas.



Após o tempo técnico necessário, executa-se o rejuntamento, empregando-se argamassa para rejuntamento.

Com um pano úmido retira-se o excesso da pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

Após 6 dias, lava-se a superfície com auxílio de uma broxa embebida em solução a 10% de ácido muriático e, logo após, diversas vezes com água, enxugando-se, em seguida, com panos limpos e secos.

Quando o peitoril é arrematado com cerâmica, deverá ser dada atenção para o caimento, a fim de evitar empoçamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas por profissional especializado.

As cerâmicas deverão ser de primeira qualidade, TIPO A, obedecendo às especificações da ABNT. O tipo, cor, formato e dimensões das cerâmicas deverão ser os indicados no Projeto Arquitetônico, cabendo à Fiscalização aprovar, previamente, o fabricante das mesmas

Critério de Medição:

- Pela área de revestimento cerâmico efetivamente executado.
- Capeado da cerâmica será pago por m do comprimento real executado na largura de 15cm ou 25cm conforme espessura da parede em execução.

ARGAMASSAS

AREIA



Deverá ser quartzosa, limpa e isenta de sais, óleos, matéria orgânica e quaisquer outras substâncias e impurezas prejudiciais, devendo apresentar grãos irregulares e angulosos, assim como, ter uma granulometria compatível com o tipo de serviço em que será empregada e com as exigências dos traços estabelecidos pelas dosagens das argamassas, devendo ainda obedecer às prescrições da NBR 7211.

Não será permitido o emprego de areia proveniente de calcinação de fosfato;

A areia de enxurrada só poderá ser utilizada em argamassas com a prévia análise e com a autorização da Fiscalização;

CIMENTO

O cimento a ser empregado deverá ser isento de grumos e quaisquer materiais prejudiciais, devendo obedecer às prescrições das respectivas normas da ABNT, não sendo permitido o emprego de cimento previamente hidratado “pedrado”.

Na obra, o cimento deverá ser armazenado em lugar seco, sobre estrado de madeira, em pilhas de no máximo 10 sacos, abrigado das intempéries e de fácil acesso à FISCALIZAÇÃO, ou em silos apropriados, quando for utilizado à granel.

A areia deverá apresentar um equivalente de areia superior a 90% e uma granulometria passando, no mínimo, 98% na peneira 3/8, e, no máximo, 1% na peneira nº 200, devendo a sua massa específica ser superior a 2,6 g/cm³.



Para reboco deverá ser lavada, fina e peneirada.

A areia para as argamassas de alvenarias, emboços e obras diversas deverá ser de granulação média.

A realização de ensaios de qualidade para verificação da presença de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc; será solicitada a critério da FISCALIZAÇÃO.

ÁGUA

Deverá obedecer ao disposto na NBR-6118, que a prescreve clara e isenta de óleos, ácidos, sais alcalinos, material vegetal, etc; a exemplo das potáveis fornecidas pelas redes de abastecimento público das cidades.

Só poderá ser utilizada água do subsolo, após o seu exame e aprovação por laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO;

PREPARO

As argamassas deverão ser preparadas em betoneiras.

A mistura entre os elementos ativos e inertes deverá ser feita a seco e o mais intimamente possível, até ser obtida uma coloração uniforme, quando então, será adicionada a água necessária a tornar a argamassa de consistência pastosa e coesa.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o preparo manual de argamassa, o que deverá ser feito em estrados limpos e estanques, com os mesmos cuidados e processamento do preparo mecânico.



O traço da argamassa deverá ser medido em volume, utilizando-se recipientes de forma geométrica regular, sem deformações. Os materiais e quantidades (traço) serão indicados de acordo com a finalidade de emprego da argamassa.

A areia deverá ser peneirada em tela metálica de malha quadrada de 2mm de lado, quando se destinar a emboço ou revestimento de uma só massa.

Os procedimentos acima citados deverão ser utilizados para o emprego de saibro nas argamassas.

A areia que for utilizada para os demais serviços deverá ser peneirada em tela de malha quadrada de 5 mm de lado.

Deverão ser preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades do serviço a executar diariamente, de maneira a evitar a pega e o endurecimento das mesmas, antes delas serem aplicadas.

Serão rejeitadas e terão o seu emprego vedado, as argamassas que apresentarem vestígios de pega ou endurecimento, não sendo permitido tornar a amassá-las, e, em consequência, reutilizá-las.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias ou revestimento não poderá ser novamente usada.

As argamassas prontas para revestimento deverão ser preparadas e aplicadas consoante as indicações de seu fabricante e só poderão ser utilizadas após a autorização da FISCALIZAÇÃO.



Critério de Medição:

- as argamassas estão incluídas nas medições dos serviços de alvenarias, revestimentos, pisos, etc.
- Caso as argamassas não estejam incluídas nas medições dos serviços, deverão ser pagas por m3.

07 - ESQUADRIAS (ES)

ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o projeto arquitetônico.

As esquadrias de ferro deverão ser construídas de perfis laminados de aço formando caixilhos robustos e perfeitamente dimensionados para os esforços que irão resistir.

As dimensões dos vãos especificados nos projetos se referem às aberturas livres entre marcos ou guarnições.

As esquadrias deverão ser firmemente chumbadas às paredes e/ou aos elementos estruturais, com argamassa 1:3 (cimento e areia), a qual será firmemente fixada nos respectivos vãos.

Os serviços de serralharia deverão ser executados segundo a técnica para trabalhos deste gênero e deverão obedecer rigorosamente às indicações constantes dos desenhos e detalhamentos que normalmente acompanham o Projeto.

As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento com



folga de, no mínimo, 2 (dois) milímetros.

Todas as esquadrias deverão ser lixadas retirando toda a ferrugem e em seguida aparelhadas para a pintura em galvoprimer, se ferro galvanizado, e zarcão para as demais.

Os basculantes de ferro, quando não indicados no Projeto Arquitetônico, deverão ser confeccionados com cantoneiras de ferro de $\frac{3}{4}$ " x $\frac{1}{8}$ ", possuindo comando de alumínio.

Deverão ser obedecidas as especificações próprias referentes às esquadrias, bem como ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do Projeto Arquitetônico.

A ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, ou seja, isenta de quaisquer defeitos.

Devem ser respeitados os tipos e dimensões da ferragem discriminadas no Projeto.

A fiscalização deverá previamente aprovar o fabricante da ferragem quando o mesmo não for indicado no projeto.

As ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

Para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do Projeto, deverão ser adotados os seguintes requisitos para a ferragem:

Deverá ser adequada ao tipo de esquadria adotado;



As dobradiças deverão ser de latão cromado, com pino móvel de latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½”;

As fechaduras deverão ser de embutir, tipo “cilindro”, com espelho e maçaneta em latão cromado tipo alavanca;

Os ferrolhos, tarjetas, cremonas, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado.

As maçanetas, espelhos e demais ferragens cromadas só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias.

Os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 10706 da ABNT e serem límpidos, e isentos de fissuras, trincaduras, arranhões, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos tanto de acabamento como de fabricação.

Os tipos dos vidros deverão ser o indicado no Detalhe da SEDES.

Os vidros deverão ser aplicados sobre massa corrida de vidraceiro, depois de aparelhadas e pintadas as esquadrias.

A espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo ser a mesma previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO.

Em qualquer hipótese, a espessura mínima dos vidros a ser utilizada



deverá ser de 4 (quatro) milímetros.

Crítérios de Medição:

- as esquadrias são medidas por m² considerando as dimensões dos vãos abertos, devendo no preço unitário estarem incluídos as ferragens e em conformidade com esta especificação, planilha contratual e projeto arquitetônico.
- as esquadrias poderão ser medidas também por unidade executada devendo no preço unitário estar incluídos as ferragens, conforme especificações, planilha contratual e projeto arquitetônico.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o Projeto Arquitetônico.

A madeira utilizada deverá ser de lei, bem seca, de primeira qualidade, aparelhada, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças similares de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do Projeto. Os marcos, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

As portas de madeira deverão ser do tipo Eidai, miolo cheio totalmente preenchidas, sendo sua espessura final de 30mm, ou similar aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

As dimensões dos vãos assinalados nos Projetos se referem aos livres



entre os marcos ou entre as guarnições.

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1.1/2"x13.

As grades internas e externas deverão ser de madeira de lei, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2,5cm a 3,0cm. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas.

As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do Projeto Arquitetônico.

A Fiscalização deverá previamente aprovar o fabricante da ferragem quando o mesmo não foi indicado no Projeto.

A ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no Projeto.

As ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e



deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

Para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do Projeto, deverão ser adotados os seguintes requisitos para ferragem:

Ser adequada ao tipo de esquadrias adotado;

As dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½”;

As fechaduras deverão ser de embutir, tipo “cilindro”, com espelho de maçaneta em latão cromado, tipo alavanca.

Os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado.

As maçanetas, espelhos e demais ferragens cromadas só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias.

Os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

O tipo de vidro deverá ser o indicado no Detalhe da SEDES.

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação.

Em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um



apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro.

Em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça.

A espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesma ser, previamente aceita, pela FISCALIZAÇÃO.

Em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 3 (três) milímetros.

Critério de Medição:

- as esquadrias são medidas por m² considerando as dimensões dos vãos abertos, devendo no preço unitário estarem incluídos as ferragens e em conformidade com esta especificação, planilha contratual e projeto arquitetônico.
- as esquadrias poderão ser medidas também por unidade executada devendo no preço unitário estar incluídos as ferragens, conforme especificações, planilha contratual e projeto arquitetônico.
- As ferragens utilizadas passarão por aprovação perante a FISCALIZAÇÃO antes da aquisição das mesmas.

TIPOS DE ESQUADRIAS.

PORTAS



Às portas terão movimento de charneira ou de correr.

Às folhas serão dotadas de escovas vedadoras de polipropileno em todo o requadro, para vedação.

Os perfis das folhas serão unidos por cantilhões de alumínio extrudado e aparafusado.

No quadro dos chassis, tal união será por meio de parafusos auto-atarrachantes em ranhuras no próprio material.

Às portas serão dotadas de dobradiças de liga de alumínio especial, tipo palmela.

Às portas de correr terão folhas com suportes de liga de alumínio duro com roldanas de náilon especial.

JANELAS

FOLHA FIXA

Janela que permanece em uma única posição (aberta ou fechada) durante toda a vida útil.

CHARNEIRA

Janela referida na NB-606/80 (NBR- 7202), como de “ abrir “ . É aquela que pode ser movimentada através de rotação da folha em torno de um eixo vertical, fixo, que coincide com um dos lados verticais do conjunto.



VIDROS

Os tipos dos vidros deverão ser o indicado no Detalhe.

Os vidros deverão ser aplicados sobre massa corrida de vidraceiro, depois de aparelhadas e pintadas as esquadrias.

A espessura mínima dos vidros pontilhados a ser utilizada deverá ser de 3,0mm e dos vidros lisos 4,0mm.

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação.

Critério de Medição:

- as esquadrias são medidas por m² considerando as dimensões dos vãos abertos, devendo no preço unitário estarem incluídos as ferragens e em conformidade com especificação, planilha contratual e projeto arquitetônico.
- as esquadrias poderão ser medidas também por unidade executada devendo no preço unitário estar incluídos as ferragens, conforme especificações, planilha contratual e projeto arquitetônico.

ES - NORMAS PERTINENTES

- NBR 7202 – Desempenho de janelas de alumínio em edificação de uso residencial e comercial;
- NBR 7199 – Projeto, Execução e Aplicações – Vidros na Construção;
- NBR 07210 – Vidros na Construção Civil;



- NBR 11706 - Vidros na Construção Civil.

08 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

OBJETO DO PROJETO: Analisar a situação atual e a futura da escola “in loco” compatibilizando os projetos quanto as instalações e os equipamentos com detalhamento de todas oportunidades de intervenção não esquecendo sua viabilidade econômica. A fim de que não ocorram situações irreversíveis ou inexecutáveis.

Ramal de Serviço

- Detalhamento do Ponto de Derivação de Energia (PDE) com planta de locação, inclusive centro de medição e ramal de entrada;

Quadros de Distribuição.

- Característica e detalhes construtivos.

APROVAÇÃO E DESPESAS

Cabe à construtora, todas as despesas relativas e aprovação do projeto, as liberações definitivas ou provisórias junto a COELBA e ao CREA.

CONDIÇÕES GERAIS

O projeto de Instalações Elétricas deverá atender a todas as indicações do Projeto Arquitetônico e deverá se entrosar perfeitamente com o Projeto Estrutural.



O número de pontos de luz e o tipo de lâmpadas e luminárias, em cada ambiente, deverá ser determinado pelo Projeto Arquitetônico, de modo a permitir o cálculo luminotécnico e a determinação do número de lâmpadas, assim como a potência necessária para alcançar a iluminância adequada. As iluminâncias mínimas a serem obtidas são aquelas definidas na NBR 5413/82 - "ILUMINÂNCIA DE INTERIORES".

Do projeto deverá constar, obrigatoriamente, a localização e a especificação dos aparelhos de iluminação, bem como sua altura de montagem, de acordo com o Projeto Arquitetônico e o Cálculo Luminotécnico, Cortes e instalação de máquinas especiais.

O Projeto deverá sempre indicar os equipamentos auxiliares dos aparelhos de iluminação (ignitores, suportes, tirantes, etc.), através de cortes e detalhes para a instalação.

Todas as luminárias deverão ser aterradas (portanto cada circuito de iluminação deverá ser dotado do seu condutor de proteção (terra)).

Os circuitos que alimentam as tomadas, deverão ser independentes dos circuitos de iluminação. O interruptor deverá ser instalado entre a fase e o retorno.

QUADROS E CAIXAS

As caixas de passagem externas deverão ser em alvenaria ou pré-fabricadas em concreto. Deverão atender às dimensões indicadas no projeto, e serem providas de fundo de brita para infiltração das águas pluviais. As caixas de passagem externas ou pré-fabricadas em concreto com dimensões indicadas no projeto, sua tampa deverá ter no mínimo 10 MPA, fundo em brita.



As caixas de passagem de uso interno terão obrigatoriedade do uso de cantoneira tipo L nas bordas internas e externas.

Os quadros deverão ser pré-fabricados em chapa de aço nº 18 MSG e com flanges, espelho, porta e chassi em chapa nº14 MSG, fosfatizado ou galvanizado, pintado com tinta a base de epóxi, com aplicação eletrostática e acabamento final em estufa. Os quadros trifásicos deverão conter barra de neutro e barra de terra, no qual o barramento trifásico será dimensionado para no mínimo de 100 A ou compatível com a carga circulante. Todos os quadros deverão apresentar marcação de circuitos na contra porta e encaminhamento dos circuitos monofásicos serão feitos através de canaletas LINO 25 ou similar.

Todas as caixas internas deverão ser metálicas, em chapa de aço nº16 esmaltado, galvanizado ou de ligas de alumínio.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas.

Nas caixas de derivação, só deverão ser abertos os olhais destinados à ligação de eletrodutos devendo ter buchas e arruelas especificadas.

As caixas de derivação que ficarem dentro da estrutura, deverão ser cheias de serragem molhada e rigorosamente fixadas às formas.

Critério de Medição:

- “unidade”: para os quadros e caixas de passagem somente se pertencentes aos ramais de alimentação de quadros. Após os quadros de distribuição, as caixas serão insumos aos itens “ponto” de luz, interruptor, tomadas e etc.”

- Por ponto de luz, tomada ou interruptor.



- os disjuntores, por unidade, constituem item a parte.
- os barramentos estão incluídos no custo do quadro.

ELETRODUTOS, BUCHAS E ARRUELAS

Os eletrodutos deverão ser basicamente em PVC rígido, de acordo com o projeto, e próprios para instalações elétricas. Quando o eletroduto cruzar uma junta de dilatação, deverá ser de aço maleável, esmaltado a quente, interna e externamente.

Nas áreas externas, os eletrodutos em contato com o terreno deverão ser envolvidos por camadas de concreto com 10cm de espessura, ficando a geratriz superior externa a uma profundidade mínima de 30cm.

As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% (um por cento) para as caixas de passagem.

As emendas dos eletrodutos deverão ser feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição.

As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação, deverão ser feitas por intermédio de arruelas e buchas galvanizadas ou alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas.

As luvas e as curvas deverão ter a mesma característica de material e acabamento do eletroduto. As extremidades deverão ser rosqueadas na parte interna, com o mesmo tipo de rosca dos eletrodutos e de igual bitola.

As buchas e arruelas deverão ser de ferro galvanizado ou liga especial de alumínio, cobre e zinco, com rosca idêntica à dos eletrodutos.



Deverão ser rejeitados os tubos cuja curvatura tenha causado fendas ou redução de seção.

A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos.

Os elementos em laje deverão ser sempre colocados depois das ferragens.

Todos os cortes nas alvenarias necessários para embutir os eletrodutos e caixas, deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos deverão ser chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada a fim de evitar penetração de nata de cimento. Tal preocupação deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

Antes da enfição, toda a tubulação deverá ser limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho que possa prejudicar a passagem dos fios. Para isto, deverá se processar a passagem de bucha embebida em verniz isolante, ou parafina (para impermeabilização).

Critério de Medição:

- pelo comprimento do eletroduto instalado, incluindo luvas, curvas, buchas e arruelas, desde que protejam circuitos de alimentação de quadros. Após o quadro de distribuição, serão insumos dos itens “pontos” de luz, tomadas, etc.
- por ponto de luz, interruptor ou tomada.



CONDUTORES

Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico de alta condutibilidade com isolamento termoplástico, do tipo antichama, para tensão nominal de 750V. Quando instalados em área externa, pelo solo, deverão ter isolamento para 1KV.

Os condutores terminais (rabichos) das luminárias incandescentes do tipo “plafonier” e de embutir, deverão ser isolados com material a base de amianto, ou outro tipo de material isolante, a prova de calor.

Identificação dos condutores (cor):

	Corrente alternada	Corrente contínua
vermelho	faseR	positivo
amarelo	faseS	
preto	faseT	negativo
azul claro	neutro	
verde	proteção	proteção
branco	retorno	

Sempre que solicitado pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano através de sua fiscalização deverá a CONTRATADA, fornecer amostras do material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem pedidos.

Todas as emendas dos condutores deverão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.



Para condutores de bitola 16mm² ou maiores, só deverão ser permitidas emendas e ligações através de luvas de compressão, isoladas com fitas de alta fusão em no mínimo duas camadas coberta por fita isolante comum.

A enfição só deverá ser executada após a cobertura do prédio e o revestimento completo das paredes, tetos e piso, quando deverão ser retiradas as obturações das tubulações.

Para facilitar a enfição, os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina, não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes.

Nas regiões terminais dos condutores deverão ser usados anilhas de marcação dos circuitos com terminais apropriados (pino, faca, terminais de pressão e luvas).

Critério de Medição:

- pelo comprimento do cabo instalado, incluindo conectores e fita isolante desde que alimentem quadros de distribuição, medição ou força. Após os quadros de distribuição serão insumos das composições dos “pontos” de luz, tomadas, interruptores etc.
- por ponto de luz, de interruptor ou tomada.

APARELHOS DIVERSOS

ATERRAMENTO

As redes de tubulações metálicas, caixas, quadros, etc, deverão estar ligadas à terra por sistema independente, não apresentando em qualquer



ponto, resistência superior a 200 ohms.

Todos os aparelhos elétricos deverão ser aterrados.

Havendo vários conjuntos de aterramento, todos deverão estar interligados, inclusive à malha de aterramento do sistema de para-raios, se houver.

Os condutores de proteção e aterramento dos quadros poderão ser em cordoalhas de cobre nu, sempre embutidos no eletroduto do circuito correspondente. Os condutores de proteção internos, partindo dos quadros de distribuição, deverão ser revestidos, na cor verde.

As ligações dos condutores às hastes de aterramento e aos barramentos dos quadros deverão ser feitas através de conectores apropriados ou solda exotérmica.

As hastes de aterramento deverão ser de aço, com revestimento de cobre eletrolítico com 0,25mm de espessura, comprimento de 2400mm, e 16mm de diâmetro. Deverão ser em número mínimo e locais definidos no projeto, devendo ser cravadas tantas quanto necessário para conseguir resistência de terra menor que o 10ohms.

As hastes deverão ter o topo abrigado em caixas de alvenaria e tampa de concreto de forma a permitir inspeção e medição da resistência de terra.

Havendo grades ou portões de ferro sob o ramal de alta tensão da subestação, estes deverão ser seccionados e aterrados.

Critério de Medição:

- hastes: por unidade de haste cravada, com conector e caixa de



alumínio.

- condutor: pelo comprimento do cabo instalado até o quadro de distribuição do ambiente.
- a partir do quadro de distribuição os condutores são insumos dos “pontos” de luz, tomadas, interruptores etc.
- por ponto de luz, tomada ou interruptor.

09 - PINTURA (PI)

CONDIÇÕES GERAIS

As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO e atendendo as recomendações técnicas do fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.



Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, nas cores e embalagens originais de fábrica. As tintas e vernizes deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer às especificações da EB-29 a 39 da ABNT.

As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante.

O 'primer' e as massas destinadas ao tratamento ou acabamento das superfícies a serem pintadas, deverão ser os indicados pelo fabricante das tintas ou vernizes, que serão utilizados.

O protetor a base de silicone a ser usado sobre a pintura de PVA ou peças de concreto aparente externas, deverá ser quimicamente compatível e ter aderência perfeita, à pintura ou superfícies onde será aplicado. Esse protetor deverá ser incolor de modo a manter as tonalidades originais da superfície pintada.

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que



se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros.

A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.

A pintura a óleo ou verniz poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação, etc. Quando aconselhável, deverão ser protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada em desenhos ou pela FISCALIZAÇÃO.

ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO

Deverá ser adotado o seguinte procedimento:

- limpeza da superfície com lixa, palha ou escova de aço, para a eliminação de toda a ferrugem existente e toda pintura aplicada pelos serralheiros, até aparecer a superfície lisa e brilhante do metal;
- aplicação de tinta anticorrosiva, cromato de zinco, em uma demão, aplicada a trincha ou pincel;
- uma demão de massa plástica;



- lixamento a seco com lixa n.º 0;
- duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas a pincel ou pistola.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá a limpeza das superfícies ser procedida com jateamento de areia.

Critério de Medição:

- Janela basculante: multiplicar a área do vão luz por 1.
- Portão em chapa de ferro: multiplicar a área do vão luz por 2.
- Portão em grade de ferro: multiplicar a área do vão luz por 1.
- Gradil de ferro: multiplicar a área do gradil por 1.
- Estrutura metálica: multiplicar a área do vão luz por 1,50.
- Caixilho com venezianas: multiplicar a área do vão luz por 5.
- Porta de ferro com grade: multiplicar a área do vão luz por 3.
- Porta de ferro sem grade: multiplicar a área do vão luz por 2,00.
- Porta de enrolar com grade: multiplicar a área do vão por 2,50.
- Grade de proteção de ferro: multiplicar a área da grade por 1.

ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA

Será adotado o seguinte procedimento:

- lixamento preliminar a seco, com lixa n.º 1 e limpeza do pó de lixa;
- uma demão de aparelho aplicada a trinchá ou pincel, de acabamento fosco;
- uma demão de massa à óleo, calcada a espátula, em todas as fendas, depressões e orifícios de pregos;
- lixamento adequado da superfície;
- duas demãos de tinta de acabamento, aplicada a pistola ou pincel, com retoques de massa antes da última demão.



Critério de Medição:

- Porta com grade e alisar: multiplicar a área do vão luz por 3.
- Porta sem grade e sem alisar: multiplicar a área do vão luz por 2,00.

Exemplo: Porta de Box de banheiro.

- Janela com venezianas: multiplicar a área do vão luz por 5.
- Janela guilhotina com batente: multiplicar a área do vão luz por 3,00.
- Janela guilhotina sem batente: multiplicar a área do vão luz por 2,00.

10 - ACESSEBILIDADE (AC)

BARRAS DE APOIO

As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas na norma NBR 9050/2015.

O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação.

As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

Crítérios de Medição:

- por m linear efetivamente executado

AC - NORMAS PERTINENTES

NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e



equipamentos urbanos;

SC - NORMAS PERTINENTES

NBR 5651 - Recebimento de Instalações prediais de Água Fria.

NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários.

NBR 5675 - Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura.

NBR 7176 - Mourões de Concreto Armado para Cercas de Arame Farpado;

NBR 7204 - Armários e Gabinetes de Cozinha;

NBR 7209 - Armários e Gabinetes de Cozinha – Procedimento;

NBR 7229 - Projeto, construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos – Procedimento;

NBR 11169 - Execução de Cercas de Arame – Farpado;

NBR 12655 - Preparo, Controle e Recebimento de Concreto – Procedimento;

Bibliografia:

Caderno de encargos do Banco do Brasil S/A – Anexo IV;

Especificações do CEHOP/SE (Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe) – www.cehop.se.gov.br.



ANEXO VII MEMORIAL DE CÁLCULOS



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA										
		4,00		3,00	12,00						12,00
Total										m²	12,00

2.0 - JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (kg)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Parede - Sala	2,77	0,15	2,32		0,96					0,96
	Desconto - Portal - Sala	1,76	0,15	2,10		0,55			1,00	-	0,55
	Parede - Cozinha	2,47	0,15	2,62		0,97					0,97
	Desconto - Portal - Cozinha	1,25	0,15	2,10		0,39			1,00	-	0,39
	Parede - Sala + Cozinha	2,52	0,15	2,32		0,88					0,88
	Desconto - Abertura	0,79	0,15	0,80		0,09			1,00	-	0,09
	Abertura - Porta Quarto 1	0,80	0,15	2,25		0,27					0,27
	Abertura - Área de Sol	0,25	0,15	2,10		0,08					0,08
	Abertura - Porta WC 1 - Quarto 2	1,20	0,15	2,25		0,41					0,41
	Abertura - Porta - WC 2	1,10	0,15	2,25		0,37					0,37
	Retirada - Porta - Corredor	0,76	0,15	2,25		0,26					0,26
	Abertura - Janela - Área de Sol	1,50	0,15	1,50		0,34					0,34
Total										m³	3,49
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Sala - Piso				7,87						7,87
	Cozinha - Piso				6,20						6,20
	Corredor - Piso				15,33						15,33
	Quarto 1 - Piso				6,13						6,13
	Quarto 2 - Piso				10,42						10,42
	WC 1 - Piso				4,09						4,09
	Fachada Frontal - Parede	3,55		2,90	4,09						4,09



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Quarto 2 - Paredes	4,01	1,80	7,22						7,22
	WC 1 - Paredes	7,22	1,76	12,71						12,71
	WC 2 - Paredes	2,79	1,00	2,79						2,79
	Cozinha - Paredes	5,25	2,62	13,76						13,76
									Total	m² 90,60
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
	Sala de Estar	3,07								3,07
	Corredor	11,35								11,35
	Quarto 2	4,84								4,84
									Total	m 19,26
2.1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
	Porta de madeira 1 - Quarto 1	0,80	2,10	1,68				1,00		1,68
	Porta de madeira 2 - Quarto 2	0,80	2,10	1,68				1,00		1,68
	Porta de madeira 4 - WC 2	0,80	2,10	1,68				1,00		1,68
	Porta de Ferro 1 - Corredor	0,70	2,10	1,47				1,00		1,47
								Total	m²	6,51
2.1.5	RETIRADA E RECOLOÇÃO DE PORTAS DE VIDRO (TEMPERADO) C/ ENCARGOS									
	Porta de vidro - WC 1	0,90	2,10	1,89				1,00		1,89
								Total	m²	1,89
2.1.6	RETIRADA E RECOLOÇÃO DE PORTAS DO TIPO CORRER DE MADEIRA									
	Porta de madeira - Quarto 2	0,80	2,10	1,68				1,00		1,68
								Total	m²	1,68
2.1.7	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
	Sala		7,87							7,87
	Cozinha		6,20							6,20
	Corredor		15,33							15,33
	Quarto 1		6,13							6,13
	Quarto 2		10,42							10,42
	WC 1		4,09							4,09
								Total	m²	50,04



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

2.1.8	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Extensão (Possíveis reparos elétricos)	30,00									30,00
									Total	m	30,00
2.1.9	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO										
	Banheiro								2,00		2,00
									Total	un	2,00
2.1.10	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO										
	Banheiro								2,00		2,00
									Total	un	2,00
2.1.11	REMOÇÃO DE PIA										
	Cozinha								1,00		1,00
	Área de Serviço								1,00		1,00
									Total	un	2,00
2.1.12	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO										
	Alvenaria - E=50%					5,24					5,24
	Rev. Cerâmico e= 0,07 - E =30 %					8,24					8,24
	Rev. Cerâmico Rodapé e= 0,07					3,51					3,51
									Total	m³	16,98
2.2	PAREDES E PAINEIS										
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017										
	Parade - Área de Sol	2,13	0,25	0,25		0,13					0,13
									Total	m³	0,13
2.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016										
	Parede - Área de Sol	2,13	0,25		0,53						0,53
									Total	m²	0,53
2.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021										
	Parede - Área de Sol	2,13		3,00	6,39				1,00		6,39
	Desconto - Janela - Área de sol	1,20		1,20	1,44				1,00	-	1,44



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Fechamento Porta - Quarto 1	0,80		2,10	1,68				1,00		1,68
	Fechamento Abertura - Janelão - Área de sol	0,15		1,80	0,27				1,00		0,27
	Fechamento Porta - WC 01	0,80		2,10	1,68				1,00		1,68
	Fechamento Porta - WC 02	0,80		2,10	1,68				1,00		1,68
									Total	m²	10,26
2.2.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016										
	Parede - Área de sol	2,13							1,00		2,13
									Total	m	2,13
2.2.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
	Janelas - Área de sol	1,80							2,00		3,60
									Total	m	3,60
2.2.6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016										
	Janelas - Área de sol	1,80							2,00		3,60
									Total	m	3,60
2.2.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
	Porta - Quarto 1	1,50							1,00		1,50
	Porta - Quarto 2	1,50							1,00		1,50
	Porta - WC 1	1,50							1,00		1,50
	Porta - WC 2	1,40							1,00		1,40
									Total	m	5,90
2.3	INFRA SUPERESTRUTURA										
2.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
	Pilar central e Viga sala					9,55			1,00		9,55
	Pilar lateral					1,85			3,00		5,54
									Total	kg	15,09
2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
	Pilar central e Viga sala					29,60			1,00		29,60



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Pilar lateral						7,40		3,00		22,20
									Total	kg	51,80
2.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020										
	Armação Pilar central sem perdas				1,50				2,00		3,00
									Total	m²	3,00
2.3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020										
	Viga (15x30)cm				8,88				1,00		8,88
									Total	m²	8,88
2.3.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022										
	Pilar central (20x20)cm	0,20	0,20	3,00		0,12			1,00		0,12
	Pilar lateral	0,15	0,30	3,00		0,14			3,00		0,41
	Sapatas Isoladas	0,60	0,60	0,15		0,05			4,00		0,22
									Total	m³	0,74
2.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022										
	Viga (15x30)cm	8,07	0,15	0,30		0,36			1,00		0,36
									Total	m³	0,36
2.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017										
	Sapata Isolada (60 x 60) cm						11,76		1,00		11,76
									Total	kg	11,76
2.3.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017										
	Sapata Isolada (60 x 60) cm - Laterais	0,60		0,10		0,06			4,00		0,24



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

										Total	m³	0,24
2.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
2.4.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM											
	WC 1 WC 2 - Chuveiro									2,00		2,00
	WC 1 WC 2 - Lavatório									2,00		2,00
	WC 1 WC 2 - Vaso Sanitário									2,00		2,00
										Total	pt	6,00
2.4.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100MM (VASO SANITÁRIO)											
	WC 1 WC 2 - Vaso Sanitário									2,00		2,00
										Total	pt	2,00
2.4.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40MM (LAVATÓRIOS, RALOS SIFONADOS)											
	WC 1 WC 2 - Lavatório									2,00		2,00
										Total	pt	2,00
2.4.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022											
	WC 1 WC 2 - Chuveiro									2,00		2,00
										Total	un	2,00
2.4.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022											
	WC 1	1,69										1,69
	WC 2	24,69										24,69
										Total	m	26,38
2.4.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021											
	WC 1 WC 2									1,00		1,00
										Total	un	1,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

2.4.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
	WC 1 WC 2									2,00	2,00
										Total	un 2,00
2.4.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	WC 1 WC 2									2,00	2,00
										Total	un 2,00
2.4.9	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM MÁRMORE SINTÉTICO, DIM 1.00X0.50, COM 01 CUBA, SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA EM PVC, TORNEIRA CROMADA, ASSENTADA										
	Cozinha									1,00	1,00
										Total	un 1,00
2.4.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	WC1 WC 2									2,00	2,00
										Total	un 2,00
2.4.11	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)										
	WC 1									1,00	1,00
										Total	un 1,00
2.4.12	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERCC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC										
	WC 2									1,00	1,00
										Total	un 1,00
2.4.13	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	Área de serviço									1,00	1,00
										Total	un 1,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

2.4.14	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	WC 1 WC 2									2,00	2,00
										Total	un 2,00
2.4.15	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020										
	Área de Serviço									1,00	1,00
										Total	un 1,00
2.4.16	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO										
	Caixa d'água (500L)					0,50					0,50
										Total	m³ 0,50
2.5	ESQUADRIAS										
2.5.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	Porta - Quarto 2									1,00	1,00
										Total	un 1,00
2.5.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	Porta - WC 2									1,00	1,00
										Total	un 1,00
2.5.3	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	Porta - Quarto 2: (90x2,10)CM Porta - WC 2: (80x2,10)CM									2,00	2,00
										Total	un 2,00
2.5.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Porta - Quarto 2 Porta - WC 2								2,00		2,00
									Total	un	2,00
2.5.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	Quarto 2	5,10							1,00		5,10
	WC 2	5,00							1,00		5,00
									Total	m	10,10
2.5.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	Área de sol	1,20		1,20	1,44				2,00		2,88
									Total	m²	2,88
2.5.7	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019										
	Porta de ferro 1 - Corredor	0,80		2,10	1,68				1,00		1,68
									Total	m²	1,68
2.5.8	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020										
	Portão de Ferro 1 - Considerando 50% da área total				3,13				1,00		3,13
	Porta de ferro 1 - Corredor	0,80		2,10	1,68				1,00		1,68
									Total	m²	4,81
2.5.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE										
	Portão de Ferro 1 (Considerando 2 demãos)				3,13				1,00		3,13
	Porta de Ferro 2	0,80		2,10	1,68				1,00		1,68
									Total	m²	4,81
2.5.10	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021										
	Porta de Madeira - Quarto 2	0,90		2,10	1,89				1,00		1,89
	Porta de Madeira - Quarto 1 WC 2	0,80		2,10	1,68				2,00		1,68



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

										Total	m²	3,57
2.5.11	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021											
	Porta de Madeira - Quarto 2	0,90		2,10	1,89					1,00		1,89
	Porta de Madeira - Quarto 1 WC 2	0,80		2,10	1,68					2,00		3,36
										Total	m²	5,25
2.5.12	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO											
	Porta de ferro 1 - Corredor	0,80		2,10	1,68					1,00		1,68
										Total	m²	1,68
2.6	COBERTURA											
2.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											
	Telhado (Quintal)				8,19					1,00		8,19
										Total	m²	8,19
2.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											
	Telhado (Quintal)				8,19					1,00		8,19
	Telhado (Considerando 10% da área total)				8,24					1,00		8,24
										Total	m²	16,43
2.6.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019											
	Telhado (Considerando 5% da área total)				3,71					1,00		3,71
										Total	m²	3,71
2.7	ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS											
2.7.1	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR											
	WC 1 - Vaso Sanitário									2,00		2,00
										Total	un	2,00
2.7.2	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR											
	WC 1 - Chuveiro									2,00		2,00
	WC 1 - Vaso Santário									1,00		1,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

										Total	un	3,00
2.7.3	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR											
	WC 1 - Chuveiro									1,00		1,00
										Total		1,00
2.7.4	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR											
	WC 1 - Lavatório									2,00		2,00
	WC 1 - Porta									1,00		1,00
										Total	un	3,00
2.7.5	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020											
	WC 1									1,00		1,00
										Total	un	1,00
2.7.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020											
	WC 1									1,00		1,00
										Total	un	1,00
2.7.7	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020											
	WC 1									1,00		1,00
										Total	un	1,00
2.8	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO											
2.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022											
	Fachada Frontal	4,28		2,70	11,56							11,56
	Desconto - Portão da Fachada	2,98		2,35	7,00					1,00	-	7,00
	Cozinha	5,25		2,62	13,76							13,76
	Quarto 2	4,01		1,80	7,22							7,22
	Parede - Área de Sol	2,13		3,00	6,39					1,00		6,39
	Desconto - Janelas - Área de sol	1,20		1,20	1,44					1,00	-	1,44
	Fechamento Porta - Quarto 1	0,80		2,10	1,68					1,00		1,68
	Fechamento Abertura - Janelão - Área de sol	0,15		1,80	0,27					1,00		0,27
	WC 1	7,22		1,76	12,71							12,71
	Fechamento Porta - WC 01	0,80		2,10	1,68					1,00		1,68



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	WC 2	2,79		1,00	2,79					2,79
	Fechamento Porta - WC 02	0,80		2,10	1,68			1,00		1,68
	Quintal	11,88		2,10	24,95					24,95
	Área de Serviço	4,96		2,70	13,39					13,39
	Extensão do Corredor	2,00		2,10	4,20					4,20
	Desconto - Porta 4 - WC 2	0,80		2,10	1,68			1,00	-	1,68
								Total	m²	92,14
2.8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014									
	Igual ao item 2.7.1									92,14
								Total	m²	92,14
2.8.3	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 0,5 CM									
	Reparos Necessários (Considerando 10 % das áreas das paredes internas)				10,00					10,00
								Total	m²	10,00
2.8.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023									
	Fachada Frontal	4,28		2,70	11,56					11,56
	Desconto - Portão da Fachada	2,98		2,35	7,00			1,00	-	7,00
	Garagem	13,96		2,35	32,81					32,81
	Desconto - Portão de entrada	2,80		2,35	6,58			1,00	-	6,58
	Desconto - Portal de abertura	3,10		3,00	9,30			1,00	-	9,30
	Hall de entrada	14,11		2,62	36,97					36,97
	Desconto - Portal de abertura	3,10		3,00	9,30			1,00	-	9,30
	Desconto - Janela 1	0,79		0,80	0,63			1,00	-	0,63
	Desconto - Porta de Entrada	1,40		2,00	2,80			1,00	-	2,80
	Sala	6,02		2,62	15,77					15,77
	Desconto - Porta de entrada	1,40		2,00	2,80			1,00	-	2,80
	Cozinha (PAREDE 1) - Considerando área p/ pintura	2,38		1,12	2,67					2,67
	Cozinha (PAREDE 2) - Considerando área p/ pintura	2,53		2,62	6,63					6,63
	Corredor	36,72		2,62	96,21					96,21



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Desconto - Janela 1	0,79	0,80	0,63				1,00	-	0,63
	Desconto - Paredes p/ integração de Sala e Cozinha	7,76	2,50	19,40				1,00	-	19,40
	Desconto - Porta 1 - Quarto 1	0,90	2,10	1,89				1,00	-	1,89
	Desconto - Abertura - Área de Sol	0,90	1,80	1,62				1,00	-	1,62
	Desconto - Porta 2 - Quarto 2	0,90	2,10	1,89				1,00	-	1,89
	Desconto - Porta 4 - WC 2	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Porta 5	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Quarto 1	9,95	2,50	24,88						24,88
	Desconto - Porta 1	0,90	2,10	1,89				1,00	-	1,89
	Desconto - Janela 2 - Área de sol	1,20	1,20	1,44				1,00	-	1,44
	Área de sol	5,22	2,62	13,68						13,68
	Desconto - Abertura - Área de Sol	0,90	1,80	1,62				1,00	-	1,62
	Desconto - Janelas 2 e 3	1,20	1,20	1,44				1,00	-	1,44
	Quarto 2	10,73	2,50	26,83						13,41
	Desconto - Porta 2	0,90	2,10	1,89				1,00	-	1,89
	Desconto - Janela 3 - Área de sol	1,20	1,20	1,44				1,00	-	1,44
	Desconto - Porta 3 - WC 1	0,90	2,10	1,89				1,00	-	1,89
	WC 1 - Considerando área p/ pintura	8,14	1,00	8,14						8,14
	Desconto - Porta 3	0,90	1,10	0,99				1,00	-	0,99
	WC 2 - Considerando área p/ pintura	8,48	1,00	8,48						8,48
	Desconto - Porta 4	0,80	1,10	0,88				1,00	-	0,88
	Área de serviço	1,96	1,20	2,35						2,35
								Total	m²	192,85
2.8.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023									
	Garagem	13,96	2,35	32,81						32,81
	Desconto - Portão de entrada	2,80	2,35	6,58				1,00	-	6,58
	Desconto - Portal de abertura	3,10	3,00	9,30				1,00	-	9,30
	Hall de entrada	14,11	2,62	36,97						36,97
	Desconto - Portal de abertura	3,10	3,00	9,30				1,00	-	9,30
	Desconto - Janela 1	0,79	0,80	0,63				1,00	-	0,63
	Desconto - Porta de Entrada	1,40	2,00	2,80				1,00	-	2,80
	Sala	6,02	2,62	15,77						15,77
	Desconto - Porta de entrada	1,40	2,00	2,80				1,00	-	2,80
	Cozinha (PAREDE 1)	2,38	1,12	2,67						2,67
	Cozinha (PAREDE 2)	2,53	2,62	6,63						6,63



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Corredor	36,72		2,62	96,21						96,21
	Desconto - Janela 1	0,79		0,80	0,63				1,00	-	0,63
	Desconto - Paredes p/ integração de Sala e Cozinha	7,76		2,50	19,40				1,00	-	19,40
	Desconto - Porta 1 - Quarto 1	0,90		2,10	1,89				1,00	-	1,89
	Desconto - Abertura - Área de Sol	0,90		1,80	1,62				1,00	-	1,62
	Desconto - Porta 2 - Quarto 2	0,90		2,10	1,89				1,00	-	1,89
	Desconto - Porta 4 - WC 2	0,80		2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Porta 5	0,80		2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Quarto 1	9,95		2,50	24,88						24,88
	Desconto - Porta 1	0,90		2,10	1,89				1,00	-	1,89
	Desconto - Janela 2 - Área de sol	1,20		1,20	1,44				1,00	-	1,44
	Quarto 2	10,73		2,50	26,83						13,41
	Desconto - Porta 2	0,90		2,10	1,89				1,00	-	1,89
	Desconto - Janela 3 - Área de sol	1,20		1,20	1,44				1,00	-	1,44
	Desconto - Porta 3 - WC 1	0,90		2,10	1,89				1,00	-	1,89
									Total	m²	160,58
2.8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017										
	Fachada Frontal	4,44		2,70	11,99						11,99
	Desconto - Portão da Fachada	2,80		2,35	6,58				1,00	-	6,58
	Área de sol	5,22		2,62	13,68						13,68
	Desconto - Abertura - Área de Sol	0,90		1,80	1,62				1,00	-	1,62
	Desconto - Janelas 2 e 3	1,20		1,20	1,44				2,00	-	2,88
	WC 1 - Considerando área p/ pintura	8,14		1,10	8,95						8,95
	Desconto - Porta 3	0,90		1,00	0,90				1,00	-	0,90
	WC 2 - Considerando área p/ pintura	8,48		1,10	9,33						9,33
	Desconto - Porta 4	0,80		1,00	0,80				1,00	-	0,80
									Total	m²	31,17
2.8.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										
	Igual ao item 2.8.5										160,58
									Total	m²	160,58
2.8.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016										
	Fachada Frontal	4,44		2,70	11,99						11,99
	Desconto - Portão da Fachada	2,80		2,35	6,58				1,00	-	6,58



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Área de sol	5,22	2,62	13,68						13,68
	Desconto - Abertura - Área de Sol	0,90	1,80	1,62				1,00	-	1,62
	Desconto - Janelas 2 e 3	1,20	1,20	1,44				2,00	-	2,88
	Área de serviço	7,40	2,70	19,98						19,98
	Desconto - Revestimento - Área molhada	1,00	0,60	0,60					-	0,60
	WC 1 - Considerando área p/ pintura	8,14	1,00	8,14						8,14
	Desconto - Porta 3	0,90	1,00	0,90				1,00	-	0,90
	WC 2 - Considerando área p/ pintura	8,48	1,00	8,48						8,48
	Desconto - Porta 4	0,80	1,00	0,80				1,00	-	0,80
								Total	m²	48,88
2.8.9	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS									
	Sala Integrada com Cozinha		14,37							14,37
	Corredor		17,14							17,14
	Quarto 1		6,13							6,13
	Quarto 2		6,93							6,93
	WC 1		4,09							4,09
	WC 2		4,46							4,46
								Total	m²	53,12
2.8.10	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023									
	Sala	11,03								11,03
	Cozinha	9,89								9,89
	Corredor	36,72								36,72
	Quarto 1	9,95								9,95
	Quarto 2	10,73								10,73
	WC 1	8,14								8,14
	WC 2	8,48								8,48
								Total	m	94,94
2.8.11	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023									
	Garagem		12,06							12,06
	Hall de Entrada		12,47							12,47
	Sala Integrada com Cozinha		14,37							14,37
	Corredor		17,14							17,14
	Quarto 1		6,13							6,13
	Quarto 2		6,93							6,93



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	WC 1			4,09							4,09
	WC 2			4,46							4,46
									Total	m²	77,65
2.8.12	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										
	Igual ao item 2.8.11										77,65
									Total	m²	77,65
2.9	PISOS										
2.9.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS										
	Calçada								1,00		1,00
									Total	un	1,00
2.9.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019										
	Calçada	1,50	1,50	0,08	2,25	0,18					0,18
	Garagem			0,03	12,06	0,36					0,36
	Sala Integrada com Cozinha			0,03	14,37	0,43					0,43
	Corredor			0,03	17,14	0,51					0,51
	Quarto 1			0,03	6,12	0,18					0,18
	Quarto 2			0,03	6,93	0,21					0,21
	Área de Sol			0,03	3,17	0,10					0,10
	WC 1			0,03	4,09	0,12					0,12
	WC 2			0,03	4,46	0,13					0,13
	Área de Serviço			0,03	8,23	0,25					0,25
									Total	m³	2,48
2.9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE										
	WC 1	8,14		1,50	12,21						12,21
	Desconto - Porta 3	0,90		1,10	0,99				1,00	-	0,99
	WC 2	8,48		1,50	12,72						12,72
	Desconto - Porta 4	0,80		1,10	0,88				1,00	-	0,88



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Área de Serviço - Tanque	1,00		0,60	0,60						0,60
	Cozinha	2,38		1,50	3,57						3,57
									Total	m²	27,23
2.9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE										
	Área de Sol				3,17						3,17
	WC 1				4,09						4,09
	WC 2				4,46						4,46
									Total	m²	11,72
2.9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE										
	Quarto 1				6,13						6,13
	Quarto 2				6,93						6,93
									Total	m²	13,06
2.9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE										
	Garagem				12,06						12,06
	Sala Integrada com Cozinha				14,72						14,72
	Corredor				17,28						17,28
									Total	m²	44,06
2.9.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023										
	Garagem	13,96									13,96
	Desconto - Portão de entrada	2,80						1,00	-		2,80
	Desconto - Portal de abertura	3,10						1,00	-		3,10
	Sala	6,50									6,50
	Desconto - Porta de entrada	1,40						1,00	-		1,40
	Cozinha	2,53									2,53
	Corredor	36,72									36,72
	Desconto - Paredes p/ integração de Sala e Cozinha	7,76						1,00	-		7,76



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Desconto - Porta 1 - Quarto 1	0,90							1,00	-	0,90
	Desconto - Abertura - Área de Sol	0,90							1,00	-	0,90
	Desconto - Porta 2 - Quarto 2	0,90							1,00	-	0,90
	Desconto - Porta 4 - WC 2	0,80							1,00	-	0,80
	Desconto - Porta 5	0,80							1,00	-	0,80
	Quarto 1	9,95									9,95
	Desconto - Porta 1	0,90							1,00	-	0,90
	Área de sol	5,22									5,22
	Desconto - Abertura - Área de Sol	0,90							1,00	-	0,90
	Quarto 2	10,73									10,73
	Desconto - Porta 2	0,90							1,00	-	0,90
	Desconto - Porta 3 - WC 1	0,90							1,00	-	0,90
	WC 1	8,14									8,14
	Desconto - Porta 3	0,90							1,00	-	0,90
	WC 2	8,48									8,48
	Desconto - Porta 4	0,80							1,00	-	0,80
									Total	m	77,57
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
2.10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022										
	Corredor								1,00		1,00
	WC 2								1,00		1,00
	Área de Serviço								1,00		1,00
									Total	un	3,00
2.10.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										
	Garagem								1,00		1,00
	Hall de Entrada								1,00		1,00
	Sala Integrada com Cozinha								2,00		2,00
	Corredor								2,00		2,00
	Quarto 1								1,00		1,00
	Quarto 2								1,00		1,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	WC 1								1,00		1,00
	WC 2								1,00		1,00
									Total	un	10,00
2.10.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										
	Área de Serviço								1,00		1,00
									Total	un	1,00
2.10.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022										
	WC 2								1,00		1,00
	Corredor								1,00		1,00
	Área de Serviço								1,00		1,00
									Total	un	3,00
2.10.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022										
	Tomada de Ar Condicionado								1,00		1,00
									Total	un	1,00
2.10.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Todas as dependências da unidade								10,00		10,00
									Total	un	10,00
2.10.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Tomada Ar Condicionado								1,00		1,00
									Total	un	1,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

2.10.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
	Quadro Geral									1,00	1,00
										Total	un 1,00
2.10.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Todas as dependencias da unidade									5,00	5,00
	Corredor (Cômodo novo)									1,00	1,00
										Total	un 6,00
2.10.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
	Disjuntores (Iluminação, TUG, Chuveiro Elétrico)									3,00	3,00
										Total	un 3,00
2.10.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
	Ar- Condicionado									1,00	1,00
										Total	un 1,00
2.10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	10,00									10,00
	Extensão - PRETO	10,00									10,00
	Extensão - AZUL	10,00									10,00
										Total	m 30,00
2.10.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	15,00									15,00
	Extensão - PRETO	15,00									15,00
	Extensão - AZUL	15,00									15,00
										Total	m 45,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

2.10.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	15,00									15,00
	Extensão - VERMELHO	15,00									15,00
	Extensão - PRETO	15,00									15,00
									Total	m	45,00
2.10.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										
	Haste								1,00		1,00
									Total	un	1,00
2.10.16	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020										
	Caixa de Inspeção								1,00		1,00
									Total	un	1,00
2.10.17	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR										
	Disjuntor DR								1,00		1,00
									Total	un	1,00

3.0 - OSMAR LEITE DE ANDRADE

Item	Discriminação		Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Paredes - WC Suite	5,48	0,15	2,60		2,14					2,14
	Abertura - Porta - Depósito	0,45	0,15	2,25		0,15					0,15
	Abertura - Porta - Quarto 1	0,30	0,15	2,25		0,10					0,10
	Abertura - Porta - Quarto 2	0,30	0,15	2,25		0,10					0,10
	Abertura - Janela - Sala	1,50	0,15	1,40		0,32					0,32
	Abertura - Porta - Quarto 3	0,45	0,15	2,25		0,15					0,15
	Abertura - Porta - Quarto 4	1,10	0,15	2,25		0,37					0,37
	Abertura - Porta - WC Social	0,87	0,15	2,25		0,29					0,29



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Abertura - Janela - Quarto 4	0,72	0,15	1,30		0,14						
										Total	m³	0,14
												3,76
3.1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023											
	Porta de Madeira - Depósito	0,60		2,10	1,26					1,00		1,26
	Porta de Madeira - Quarto 1	0,80		2,10	1,68					1,00		1,68
	Porta de Madeira - Quarto 2	0,80		2,10	1,68					1,00		1,68
	Porta de Madeira - Quarto 3	0,80		2,10	1,68					1,00		1,68
	Porta de Madeira - Quarto 4	0,80		2,10	1,68					1,00		1,68
	Porta de Madeira - WC Social	0,60		2,10	1,26					1,00		1,26
										Total	m²	9,24
3.1.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023											
	Janela - Sala	0,90		1,00	0,90					1,00		0,90
	Janela - Quarto 4	0,77		1,10	0,85					1,00		0,85
										Total	m²	1,75
3.1.4	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023											
	Quarto 4				13,22							13,22
	WC Suite				2,27							2,27
										Total	m²	15,49
3.1.5	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO											
	WC Social									1,00		1,00
	WC Suite									1,00		1,00
										Total	un	2,00
3.1.6	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO											
	WC Social									1,00		1,00
	WC Suite									1,00		1,00
										Total	un	2,00
3.1.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023											
	Extensão (Possíveis reparos elétricos)	30,00										30,00
										Total	m	30,00
3.1.8	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO											
	Alvenaria - E=50%					5,64						5,64



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

										Total	m³	5,64
3.2	PAREDES E PAINEIS											
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017											
	Sapatas (0,6x0,6) h=1,00m	0,60	0,60	1,00						6,00		2,16
										Total	m³	2,16
3.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017											
	Paredes - WC Suite - Considerando: Viga baldrame em canaleta de concreto 9 X 19 X 19 (com lastro: 5cm)	5,48	0,19	0,24						1,00		0,25
										Total	m³	0,25
3.2.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022											
	Sapatas (0,6x0,6) h=0,35m	0,60	0,60	0,35						6,00		0,76
	Pescoço de Pilares (0,26x0,14) h=0,65m	0,26	0,14	0,65						6,00		0,14
	Pilares (0,26x0,14) h=3,00m	0,26	0,14	2,50						6,00		0,55
										Total	m	1,44
3.2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016											
	Paredes - WC Suite	5,48	0,19							1,00		1,04
										Total	m²	1,04
3.2.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021											
	Novas Paredes - WC Suite	5,48		3,00	16,44							16,44
	Desconto - Porta - WC suite	0,80		2,10	1,68					1,00	-	1,68
	Desconto - Vitrô	0,50		0,40	0,20					1,00	-	0,20
	Fechamento de abertura - Porta - Depósito	0,12		2,10	0,25					1,00		0,25
	Fechamento de abertura - Janela - Sala	1,20		1,10	1,32					1,00		1,32
	Fechamento de abertura - Porta - Quarto 3	0,33		2,10	0,69					1,00		0,69
	Fechamento de abertura - Porta - Quarto 4	0,80		2,10	1,68					1,00		1,68



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Fechamento de abertura - Porta - WC Social	0,55		2,10	1,16				1,00		1,16
									Total	m²	19,66
3.2.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016										
	Novas Paredes - WC Suite - Viga Baldrame e Cinta Superior	5,48							2,00		10,96
									Total	m	10,96
3.2.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
	Janela - Quarto 1	1,50							1,00		1,50
	Janela - Sala	1,50							1,00		1,50
	Vitrô	0,80							1,00		0,80
									Total	m	3,80
3.2.8	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016										
	Janela - Quarto 1	1,50							1,00		1,50
	Janela - Sala	1,50							1,00		1,50
	Vitrô	0,80							1,00		0,80
									Total	m	3,80
3.2.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
	Porta de Madeira - Depósito	1,10							1,00		1,10
	Porta de Madeira - Quarto 1	1,10							1,00		1,10
	Porta de Madeira - Quarto 2	1,10							1,00		1,10
	Porta de Madeira - Quarto 3	1,10							1,00		1,10
	Porta de Madeira - Quarto 4	1,10							1,00		1,10
	Porta de Madeira - WC Social	1,10							1,00		1,10
									Total	m	6,60
3.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
3.3.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM										
	WC Suite WC Social - Chuveiro								2,00		2,00
	WC Suite WC Social - Lavatório								2,00		2,00
	WC Suite WC Social - Vaso Sanitário								2,00		2,00
									Total	un	6,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

3.3.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100MM (VASO SANITÁRIO)										
	WC Suite WC Social - Vaso Sanitário								2,00		2,00
									Total	un	2,00
3.3.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40MM (LAVATÓRIOS, RALOS SIFONADOS)										
	WC Suite WC Social - Lavatório								2,00		2,00
									Total	un	2,00
3.3.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
	WC Suite WC Social - Chuveiro								2,00		2,00
									Total	un	2,00
3.3.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
	Ramal Esgoto - WC Social	12,08									12,08
									Total	m	12,08
3.3.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
	WC Suite								1,00		1,00
									Total	un	1,00
3.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
	WC Suite WC Social								2,00		2,00
									Total	un	2,00
3.3.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	WC Suite WC Social								2,00		2,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

										Total	un	2,00
3.3.9	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)											
	WC Suíte									1,00		1,00
										Total	un	1,00
3.3.10	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERCC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC											
	WC Social									1,00		1,00
										Total	un	1,00
3.3.11	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020											
	WC Suíte WC Social									2,00		2,00
										Total	un	2,00
3.3.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020											
	WC Suíte									1,00		1,00
										Total	un	1,00
3.4	ESQUADRIAS											
3.4.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											
	Porta - Depósito Quarto 1 Quarto 2 Quarto 3 Quarto 4 WC Social WC Suíte									7,00		7,00
										Total	un	7,00
3.4.2	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											
	Porta - Depósito Quarto 1 Quarto 2 Quarto 3 Quarto 4 WC Social WC Suíte: (80x210CM)									7,00		7,00
										Total	un	7,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

3.4.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	Porta - Depósito Quarto 1 Quarto 2 Quarto 3 Quarto 4 WC Social WC Suite								7,00		7,00
									Total	un	7,00
3.4.4	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	Porta - Depósito Quarto 1 Quarto 2 Quarto 3 Quarto 4 WC Social WC Suite	5,00							7,00		35,00
									Total	m²	35,00
3.4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	Sala	1,20		1,10	1,32				1,00		1,32
	Quarto 4	1,20		1,10	1,32				1,00		1,32
									Total	m²	2,64
3.4.6	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020										
	Portão - Fachada Frontal (Considerando 70% da área total)				1,98				1,00		1,98
	Janela - Fachada Frontal (Considerando 70% da área total)				0,60				1,00		0,60
	Janela - Quarto 1				0,40				1,00		0,40
	Porta - Hall (Considerando 70% da área total)				1,18				1,00		1,18
	Porta - Cozinha (Considerando 50% da área total)				0,84				2,00		1,68
									Total	m²	5,84
3.4.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Portão - Fachada Frontal (Considerando 70% da área total)				1,98				1,00		1,98
	Janela - Fachada Frontal (Considerando 70% da área total)				0,60				1,00		0,60
	Janela - Quarto 1				0,40				1,00		0,40
	Porta - Hall (Considerando 70% da área total)				1,18				1,00		1,18
	Porta - Cozinha (Considerando 50% da área total)				0,84				2,00		1,68
									Total	m²	5,84
3.4.8	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021										
	Porta - Depósito Quarto 1 Quarto 2 Quarto 3 Quarto 4 WC Social WC Suite	0,80		2,10	1,68				7,00		11,76
									Total	m²	11,76
3.4.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021										
	Porta - Depósito Quarto 1 Quarto 2 Quarto 3 Quarto 4 WC Social WC Suite	0,80		2,10	1,68				7,00		11,76
									Total	m²	11,76
3.5	COBERTURA										
3.5.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										
	Telhado (Considerando 50% da área total)				47,55				1,00		47,55
									Total	m²	47,55
3.6	ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS										
3.6.1	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC Suite - Vaso Sanitário								2,00		2,00
									Total	un	2,00
3.6.2	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC Suite - Chuveiro								2,00		2,00
	WC Suite - Vaso Sanitário								1,00		1,00
									Total	un	3,00
3.6.3	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC Suite - Chuveiro								1,00		1,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

										Total	un	1,00
3.6.4	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR											
	WC Suite - Porta									1,00		1,00
	WC Suite - Lavatório									2,00		2,00
										Total	un	3,00
3.6.5	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020											
	WC Suite									1,00		1,00
										Total	un	1,00
3.6.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020											
	WC Suite									1,00		1,00
										Total	un	1,00
3.6.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020											
	WC Suite									1,00		1,00
										Total	un	1,00
3.6.8	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020											
	WC Suite									1,00		1,00
										Total	un	1,00
3.7	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO											
3.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022											
	Fechamento de abertura - Porta - Depósito	0,12		2,10	0,25							0,25
	Fechamento de abertura - Janela - Sala	1,20		1,10	1,32							1,32
	Fechamento de abertura - Porta - Quarto 3	0,33		2,10	0,69							0,69
	Paredes - WC Suite	8,70		3,00	26,10							26,10
	Desconto - Porta - WC suite	0,80		2,10	1,68				1,00		-	1,68
	Fechamento de abertura - Porta - Quarto 4	0,80		2,10	1,68							1,68
	Fechamento de abertura - Porta - WC Social	0,55		2,10	1,16							1,16
	Paredes Externas - Área Externa - WC Social	3,69		2,50	9,23							9,23



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Desconto - Vitrô	0,80	0,40	0,32						-	0,32
	Paredes Externas - Área Externa - Quarto 4 + WC Suite	13,38	2,50	33,45							33,45
	Desconto - Janela de Vidro - Quarto 4	0,77	1,10	0,85				1,00		-	0,85
	Desconto - Vitrô	0,50	0,60	0,30				1,00		-	0,30
	Paredes Externas - Área Externa - Sala + Depósito	8,08	2,50	20,20							20,20
	Desconto - Janela - Sala	1,20	1,10	1,32				1,00		-	1,32
	Paredes Externas - Muro - Quintal	41,75	2,50	104,38							104,38
Total										m²	193,98
3.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										
	Fechamento de abertura - Porta - Depósito	0,12	2,10	0,25							0,25
	Fechamento de abertura - Janela - Sala	1,20	1,10	1,32							1,32
	Fechamento de abertura - Porta - Quarto 3	0,33	2,10	0,69							0,69
	Paredes - WC Suite	8,70	3,00	26,10							26,10
	Desconto - Porta - WC suite	0,80	2,10	1,68				1,00		-	1,68
	Fechamento de abertura - Porta - Quarto 4	0,80	2,10	1,68							1,68
	Fechamento de abertura - Porta - WC Social	0,55	2,10	1,16							1,16
	Paredes Externas - Área Externa - WC Social	3,69	2,50	9,23							9,23
	Desconto - Vitrô	0,80	0,40	0,32						-	0,32
	Paredes Externas - Área Externa - Quarto 4 + WC Suite	13,38	2,50	33,45							33,45
	Desconto - Janela de Vidro - Quarto 4	0,77	1,10	0,85				1,00		-	0,85
	Desconto - Vitrô	0,50	0,60	0,30				1,00		-	0,30
	Paredes Externas - Área Externa - Sala + Depósito	8,08	2,50	20,20							20,20
	Desconto - Janela - Sala	1,20	1,10	1,32				1,00		-	1,32
Total										m²	89,61
3.7.3	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 0,5 CM										
	Reparos Necessários (Considerando 10% das áreas das paredes internas)	79,30	2,60	20,62							20,62
Total										m²	20,62
3.7.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Fachada Frontal	6,24	2,60	16,22						16,22
	Desconto - Portão de Ferro	1,35	2,10	2,84				1,00	-	2,84
	Desconto - Janela	1,20	1,00	1,20				1,00	-	1,20
	Hall de Entrada	10,82	2,60	28,13						28,13
	Desconto - Portão de Ferro	1,35	2,10	2,84				1,00	-	2,84
	Desconto - Janela - Quarto 1	0,80	1,00	0,80				1,00	-	0,80
	Desconto - Porta de Ferro - Hall	0,77	2,10	1,62				1,00	-	1,62
	Depósito	8,42	2,60	21,89						21,89
	Desconto - Janela de Ferro	1,20	1,00	1,20				1,00	-	1,20
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Quarto 1	14,44	2,60	37,54						37,54
	Desconto - Janela de Ferro	0,80	1,00	0,80				1,00	-	0,80
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Sala	18,05	2,60	46,93						46,93
	Desconto - Porta de Ferro - Hall	0,77	2,10	1,62				1,00	-	1,62
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 1	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 2	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Portal - Sala Cozinha	1,20	2,60	3,12				1,00	-	3,12
	Desconto - Janela de Vidro - Sala	1,20	1,10	1,32				1,00	-	1,32
	Desconto - Porta de Madeira - Depósito	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Quarto 2	8,52	2,60	22,15						22,15
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Quarto 3	11,58	2,60	30,11						30,11
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Cozinha	21,82	2,60	56,73						56,73
	Desconto - Portal - Sala Cozinha	1,20	2,60	3,12				1,00	-	3,12
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 3	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Porta de Madeira - WC Social	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Porta de Ferro - Cozinha	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 4	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Quarto 4	13,96	2,60	36,30						36,30
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Janela de Vidro	1,20	1,10	1,32				1,00	-	1,32
	Desconto - Porta de Madeira - WC Suite	0,80	2,10	1,68				1,00	-	1,68
	WC Suite	11,39	2,60	29,61						29,61



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68
	Desconto - Vitrô	0,50	0,40	0,20	1,00	-	0,20
	WC Social	7,03	2,60	18,28			18,28
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68
	Desconto - Vitrô	0,80	0,40	0,32	1,00	-	0,32
	Paredes Externas - Área Externas	28,95	2,50	72,38			72,38
	Desconto - Vitrô - WC Social	0,80	0,40	0,32	1,00	-	0,32
	Desconto - Porta de Ferro - Cozinha	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68
	Desconto - Janela de Vidro - Quarto 4	1,20	1,10	1,32	1,00	-	1,32
	Desconto - Vitrô - WC Suite	0,50	0,40	0,20	1,00	-	0,20
	Desconto - Janela de Vidro - Sala	1,20	1,10	1,32	1,00	-	1,32
					Total	m²	363,93
3.7.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023						
	Hall de Entrada	10,82	2,60	28,13			28,13
	Desconto - Portão de Ferro	1,35	2,10	2,84	1,00	-	2,84
	Desconto - Janela - Quarto 1	0,80	1,00	0,80	1,00	-	0,80
	Desconto - Porta de Ferro - Hall	0,77	2,10	1,62	1,00	-	1,62
	Depósito	8,42	2,60	21,89			21,89
	Desconto - Janela de Ferro	1,20	1,00	1,20	1,00	-	1,20
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68
	Quarto 1	14,44	2,60	37,54			37,54
	Desconto - Janela de Ferro	0,80	1,00	0,80	1,00	-	0,80
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68
	Sala	18,05	2,60	46,93			46,93
	Desconto - Porta de Ferro - Hall	0,77	2,10	1,62	1,00	-	1,62
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 1	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 2	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68
	Desconto - Portal - Sala Cozinha	1,20	2,60	3,12	1,00	-	3,12
	Desconto - Janela de Vidro - Sala	1,20	1,10	1,32	1,00	-	1,32
	Desconto - Porta de Madeira - Depósito	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68
	Quarto 2	8,52	2,60	22,15			22,15
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68
	Quarto 3	11,58	2,60	30,11			30,11
	Desconto - Porta de Madeira	0,80	2,10	1,68	1,00	-	1,68



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Cozinha	21,82		2,60	56,73						56,73
	Desconto - Portal - Sala Cozinha	1,20		2,60	3,12				1,00	-	3,12
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 3	0,80		2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Porta de Madeira - WC Social	0,80		2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Porta de Ferro - Cozinha	0,80		2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 4	0,80		2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Quarto 4	13,96		2,60	36,30						36,30
	Desconto - Porta de Madeira	0,80		2,10	1,68				1,00	-	1,68
	Desconto - Janela de Vidro	1,20		1,10	1,32				1,00	-	1,32
	Desconto - Porta de Madeira - WC Suite	0,80		2,10	1,68				1,00	-	1,68
									Total	m²	240,20
3.7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017										
	Fachada Frontal	6,24		2,60	16,22						16,22
	Desconto - Portão de Ferro	1,35		2,10	2,84				1,00	-	2,84
	Desconto - Janela	1,20		1,00	1,20				1,00	-	1,20
	WC Suite (Considerando pintura)	11,39		1,10	12,53						12,53
	Desconto - Porta de Madeira	0,80		0,60	0,48				1,00	-	0,48
	Desconto - Vitrô	0,50		0,40	0,20				1,00	-	0,20
	WC Social (Considerando pintura)	7,03		1,10	7,73						7,73
	Desconto - Porta de Madeira	0,80		0,60	0,48				1,00	-	0,48
	Desconto - Vitrô	0,80		0,40	0,32				1,00	-	0,32
									Total	m²	30,97
3.7.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										
	Igual ao item 3.7.5										240,20
									Total	m²	240,20
3.7.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016										
	Igual ao item 3.7.6										30,97
									Total	m²	30,97
3.7.9	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS										
	Hall				7,28						7,28
	Quarto 1				9,28						9,28



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

		Depósito				3,74						3,74
		Sala				19,29						19,29
		Quarto 2				4,45						4,45
		Quarto 3				8,28						8,28
		Cozinha				21,52						21,52
		Quarto 4				12,33						12,33
		WC Suite				5,45						5,45
		WC Social				2,95						2,95
Total											m²	94,57
3.7.10	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023											
		Hall	10,82									10,82
		Quarto 1	14,44									14,44
		Depósito	8,42									8,42
		Sala	18,05									18,05
		Quarto 2	8,52									8,52
		Quarto 3	11,58									11,58
		Cozinha	21,82									21,82
		Quarto 4	13,96									13,96
		WC Suite	11,39									11,39
		WC Social	7,03									7,03
Total											m	126,03
3.7.11	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023											
	Igual ao item 3.7.9											94,57
Total											m²	94,57
3.7.12	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023											
	Igual ao item 3.7.11		10,82									94,57
Total											m²	94,57
3.8	PISOS											
3.8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022											
		Calçada	7,00	1,20	0,08	8,40	0,67					0,67



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

										Total	m³	0,67
3.8.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019											
	Quarto 4			0,03	12,33	0,37						0,37
	WC Social			0,03	2,95	0,09						0,09
	WC Suite			0,03	5,45	0,16						0,16
										Total	m³	0,62
3.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE											
	WC Social	6,19		1,50	9,28							9,28
	Desconto - Porta de Madeira	0,80		1,10	0,88				1,00		-	0,88
	WC Suite	11,39		1,50	17,09							17,09
	Desconto - Porta de Madeira	0,80		1,10	0,88				1,00		-	0,88
										Total	m²	24,60
3.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE											
	WC Social				2,95							2,95
										Total	m²	2,95
3.8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE											
	WC Suite				5,45							5,45
										Total	m²	5,45
3.8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE											
	Quarto 4				12,33							12,33
										Total	m²	12,33



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

3.8.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023										
	Quarto 4	13,96									13,96
	Desconto - Porta de Madeira	0,80							1,00	-	0,80
									Total	m	13,16
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
3.9.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022										
	Depósito								1,00		1,00
									Total	un	1,00
3.9.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										
	Hall de Entrada								1,00		1,00
	Quarto 1								1,00		1,00
	Depósito								1,00		1,00
	Sala								1,00		1,00
	Quarto 2								1,00		1,00
	Quarto 3								1,00		1,00
	Cozinha								1,00		1,00
	Quarto 4								1,00		1,00
	WC Suite								1,00		1,00
	WC Social								1,00		1,00
									Total	un	10,00
3.9.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										
	Fachada Frontal								1,00		1,00
	Área Externa								1,00		1,00
									Total	un	2,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

3.9.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022										
	WC Suite									1,00	1,00
										Total	un 1,00
3.9.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Todas as dependências da unidade									13,00	13,00
										Total	un 13,00
3.9.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Todas as dependências da unidade									10,00	10,00
										Total	un 10,00
3.9.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
	Quadro Geral									1,00	1,00
										Total	un 1,00
3.9.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
	Disjuntores (Iluminação, TUG, Chuveiro Elétrico)									3,00	3,00
										Total	un 3,00
3.9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	10,00									10,00
	Extensão - PRETO	10,00									10,00
	Extensão - AZUL	10,00									10,00
										Total	m 30,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

3.9.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	15,00									15,00
	Extensão - PRETO	15,00									15,00
	Extensão - AZUL	15,00									15,00
Total										m	45,00
3.9.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	15,00									15,00
	Extensão - VERMELHO	15,00									15,00
	Extensão - PRETO	15,00									15,00
Total										m	45,00
3.9.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										
	Haste								1,00		1,00
Total										un	1,00
3.9.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020										
	Caixa de Inspeção								1,00		1,00
Total										un	1,00
3.9.14	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR										
	Disjuntor DR								1,00		1,00
Total										un	1,00

4.0 - JUCIELE ARAUJO DA SILVA

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Abertura - Interligação Cozinha	1,04	0,15	2,70		0,42			1,00		0,42



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Abertura - Porta Dormitório 01	0,90	0,15	2,30		0,31			1,00		0,31
	Divisória WC Social	0,74	0,15	2,10		0,23			1,00		0,23
	Parede Cozinha	2,01	0,15	3,00		0,90			1,00		0,90
	Abertura - Janela Suíte	0,38	0,15	1,30		0,07			1,00		0,07
	Abertura Janela Vitrô Suíte	0,40	0,15	0,60		0,04			1,00		0,04
	Abertura Janela Sala de Estar	1,20	0,15	1,40		0,25			1,00		0,25
	Parede Wc- Suíte	3,48	0,15	2,70		1,41			1,00		1,41
									Total	m³	3,64
4.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Sala de Estar - Piso				12,87						12,87
	Wc Social - Piso				5,74						5,74
	Dormitório 1 - Piso				8,15						8,15
	Dormitório 02 - Piso				8,30						8,30
	Cozinha - Piso				12,31						12,31
	WC - Social - Parede	1,48		2,50	7,40						7,40
	Desconto - Abertura WC	0,80		2,10	1,68						- 1,68
									Total	m²	53,09
4.1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Portão de Ferro Cozinha Portão Fachada	0,80		2,10	1,68				2,00		3,36
	Porta de Madeira - Dormitório 2	0,80		2,10	1,68				1,00		1,68
	Porta de Madeira - WC Social	0,70		2,10	1,47				1,00		1,47
									Total	m²	6,51
4.1.4	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Sala de Estar	14,38									14,38
	Desconto - Portão de Ferro Fachada	0,80									- 0,80
	Desconto - Porta WC	0,70									- 0,70
	Desconto- Portal Cozinha	0,90									- 0,90
	Cozinha	16,30									16,30
	Desconto - Porta de Madeira - Dormitório 01	0,80									- 0,80
	Desconto- Portal Cozinha	0,90									- 0,90
	Desconto- Abertura dormitório 02	0,80									- 0,80
	Dormitório 01	11,42									11,42
	Desconto - Porta 2	0,80									- 0,80
	Dormitório 02	11,52									11,52



RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

[illegible]



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Janela - Sala de Estar	1,50										1,50
										Total	m	3,00
4.2.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016											
	Janela - Suíte	1,50										1,50
	Janela - Sala de Estar	1,50										1,50
										Total	m	3,00
4.2.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016											
	Portão Dormitório 01 - Dormitório 02 Cozinha Externa Suíte	1,20								4,00		4,80
	Porta de Madeira - WC Social WC Suíte	1,20								4,00		4,80
	Fechamento Porta Acesso p/ Lavanderia	1,20								1,00		1,20
										Total	m	10,80
4.2.7	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016											
	Parede WC - Suíte	3,48										3,48
										Total	m	3,48
4.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
4.3.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM											
	WC Social Suíte - Chuveiro									2,00		2,00
	WC Social Suíte - Lavatório									2,00		2,00
	WC Social Suíte - Vaso Sanitário									2,00		2,00
										Total	un	6,00
4.3.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100MM (VASO SANITÁRIO)											
	WC Social Suíte - Vaso Sanitário									2,00		2,00
										Total	un	2,00
4.3.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40MM (LAVATÓRIOS, RALOS SIFONADOS)											
	WC Social Suíte - Lavatório									2,00		2,00
										Total	un	2,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

4.3.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
	WC Social Suíte- Ralo									4,00	4,00
										Total	un 4,00
4.3.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
	WC Suíte- Chuveiro Elétrico									1,00	1,00
										Total	un 1,00
4.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
	WC Social Suíte									2,00	2,00
										Total	un 2,00
4.3.7	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERCC REF 1980 OU SIMILIAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC										
	WC Suíte									1,00	1,00
										Total	un 1,00
4.3.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020										
	Área de Serviço									1,00	1,00
										Total	un 1,00
4.3.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
	Descida Caixa de Água até pontos do WC Suíte	7,00									7,00
	Descida Caixa de água até Lavanderia	3,00									3,00
										Total	m 10,00
4.3.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
	Ramal Esgoto WC Suíte	24,00									24,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

										Total	m	24,00
4.3.11	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-195) COM COLUNA, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC E TORNEIRA PLÁSTICA OU SIMILARES											
	Wc Social Suíte									2,00		2,00
										Total	un	2,00
4.3.12	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020											
	Wc Social Suíte									2,00		2,00
										Total	un	2,00
4.3.13	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021											
	WC									1,00		1,00
										Total	un	1,00
4.4	ESQUADRIAS											
4.4.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											
	WC Social Dormitório 01 Dormitório 2 Suíte WC Suíte									5,00		5,00
										Total	un	5,00
4.4.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019											
	Fachada frontal	0,90		2,10	1,89					1,00		1,89
										Total	m²	1,89
4.4.3	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											
	Área de Serviço									1,00		1,00
										Total	un	1,00
4.4.4	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	WC Social Dormitório 01 Dormitório 2 Suíte WC Suíte	5,10							5,00		25,50
									Total	m	25,50
4.4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	Sala de Estar	1,20		1,20	1,44				1,00		1,44
	Suíte	1,20		1,20	1,44				1,00		1,44
									Total	m²	2,88
4.4.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE										
	Portão Fachada Frontal (Considerando 2 demãos)	0,90		2,10	1,89				2,00		3,78
	Portão Acesso Interno (Considerando 2 demãos)	0,90		2,10	1,89				2,00		3,78
									Total	m²	7,56
4.4.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021										
	WC Social Dormitório 01 Dormitório 2 Suíte WC Suíte	0,80		2,10	1,68				5,00		8,40
									Total	m²	8,40
4.4.8	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO										
	Fachada frontal e Acesso Interno	0,90		2,10	1,89				2,00		3,78
									Total	m²	3,78
4.4.9	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020										
	PORTÃO FACHADA	0,90		2,10	1,89				1,00		1,89
									Total	m²	1,89
4.4.10	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021										
	WC Social Dormitório 01 Dormitório 2 Suíte WC Suíte	0,80		2,10					5,00		8,40
									Total	m²	8,40
4.5	COBERTURA										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

4.5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
	Área correspondente a Suíte e ao WC Suíte				35,00						35,00
									Total	m²	35,00
4.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
	Área correspondente a Suíte e ao WC Suíte				35,00						35,00
									Total	m²	35,00
4.5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
	Área correspondente a Suíte e ao WC Suíte	7,00									7,00
									Total	m	7,00
4.6	ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS										
4.6.1	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC - Vaso Sanitário								2,00		2,00
									Total	un	2,00
4.6.2	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC - Chuveiro								2,00		2,00
	WC - Vaso Santário								1,00		1,00
									Total	un	3,00
4.6.3	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC - Chuveiro								1,00		1,00
									Total	un	1,00
4.6.4	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC - Lavatório								2,00		2,00
	WC - Porta								1,00		1,00
									Total	un	3,00
4.6.5	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	WC Suíte								1,00		1,00
									Total	un	1,00
4.6.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										
	WC Suíte								1,00		1,00
									Total	un	1,00
4.6.7	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										
	WC Suíte								1,00		1,00
									Total	un	1,00
4.6.8	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS										
	Calçada								1,00		1,00
									Total	un	1,00
4.7	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO										
4.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022										
	Suíte	12,00		2,70	32,40						32,40
	Desconto - Porta WC Suíte	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Porta Suíte	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Fechamento Porta - Dormitório 01	0,80		2,10	1,68						1,68
	Local de Retirada Revestimento Cerâmico WC	3,41		2,70	9,21						9,21
	Hall Externo	12,83		2,80	35,92						35,92
	Desconto - Porta Suíte	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Porta Externa	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Área de Serviço	13,88		2,80	38,86						38,86
	Desconto - Porta Externa	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Janela Suíte	1,20		1,20	1,44					-	1,44
	Desconto - Vitrô - WC	0,50		0,40	0,20					-	0,20
	Área Externa Frente	21,58		2,80	60,42						60,42
	Desconto - Porta Externa	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Janela Fachada	1,20		1,20	1,44					-	1,44
	Desconto - Porta Fachada	0,80		2,10	1,68					-	1,68



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Fachada Frontal	5,50		2,80	15,40						15,40
	Desconto - Porta Fachada	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	WC- Suíte	8,00		2,80	22,40						22,40
	Desconto - Porta WC	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Vitro- WC	0,50		0,40	0,20					-	0,20
Total										m²	197,90
4.7.2	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 0,5 CM										
	Reparos Necessários (Considerando 10 % das áreas das paredes internas)				30,00						30,00
Total										m²	30,00
4.7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										
	Suíte	12,00		2,70	32,40						32,40
	Desconto - Porta - WC Suíte	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Porta - Suíte	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Hall Suíte	12,64		2,70	34,13						34,13
	Desconto - Porta Suíte	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Porta Externa	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Fechamento Porta - Dormitório 01	0,80		2,10	1,68						1,68
	Fachada Frontal	5,50		2,80	15,40						15,40
	Desconto - Porta - Fachada	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	WC - Suíte	8,00		2,70	21,60						21,60
	Desconto - Porta WC	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	WC - Social	10,72		2,70	28,94						28,94
	Desconto - Porta - WC Social	0,90		2,10	1,89					-	1,89
Total										m²	122,18
4.7.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023										
	Suíte	12,00		2,70	32,40						32,40
	Desconto - Porta WC Suíte	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Porta Suíte	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Hall Suíte	12,64		2,70	34,13						34,13



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Desconto - Porta Suíte	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Desconto - Porta Externa	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Fechamento Porta - Dormitório 01	0,80	2,10	1,68							1,68
	Área de Serviço	13,88	2,80	38,86							38,86
	Desconto - Porta Externa	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Desconto - Janela Suíte	1,20	1,20	1,44						-	1,44
	Desconto - Vitrô- WC	0,50	0,40	0,20						-	0,20
	Fachada Frontal	5,50	2,80	15,40							15,40
	Desconto - Porta Fachada	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Sala de Estar	14,38	2,70	38,83							38,83
	Desconto - Portão de Ferro Fachada	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Desconto - Porta WC	0,70	2,10	1,47						-	1,47
	Desconto- Portal Cozinha	0,90	2,10	1,89						-	1,89
	Cozinha	16,24	2,70	43,85							43,85
	Desconto - Porta de Madeira - Dormitório 01	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Desconto- Portal Cozinha	0,90	2,10	1,89						-	1,89
	Desconto- Abertura dormitório 02	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Dormitório 01	11,42	2,70	30,83							30,83
	Desconto - Porta 2	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Dormitório 02	11,52	2,70	31,10							31,10
	Desconto - Portal 1	0,80	2,10	1,68						-	1,68
Total										m²	241,71
4.7.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023										
	Suíte	12,00	2,70	32,40							32,40
	Desconto - Porta WC Suíte	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Desconto - Porta Suíte	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Fechamento Porta - Dormitório 01	0,80	2,10	1,68							1,68
	Hall Suíte	12,64	2,70	34,13							34,13
	Desconto - Porta Suíte	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Desconto - Porta Externa	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Sala de Estar	14,38	2,70	38,83							38,83
	Desconto - Portão de Ferro Fachada	0,80	2,10	1,68						-	1,68
	Desconto - Porta WC	0,70	2,10	1,47						-	1,47
	Desconto- Portal Cozinha	0,90	2,10	1,89						-	1,89
	Cozinha	16,25	2,70	43,88							43,88



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Desconto - Porta de Madeira - Dormitório 01	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto- Portal Cozinha	0,90		2,10	1,89					-	1,89
	Desconto- Abertura dormitório 02	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Dormitório 01	11,42		2,70	30,83						30,83
	Desconto - Porta 2	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Dormitório 02	11,52		2,70	31,10						31,10
	Desconto - Portal 1	0,80		2,10	1,68					-	1,68
									Total	m²	192,48
4.7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017										
	Fachada Frontal	5,50		2,80	15,40						15,40
	Desconto - Porta Fachada	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	WC - Suíte (Considerando área para pintura)	12,00		1,20	14,40						14,40
	Desconto - Porta WC	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	WC - Social (Considerando área para pintura)	10,72		1,20	12,86						12,86
	Desconto - Porta - WC Social	0,90		2,10	1,89					-	1,89
									Total	m²	37,41
4.7.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										
	Igual ao item 4.7.5										
									Total	m²	192,48
4.7.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016										
	Igual ao item 4.7.6										37,41
									Total	m²	37,41
4.7.9	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS										
	Suíte				14,84						14,84
	WC Suíte				6,99						6,99
	WC Social				5,74						5,74
	Cozinha				18,52						18,52
	Hall Suíte				5,72						5,72
									Total	m²	51,81
4.7.10	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023										
	Cozinha	16,30									16,30



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Suíte	12,00									12,00
	WC- Suíte	8,00									8,00
	Hall Suíte	8,00									8,00
	WC- Social	10,72									10,72
Total										m²	55,02
4.7.11	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										
	Suíte				14,84						14,84
	WC Suíte				6,99						6,99
	WC Social				5,74						5,74
	Cozinha				18,52						18,52
	Hall Suíte				5,72						5,72
	Dormitório 01				8,15						8,15
	Dormitório 02				8,30						8,30
	Sala de Estar				12,87						12,87
Total										m²	81,13
4.7.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20X20 CM, ELIZABETH OU SIMILAR, LINHA CRISTAL BRANCO, APLICADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO										
	WC - Suíte	8,00		1,50	12,00						12,00
	WC - Social	10,72		1,50	16,08						16,08
Total										m²	28,08
4.8	PISOS										
4.8.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019										
	Suíte			0,03	14,84						0,45
	WC Suíte			0,03	6,99						0,21
	WC Social			0,03	5,74						0,17
	Cozinha			0,03	18,52						0,56
	Hall Suíte			0,03	5,72						0,17
	Dormitório 01			0,03	8,15						0,24
	Dormitório 02			0,03	8,30						0,25
	Sala de Estar			0,03	12,87						0,39



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Área Externa Frente			0,03	27,66						0,83
	Lavanderia			0,03	10,20						0,31
	Calçada			0,10	8,25						0,83
Total										m³	4,39
4.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE										
	WC Suíte				6,99						6,99
	Hall Suíte				5,72						5,72
	Dormitório 01				8,15						8,15
	Dormitório 02				8,30						8,30
	WC Social				5,74						5,74
Total										m²	34,90
4.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE										
	Suíte				14,84						14,84
	Cozinha				18,52						18,52
	Sala de Estar				12,87						12,87
Total										m²	46,23
4.8.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023										
	Sala de Estar	14,38									14,38
	Desconto - Portão de Ferro Fachada	0,80								-	0,80
	Desconto - Porta WC	0,70								-	0,70
	Desconto- Portal Cozinha	0,90								-	0,90
	Cozinha	16,24									16,24
	Desconto - Porta de Madeira - Dormitório 01	0,80								-	0,80
	Desconto- Portal Cozinha	0,90								-	0,90
	Desconto- Abertura dormitório 02	0,80								-	0,80
	Dormitório 01	11,42									11,42
	Desconto - Porta 2	0,80								-	0,80
	Dormitório 02	11,52									11,52
	Desconto - Portal 1	0,80								-	0,80



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Suíte	16,76									16,76
	Desconto - Porta WC Suíte	0,80								-	0,80
	Desconto- Porta Suíte	0,80								-	0,80
	Hall Suíte	12,83									12,83
	Desconto - Porta Suíte	0,80								-	0,80
	Desconto - Porta Externa	0,80								-	0,80
Total										m	73,45
4.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
4.9.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022										
	WC Suíte								1,00		1,00
	WC- Social								1,00		1,00
	Suíte								1,00		1,00
	Hall Suíte								1,00		1,00
	Cozinha								2,00		2,00
	Área de Serviço								1,00		1,00
Total										un	7,00
4.9.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										
	WC Suíte								1,00		1,00
	WC- Social								1,00		1,00
	Suíte								1,00		1,00
	Hall Suíte								1,00		1,00
	Cozinha								2,00		2,00
	Área de Serviço								1,00		1,00
	Dormitório 01								1,00		1,00
	Dormitório 02								1,00		1,00
	Sala de Estar								1,00		1,00
Total										un	10,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

4.9.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										
	Área Externa - Frente								1,00		1,00
	Lavanderia								1,00		1,00
									Total	un	2,00
4.9.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Todos os cômodos								15,00		15,00
									Total	un	15,00
4.9.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
	Quadro Geral								1,00		1,00
									Total	un	1,00
4.9.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
	Disjuntores								3,00		3,00
									Total	un	3,00
4.9.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	10,00									10,00
	Extensão - PRETO	10,00									10,00
	Extensão - AZUL	10,00									10,00
									Total	m	30,00
4.9.8	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										
	Haste								1,00		1,00
									Total	un	1,00
4.9.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020										
	Caixa de Inspeção								1,00		1,00
									Total	un	1,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

4.9.10	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR										
	Disjuntor DR								1,00		1,00
Total										un	1,00
5.0 - EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA											
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
5.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
5.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Abertura - Porta de Madeira - WC Suite	1,10	0,15	2,25		0,37			1,00		0,37
	Abertura - Porta de Ferro 3 - Cozinha	0,50	0,15	0,15		0,01			1,00		0,01
	Abertura - Janela de Vidro - Quarto 2	0,70	0,15	0,70		0,07			1,00		0,07
	Abertura - Janela de Vidro - Quarto 1	0,32	0,15	1,30		0,06			1,00		0,06
Total										m³	0,52
5.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Parede - Hall de Entrada	7,26		2,67	19,38						19,38
	Desconto - Vitrô - WC Social	0,40		0,60	0,24					-	0,24
	Desconto - Porta de Ferro 2 - Hall de Entrada	1,10		2,10	2,31					-	2,31
	Desconto - Janela - Quarto 1	0,95		1,15	1,09					-	1,09
	Parede - Cozinha	3,52		2,67	9,40						9,40
	Paredes - WC Social	6,10		2,67	16,29						16,29
	Desconto - Vitrô - WC Social	0,40		0,60	0,24					-	0,24
	Piso - Sala				10,87						10,87
	Piso - Corredor				4,09						4,09
	Piso - Cozinha				14,24						14,24
	Piso - WC Social				2,92						2,92
	Retirada de faixas de cerâmica para passagem de tubos - Hall de Entrada	8,80	0,60		5,28						5,28
Total										m²	78,59
5.1.3	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Sala	8,72									8,72



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Corredor	4,44									4,44
	Cozinha	9,73									9,73
									Total	m	22,89
5.1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	Porta de Madeira 4 - Quarto 3	0,70		2,10	1,47				1,00		1,47
									Total	m²	1,47
5.1.5	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS										
	Porta de Ferro 3 - Cozinha	0,60		2,10	1,26						1,26
									Total	m²	1,26
5.1.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
	WC Social				2,92						2,92
	Quarto 1				10,47						10,47
	Quarto 2				10,26						10,26
	Sala				10,87						10,87
	Corredor				4,09						4,09
	Cozinha				14,15						14,15
									Total	m²	52,76
5.1.7	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO										
	WC Social								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.1.8	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO										
	WC Social								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.1.9	REMOÇÃO DE PIA										
	Cozinha								1,00		1,00
	Área de Serviço								1,00		1,00
									Total	un	2,00
5.1.10	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO										
	Alvenaria - E=50%					0,78					0,78
	Rev. Cerâmico e= 0,07 - E =30 %					7,15					7,15
	Rev. Cerâmico Rodapé e= 0,07					0,21					0,21
									Total	m³	8,14
5.2	PAREDES E PAINÉIS										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021										
	Fechamento de abertura - Porta - Quarto 3	0,70		2,10	1,47				1,00		1,47
	Fechamento de abertura - Janela - Quarto 1	0,18		1,15	0,21				1,00		0,21
									Total	m²	1,68
5.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
	Janela - Quarto 1 Quarto 2	1,60							2,00		3,20
									Total	m	3,20
5.2.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016										
	Janela - Quarto 1 Quarto 2	1,60							2,00		3,20
									Total	m	3,20
5.2.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
	Porta de Madeira - WC Suite	1,10							1,00		1,10
	Porta de Ferro 3 - Cozinha	1,20							1,00		1,20
	Porta de Ferro 1 - Hall de Entrada	1,40							1,00		1,40
									Total	m	3,70
5.3	SUPERESTUTURA										
5.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
	Pilares 1, 2 e 3					3,08			3,00		9,24
	Vigas 1 e 2					1,85			2,00		3,70
									Total	kg	12,94
5.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
	Pilares 1, 2 e 3					7,40			3,00		22,21
	Vigas 1 e 2					15,43			2,00		30,85
									Total	kg	53,06



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020										
	Armação para pilares				1,50					1,00	1,50
										Total	m² 1,50
5.3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020										
	Armação para vigas				1,50					1,00	1,50
										Total	m² 1,50
5.3.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022										
	Pilar 1, 2 e 3	0,15	0,30	3,00		0,14				3,00	0,41
	Sapatas Isoladas	0,60	0,60	0,15		0,05				3,00	0,16
										Total	m³ 0,57
5.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022										
	Viga 1 e 2	0,15	0,30	3,00		0,14				2,00	0,27
										Total	m³ 0,27
5.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017										
	Sapata Isolada (60 x 60) cm						17,64			3,00	52,92
										Total	kg 52,92
5.3.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017										
	Sapata Isolada (60 x 60) cm - Laterais	0,60		0,10		0,06				3,00	0,18
										Total	m³ 0,18
5.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.4.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM										
	WC Social WC Suíte - Chuveiro								2,00		2,00
	WC Social WC Suíte - Lavatório								2,00		2,00
	WC Social WC Suíte - Vaso Sanitário								2,00		2,00
	Total	un									6,00
5.4.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100MM (VASO SANITÁRIO)										
	WC Social WC Suíte - Vaso Sanitário								2,00		2,00
	Total	un									2,00
5.4.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40MM (LAVATÓRIOS, RALOS SIFONADOS)										
	WC Social WC Suíte - Lavatório								2,00		2,00
	Total	un									2,00
5.4.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
	WC Social WC Suíte - Ralo								4,00		4,00
	Total	un									4,00
5.4.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
	WC Suíte - Chuveiro Elétrico								1,00		1,00
	Total	un									1,00
5.4.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
	WC Social WC Suíte								2,00		2,00
	Total	un									2,00
5.4.7	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)										
	WC Suíte								1,00		1,00
	Total	un									1,00
5.4.8	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERCC REF 1980 OU SIMILIAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	WC Social								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.4.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	WC Social WC Suíte								2,00		2,00
									Total	un	2,00
5.4.10	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	WC Social WC Suíte								2,00		2,00
									Total	un	2,00
5.4.11	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	Cozinha								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.4.12	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	Cozinha								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.4.13	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	Cozinha								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.4.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
	Descida Caixa de Água até pontos do WC Suíte	9,21									9,21
	Encanação de saída do WC Suíte	15,26									15,26
	Sistema para Saída de água da Área Externa	28,75									28,75
									Total	m	53,22



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.4.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
	Ramal Esgoto WC Suíte	14,31									14,31
									Total	m	14,31
5.4.16	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	Área de Serviço								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.4.17	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020										
	Área Externa - Caixas Hidráulicas para Drenagem								4,00		4,00
									Total	un	4,00
5.4.18	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020										
	WC Suíte - Caixa Hidráulica para Esgoto								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.4.19	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60x0,60Mx0,07M										
	Caixas Hidráulicas - Drenagem - Área Externa								4,00		4,00
	Caixa Hidráulica - Esgoto - WC Suíte								1,00		1,00
									Total	un	5,00
5.5	ESQUADRIAS										
5.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
	WC Suíte - Porta								1,00		1,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

										Total	un	1,00
5.5.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019											
	Cozinha - Porta	0,90		2,10	1,89					2,00		3,78
										Total	m²	3,78
5.5.3	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											
	WC Suite	5,00								1,00		5,00
										Total	m	5,00
5.5.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											
	Quarto 1 Quarto 2	1,00		1,00	1,00					2,00		1,00
										Total	m²	1,00
5.5.5	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020											
	Porta de Ferro 1 - Fachada Frontal	1,00		2,08	1,04							1,04
	Portão de Ferro - Fachada Frontal	2,47		2,08	2,57							2,57
	Porta de Ferro 2 - Hall de Entrada - Considerando 50% da área total	1,10		2,10	1,16							1,16
	Porta de Ferro 3 - Cozinha	0,90		2,10	0,95							0,95
										Total	m²	5,71
5.5.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE											
	Porta de Ferro 1 - Fachada Frontal	1,00		2,08	1,04							1,04
	Portão de Ferro - Fachada Frontal	2,47		2,08	2,57							2,57
	Porta de Ferro 2 - Hall de Entrada - Considerando 50% da área total	1,10		2,10	1,16							1,16
	Porta de Ferro 3 - Cozinha	0,90		2,10	0,95							0,95
										Total	m²	5,71



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.5.7	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021										
	Porta - Quarto 1 Quarto 2 WC Suite	0,80		2,10	1,68				3,00		5,04
	Porta de Madeira - WC Social	0,60		2,10	1,26				1,00		1,26
									Total	m²	6,30
5.5.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021										
	Porta - Quarto 1 Quarto 2 WC Suite	0,80		2,10	1,68				3,00		5,04
	Porta de Madeira - WC Social	0,60		2,10	1,26				1,00		1,26
									Total	m²	6,30
5.5.9	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS DE FERRO										
	Porta de Ferro - Cozinha	0,90		2,10	1,89				1,00		1,89
									Total	m²	1,89
5.6	COBERTURA										
5.6.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										
	Revisão de telhado (Considerando 10% da área total)				13,30						13,30
									Total	m²	13,30
5.6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
	Área correspondente a Área de Serviço				7,33						7,33
									Total	m²	7,33
5.6.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
	Área correspondente a Suite e ao WC Suite				7,33						7,33
									Total	m²	7,33
5.7	ACESSIBILIDADE E ACESSÓRIOS										
5.7.1	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC Suite - Vaso Sanitário								2,00		2,00
									Total	un	2,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.7.2	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC Suite - Chuveiro								2,00		2,00
	WC Suite - Vaso Santário								1,00		1,00
									Total	un	3,00
5.7.3	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC Suite - Chuveiro								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.7.4	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR										
	WC Suite - Lavatório								2,00		2,00
	WC Suite - Porta de Madeira								1,00		1,00
									Total	un	3,00
5.7.5	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										
	WC Social WC Suite								2,00		2,00
									Total	un	2,00
5.7.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										
	WC Social WC Suite								2,00		2,00
									Total	un	2,00
5.7.7	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020										
	WC Social WC Suite								2,00		2,00
									Total	un	2,00
5.7.8	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
	WC Suite								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.8	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO										
5.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Fechamento de abertura - Porta de Madeira - WC Suite	0,70		2,10	1,47						1,47
	Fechamento de abertura - Janela - Quarto 1	0,16		1,15	0,18						0,18
	Parede - Hall de Entrada	7,26		2,67	19,38						19,38
	Desconto - Vitrô - WC Social	0,40		0,60	0,24					-	0,24
	Desconto - Porta de Ferro 2 - Hall de Entrada	1,10		2,10	2,31					-	2,31
	Desconto - Janela - Quarto 1	0,95		1,15	1,09					-	1,09
	Área de Serviço	8,20		2,42	19,84						19,84
	WC Suite - Parede Externa	3,44		2,28	7,84						7,84
	Área Externa - Parede (Complemento)	2,70		2,42	6,53						6,53
	Área Externa - Parede	8,75		2,14	18,73						18,73
Total										m²	70,34
5.8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										
	Fechamento de abertura - Porta de Madeira - WC Suite	0,70		2,10	1,47						1,47
	WC Suite - Parede Externa	3,44		2,28	7,84						7,84
	Fechamento de abertura - Janela - Quarto 1	0,16		1,15	0,18						0,18
	Área Externa - Parede (Complemento)	2,70		2,42	6,53						6,53
	Área Externa - Parede Alta	8,75		2,14	18,73						18,73
Total										m²	34,76
5.8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										
	WC Suite (Considerando área para revestimento)	11,63		1,30	15,12						15,12
Total										m²	15,12



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.8.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										
	WC Social (Considerando área p/ revestimento)	6,09		1,50	9,14						9,14
										Total	m²
											9,14
5.8.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023										
	Hall de Entrada			47,26							47,26
	Desconto - Porta de Ferro 1 - Fachada Frontal	1,00		2,08	2,08					-	2,08
	Desconto - Portão de Ferro - Fachada Frontal	2,47		2,08	5,14					-	5,14
	Desconto - Revestimento da Ducha	1,05		2,10	2,21					-	2,21
	Desconto - Vitrô - WC Social	0,40		0,60	0,24					-	0,24
	Desconto - Porta de Ferro 2 - Hall de Entrada	1,10		2,10	2,31					-	2,31
	Desconto - Janela - Quarto 1	0,95		1,15	1,09					-	1,09
	Desconto - Portal p/ garagem	3,52		2,67	9,40					-	9,40
	WC Social			2,92							2,92
	Desconto - Porta de Madeira	0,60		1,10	0,66					-	0,66
	Desconto - Vitrô	0,40		0,60	0,24					-	0,24
	Sala de Estar			10,87							10,87
	Desconto - Porta de Ferro 2 - Hall de Entrada	1,10		2,10	2,31					-	2,31
	Desconto - Portal - Sala	2,37		2,12	5,02					-	5,02
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 1	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 2	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Quarto 1			10,47							10,47
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 1	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Janela - Quarto 1	1,00		1,00	1,00					-	1,00
	Quarto 2			8,95							8,95
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 2	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Janela - Quarto 2	1,00		1,00	1,00					-	1,00
	Corredor			4,15							4,15
	Desconto - Portal - Sala	2,37		2,12	5,02					-	5,02
	Desconto - Portal - Cozinha	1,49		2,12	3,16					-	3,16
	Desconto - Porta de Madeira - WC Social	0,60		2,10	1,26					-	1,26



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Cozinha				14,15						14,15
	Desconto - Portal - Cozinha	1,33		2,10	2,79					-	2,79
	Desconto - Porta de Ferro 3	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	WC Suite				14,58						14,58
	Desconto - Porta de Madeira - WC Suite	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Vitrô - WC Suite	0,40		0,60	0,24					-	0,24
	Área de Serviço	8,20		2,42	19,84						19,84
	WC Suite - Paredes Externas	6,74		2,28	15,37						15,37
	Área Externa - Parede (Complemento)	2,70		2,42	6,53						6,53
	Área Externa - Parede Alta	8,75		2,14	18,73						18,73
	Área Externa - Parede Baixa	6,20		1,92	11,90						11,90
	Garagem				39,20						39,20
	Desconto - Abertura de vãos	7,04		2,91	20,49					-	20,49
										Total	m²
											149,18
5.8.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023										
	Sala de Estar				10,87						10,87
	Desconto - Porta de Ferro 2 - Hall de Entrada	1,10		2,10	2,31					-	2,31
	Desconto - Portal - Sala	2,37		2,12	5,02					-	5,02
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 1	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 2	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Quarto 1				10,47						10,47
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 1	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Janela - Quarto 1	1,00		1,00	1,00					-	1,00
	Quarto 2				10,26						10,26
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 2	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Janela - Quarto 2	1,00		1,00	1,00					-	1,00
	Corredor				4,15						4,15
	Desconto - Portal - Sala	2,37		2,12	5,02					-	5,02
	Desconto - Portal - Cozinha	1,49		2,12	3,16					-	3,16
	Desconto - Porta de Madeira - WC Social	0,60		2,10	1,26					-	1,26
	Cozinha				14,15						14,15
	Desconto - Portal - Cozinha	1,33		2,10	2,79					-	2,79
	Desconto - Porta de Ferro 3	0,80		2,10	1,68					-	1,68
										Total	m²
											19,93



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.8.7	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017										
	Fachada Frontal	11,29		3,00	33,87						33,87
	Desconto - Porta de Ferro 1 - Fachada Frontal	1,00		2,08	2,08					-	2,08
	Desconto - Portão de Ferro - Fachada Frontal	2,47		2,08	5,14					-	5,14
	Hall de Entrada - Parede Frontal	7,26		2,67	19,38						19,38
	Desconto - Vitro - WC Social	0,40		0,60	0,24					-	0,24
	Desconto - Porta de Ferro 2 - Hall de Entrada	1,10		2,10	2,31					-	2,31
	Desconto - Janela - Quarto 1	0,95		1,15	1,09					-	1,09
	WC Social (Considerando área p/ pintura)	6,09		1,00	6,09						6,09
	WC Suite (Considerando área p/ pintura)	11,63		1,00	11,63						11,63
									Total	m²	60,11
5.8.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										
	Igual ao item 5.7.6										
									Total	m²	19,93
5.8.9	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016										
	Igual ao item 5.7.7										
									Total	m²	60,11
5.8.10	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS										
	Sala de Estar				10,87						10,87
	Quarto 1				10,47						10,47
	Quarto 2				10,26						10,26
	WC Social				2,92						2,92
	Corredor				4,15						4,15
	Cozinha				14,15						14,15
	WC Suite				9,00						9,00
									Total	m²	61,82
5.8.11	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023										
	Sala de Estar	13,86									13,86
	Quarto 1	12,98									12,98
	Quarto 2	12,84									12,84



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	WC Social	6,09									6,09
	Corredor	9,03									9,03
	Cozinha	15,12									15,12
	WC Suite	12,13									12,13
Total										m	82,05
5.8.12	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023										
	Igual ao item 5.7.10										
Total										m²	61,82
5.8.13	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023										
	Igual ao item 5.7.12										
										m²	61,82
5.9	PISOS										
5.9.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019										
	Calçada			0,10	14,64	1,46					1,46
	Sala de Estar			0,03	10,87	0,33					0,33
	WC Social			0,03	2,92	0,09					0,09
	Corredor			0,03	4,15	0,12					0,12
	Cozinha			0,03	14,15	0,42					0,42
	Área Externa (Complemento)			0,03	33,70	1,01					1,01
Total										m³	3,44
5.9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE										
	WC Social	6,09		1,50	9,14						9,14
	WC Suite	12,33		1,50	18,50						18,50
	Desconto - Porta de Madeira	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Cozinha - Parede	3,28		1,50	4,92						4,92
	Área de Serviço - Área Molhada	1,50		0,45	0,68						0,68
Total										m²	31,55



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE										
	Corredor				4,15						4,15
	WC Social				2,92						2,92
	Faixas de cerâmica - Hall de Entrada	8,80	0,60		5,28						5,28
Total										m²	12,35
5.9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE										
	WC Suite				9,00						9,00
Total										m²	9,00
5.9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE										
	Sala de Estar				10,87						10,87
	Cozinha				14,15						14,15
Total										m²	25,02
5.9.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023										
	Sala de Estar	13,86			13,86						13,86
	Desconto - Porta de Ferro 2 - Hall de Entrada	1,10		2,10	2,31					-	2,31
	Desconto - Portal - Sala	2,37		2,12	5,02					-	5,02
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 1	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Desconto - Porta de Madeira - Quarto 2	0,80		2,10	1,68					-	1,68
	Corredor	5,82			5,82						5,82
	Desconto - Porta de Madeira - WC Social	0,60		2,10	1,26					-	1,26
Total										m	7,73
5.9.7	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS										



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

	Cozinha - Porta de Ferro								1,00		1,00
									Total	un	1,00
5.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
5.10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022										
	Garagem								1,00		1,00
	Corredor								1,00		1,00
	WC Suite								1,00		1,00
	Área de Serviço								1,00		1,00
									Total	un	4,00
5.10.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										
	Sala de Estar								1,00		1,00
	WC Social								1,00		1,00
	Quarto 1								1,00		1,00
	Quarto 2								1,00		1,00
	Corredor								1,00		1,00
	Cozinha								1,00		1,00
	WC Suite								1,00		1,00
									Total	un	7,00
5.10.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020										
	Área de Serviço								1,00		1,00
	Garagem								1,00		1,00
	Hall de Entrada								1,00		1,00
									Total	un	3,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.10.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022										
	WC Suite									1,00	1,00
										Total	un 1,00
5.10.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Todas as dependências									9,00	9,00
										Total	un 9,00
5.10.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
	Quadro Geral									1,00	1,00
										Total	un 1,00
5.10.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
	Disjuntores (Iluminação, TUG, Chuveiro Elétrico)									3,00	3,00
										Total	un 3,00
5.10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	10,00									10,00
	Extensão - PRETO	10,00									10,00
	Extensão - AZUL	10,00									10,00
										Total	m 30,00
5.10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	15,00									15,00
	Extensão - PRETO	15,00									15,00
	Extensão - AZUL	15,00									15,00
										Total	m 45,00



OBRA: Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

RESPONSÁVEIS: Alan Rafael Oliveira Dias CREA-BA 3000113139 | Maria Luiza de Luna Freire CREA-BA 3000102320

MEMORIAL DE CÁLCULOS

5.10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
	Extensão - VERDE	15,00									15,00
	Extensão - VERMELHO	15,00									15,00
	Extensão - PRETO	15,00									15,00
Total										m	45,00
5.10.11	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										
	Haste								1,00		1,00
Total										un	1,00
5.10.12	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020										
	Caixa de Inspeção								1,00		1,00
Total										un	1,00
5.10.13	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDENCIAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR										
	Disjuntor DR								1,00		1,00
Total										un	1,00



ANEXO VIII

BDI

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI**Empreendimento:**

Reforma e adaptação de 04 unidades habitacionais de pessoas com deficiência

Agente Executor:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade - Prefeitura Municipal de Juazeiro-Ba

Programa:

Humanizar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade

Modalidade:**Tipo de Obra:**

Construção de Edifícios

Itens	Limites ¹			Adotado
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AF)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia (SG)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Impostos				
ISS ² (IF1)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Cofins (IF2)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS (IF3)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Desoneração (IF4)	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Bdi Adotado³	25,92%	29,79%	34,00%	25,92%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - \sum IF)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 40% (Cinquenta por cento) do valor dos serviços. Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 60%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 3,0% do valor total.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

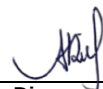
Juazeiro, 10 de junho de 2024.

Local/Data

RT: Maria Luiza de Luna Freire

CREA: 3000102320

CPF: 012.090.935-96



RT: Alan Rafael Oliveira Dias

CREA: 3000113129

CPF: 064.537.295-12



ANEXO IX ART / RRT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240773890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0519404238**

Registro: **3000102320BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Juazeiro**

RUA DOUTOR PEDRO BORGES VIANA

Complemento: **PRÉDIO**

Cidade: **JUAZEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Nº: **SN**

CEP: **48903495**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 213.263,68**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR PEDRO BORGES VIANA

Complemento: **PRÉDIO**

Cidade: **JUAZEIRO**

Data de Início: **29/05/2024**

Previsão de término: **29/05/2025**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **SN**

CEP: **48903495**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Juazeiro**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	40,00	h
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.1 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	40,00	h
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	40,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REFORMAS/ADAPTAÇÕES DE RESIDÊNCIAS DO PROGRAMA HUMANIZAR

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE SILVA - CPF: 012.090.935-96

Local

data

Prefeitura Municipal de Juazeiro - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **10/06/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **57155446**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBc40
 Impresso em: 25/06/2024 às 10:52:09 por: , ip: 138.118.234.19





ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcada para às **XXhXX** horas do dia **XX/XX/2024**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO XV

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XVI - MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MENOR PREÇO
Processo Administrativo nº 152/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº: ____/2024

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE DE JUAZEIRO/BA, com sede na xxxxx, nº xxx, xxxxx, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(ª) **NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES**, Secretário (a) de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, nomeado (a) pelo Decreto nº xxx/xxxx, publicada no *DOEM* de xx de xxxxx de xxxx, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº 006/2024** e **Processo Administrativo 152/2024**, Tipo **MENOR PREÇO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E/OU ADAPTAÇÕES DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA HUMANIZAR**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da sua plena eficácia, após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. PREPOSTO

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

5.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução até sua conclusão;

5.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7. FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

5.7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.7.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

5.7.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

5.7.3.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

5.7.3.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

5.7.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);



5.7.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

5.7.3.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

5.7.3.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.7.4. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato: **xxxxxx**, CPF **xxxxxx**.

5.7.5. Fica designado (a) como Fiscal do Contrato: **MARIA LUIZA DE LUNA FREIRE**, CPF Nº **012.090.935-96**.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (*valor por extenso*)

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

2.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

2.1.1. Não produzir os resultados acordados.

2.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

2.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

2.3. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

2.4. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

2.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



- 2.6.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;
- 2.7.** A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;
- 2.8.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 2.9.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da(s) contratada(s), a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.
- 2.10.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 2.11.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;
- 2.12.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 2.12.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) contratada(s), por escrito, as respectivas correções;
- 2.12.2.** Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 2.12.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 2.13.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 2.14.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 2.15.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 2.16.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;
- 2.17.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de



caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

2.18. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

2.19. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

2.20. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

2.21. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

2.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

2.23. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

2.24. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

2.25. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

2.26. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

2.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

2.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

2.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e



aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

2.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

2.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

2.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

2.30. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

2.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

2.32. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

2.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

2.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

2.35. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação



em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.44. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte de que trata o art. 141 da Lei 14.133/2021;

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.;

Forma de pagamento

7.46. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.48.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.48.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.48.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.49. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.50. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

7.52. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante;

7.53. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

7.54. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

7.55. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

7.56. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da(s) contratada(s), os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à(s) contratada(s) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, ficando a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;



8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com este TR, com o Projeto Básico, com as cláusulas contratuais e com os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a(s) contratada(s) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à(s) contratada(s) o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da(s) contratada(s), quando couber;
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:
- g) Exercer o poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- h) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) contratada(s);
- i) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



- j) Considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- k) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- l) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- m) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela(s) contratada(s);
- n) Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- o) Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;
- p) final da Disputa todos os licitantes participantes (Arrematante e Não Arrematante) que caso tenham registrado lance inferior a 20% (vinte por cento) deveram apresentar , no prazo máximo de 02h (duas horas) a contar da solicitação via chat do Agente de Contratação, à Administração, por meio eletrônico, no campo "Documentos Complementares" Proposta de Preço Adequada ao último lance registrado (planilha completa) que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários , composição de custos unitários, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021), sob pena de desclassificação;
- q) A Proposta Adequada ao último lance registrado, acompanhada composição de custos unitários, deverá ser assinada pelo Representante Legal, Procurador devidamente qualificado no Processo ou Administrador da empresa, nesse caso com acompanhado da comprovação de vínculo empregatício.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento, no Projeto Básico e em suas propostas;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à(s) contratada(s), o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente



- f) público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021;
- g) A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- k) Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- m) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TR, o ETP e o Projeto Básico, no prazo determinado;
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- o) Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a(s) contratada(s) houver(em) se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021;

- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- v) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- w) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº _____ emitida em _____, a critério da contratada, com prêmio no valor de R\$ _____ (_____), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa de:

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e



13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (uma vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

13.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 do Termo de Referência.

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) contratada(s) ressarcirem a contratante pelos prejuízos causados.

13.6. As sanções previstas nos subitens do Termo de Referência 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5% do valor licitado
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7% do valor licitado
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10% do valor licitado
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15% do valor licitado
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30% do valor licitado

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	
1	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzindo deliberadamente a erro no julgamento e praticando atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	5
	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	
	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3



4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	1

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

13.10.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

13.13. Gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

13.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2024.

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE**

EMPRESA CONTRATADA / REPRESENTANTE

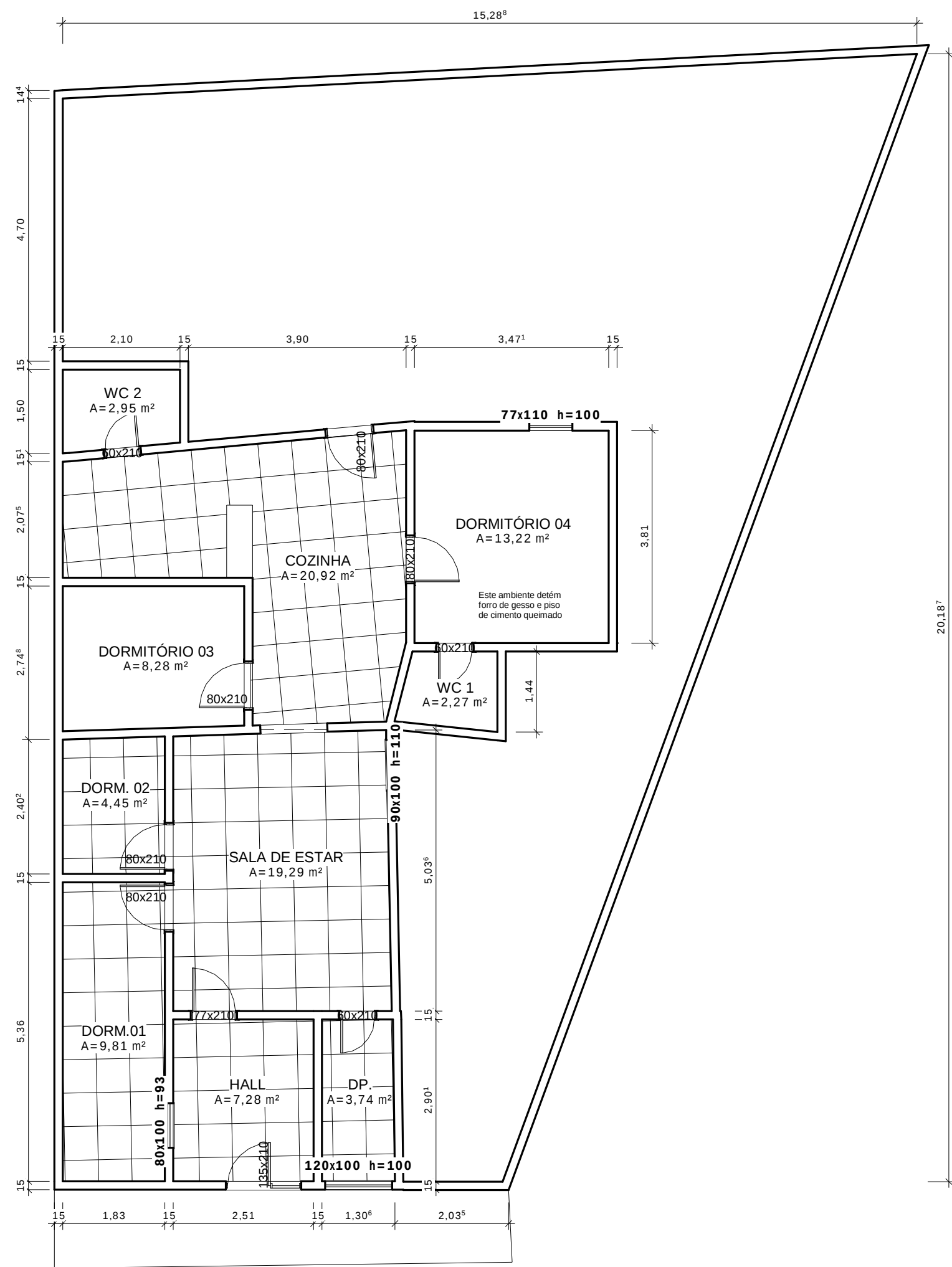
TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

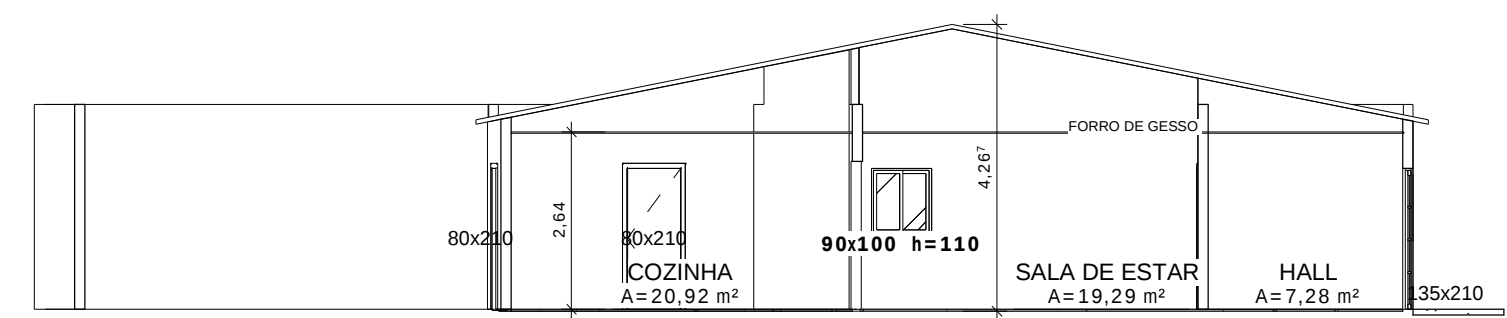
2: _____ CPF: _____



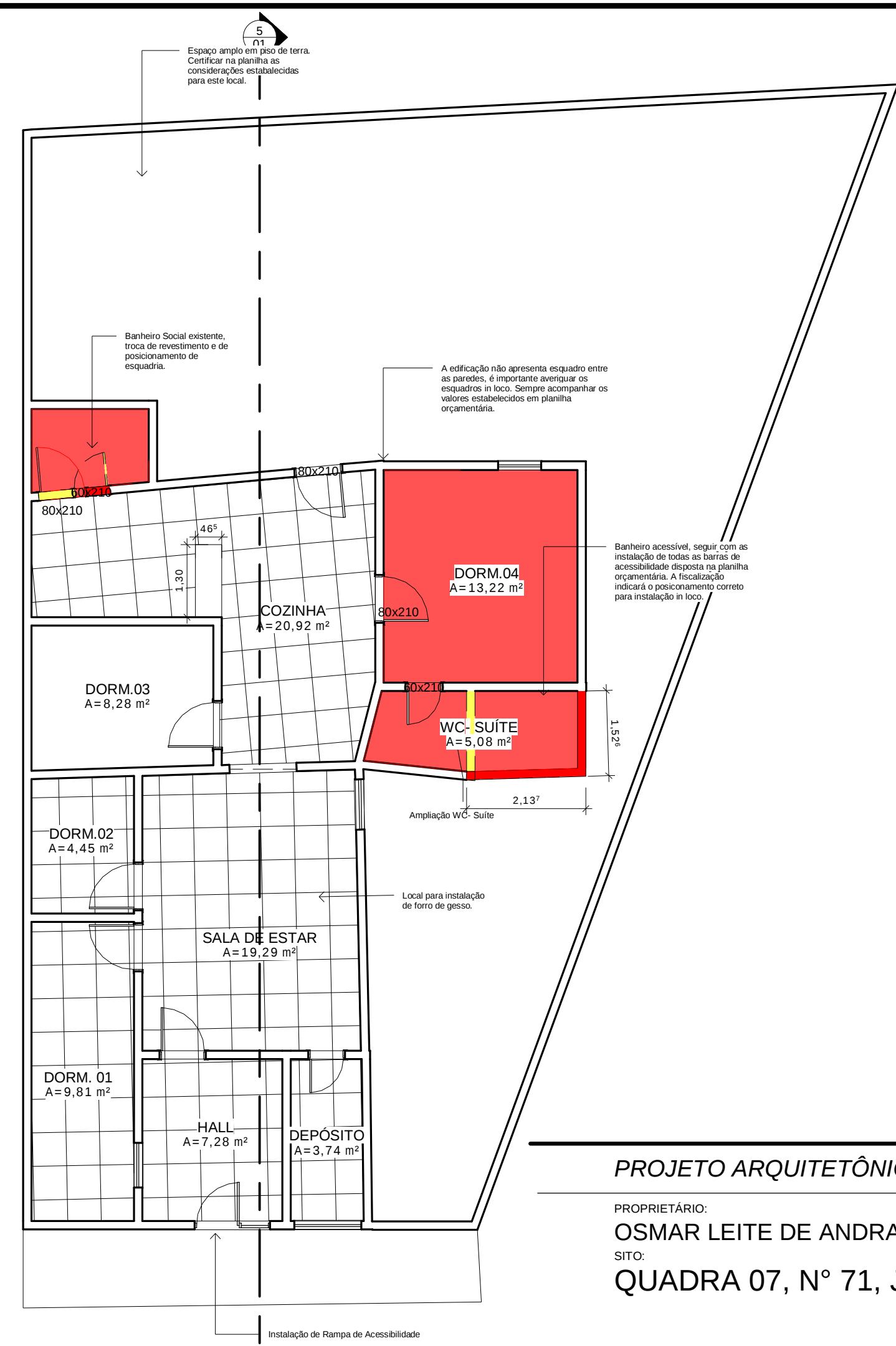
ANEXO XVII PEÇAS GRÁFICAS



1 Projeto Existente
1 : 75



5 CORTE A-A
1 : 100



2 Projeto Construtivo
1 : 75

LEGENDA

- PAREDE EXISTENTE
- PAREDE A CONSTRUIR
- PAREDE A DEMOLIR

PROJETO ARQUITETÔNICO

RESIDENCIAL

PROPRIETÁRIO:
OSMAR LEITE DE ANDRADE
SITO:
QUADRA 07, Nº 71, JOÃO PAULO II

Nº de Prancha

01/02

TÍTULO:
PROGRAMA HUMANIZAR

ENGENHEIRO:
MARIA LUIZA

ARQUITETO:

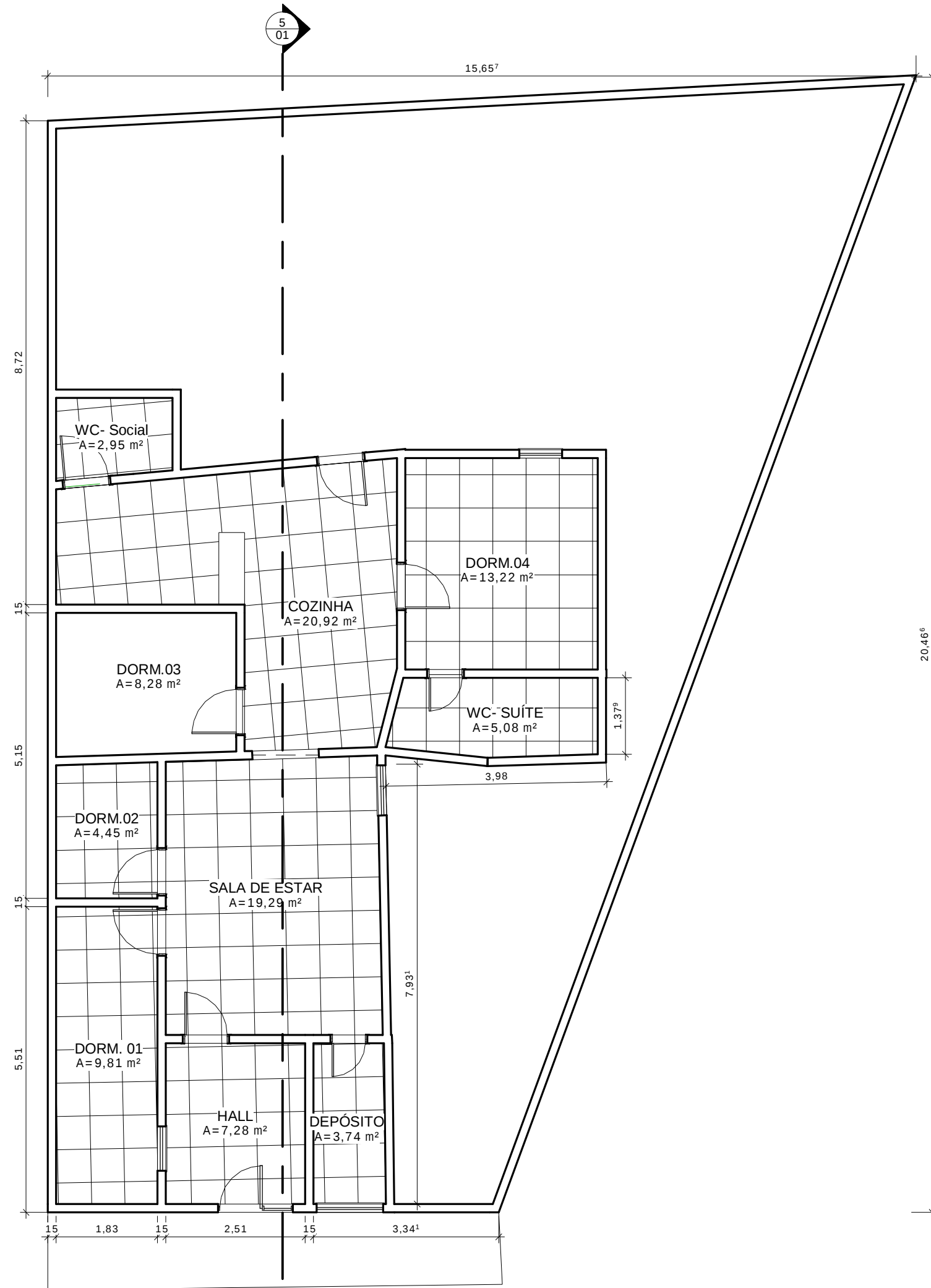
ENGENHEIRO:

ESCALA:
Como indicado

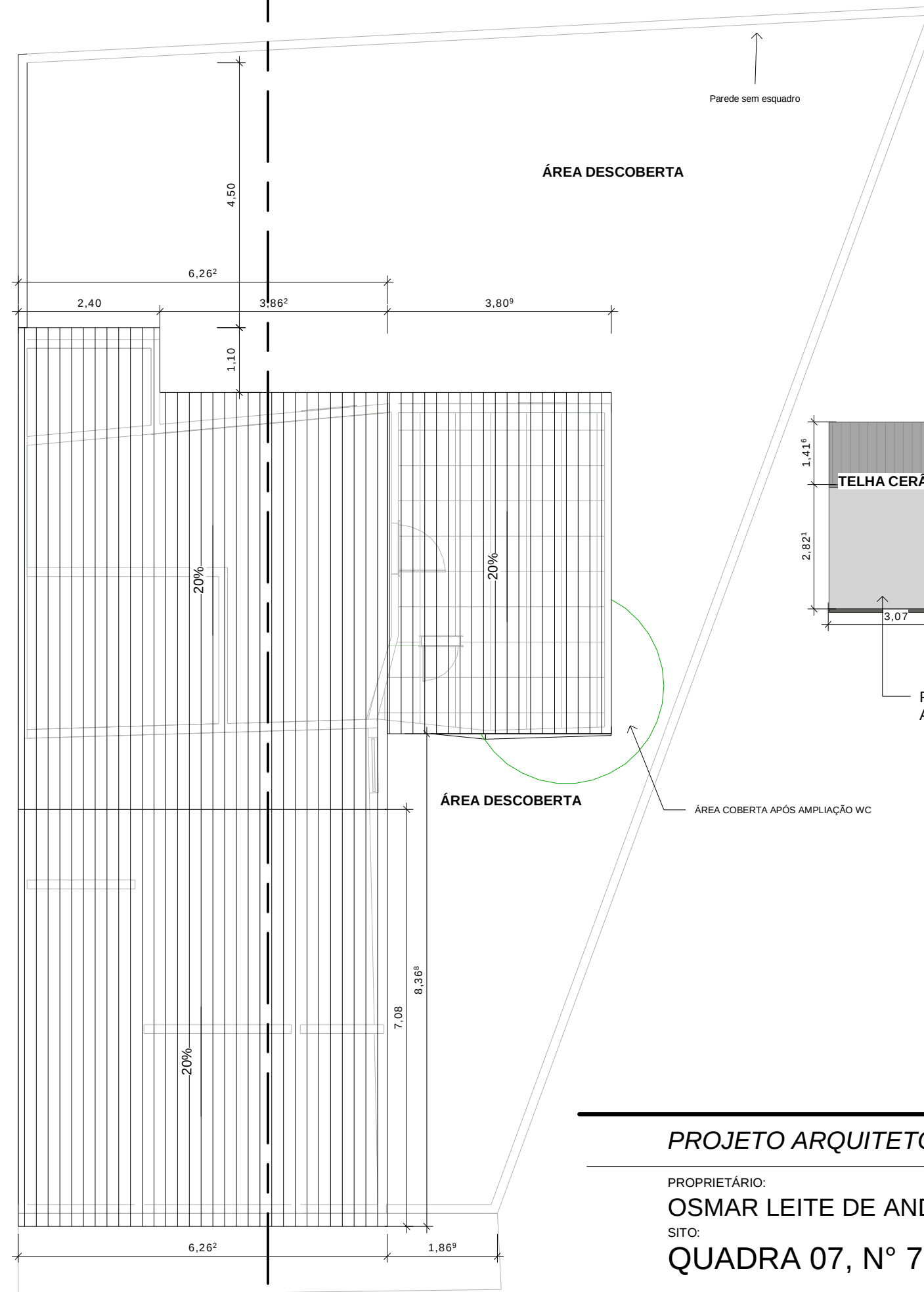
DATA:
MAIO/2024

DESENHO:
Tec. em Ed. Autor CREA-BA 68898

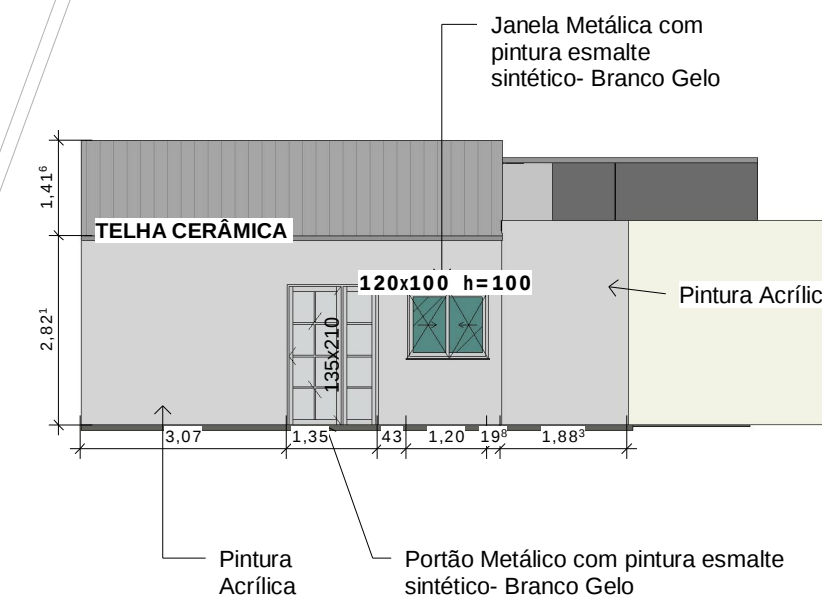




1 Projeto Final
1 : 75



2 COBERTURA
1 : 75



3 FACHADA SUL
1 : 100



PROJETO ARQUITETÔNICO RESIDENCIAL

PROPRIETÁRIO:
OSMAR LEITE DE ANDRADE

Nº de Prancha

SITO:
QUADRA 07, Nº 71, JOÃO PAULO II

02/02

TÍTULO:
PROGRAMA HUMANIZAR

ENGENHEIRO:
MARIA LUIZA

ARQUITETO:

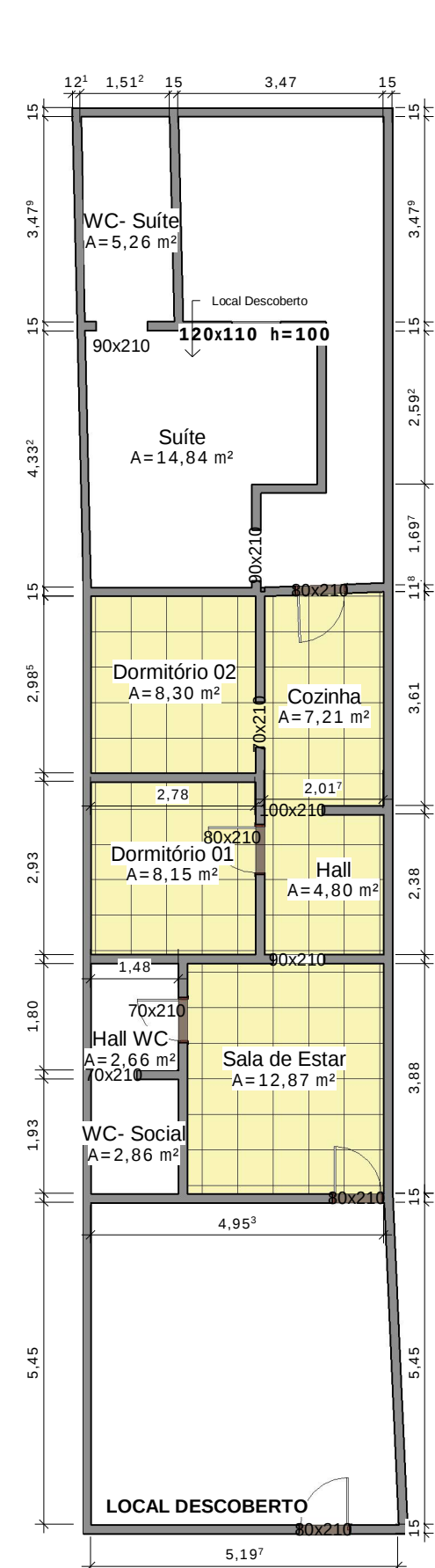
ENGENHEIRO:

ESCALA:
Como indicado

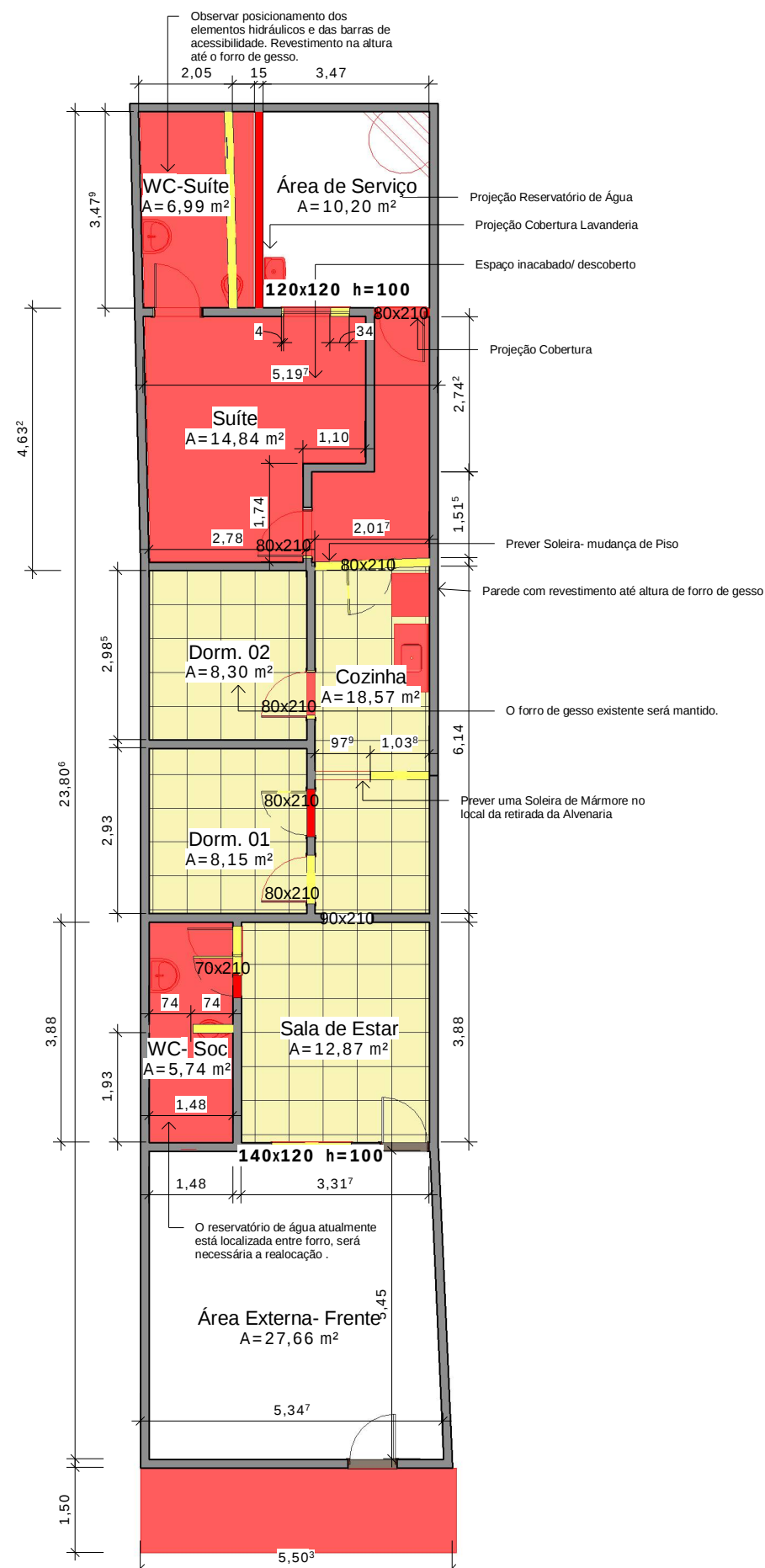
DATA:
MAIO/2024

DESENHO:
Tec. em Ed. Autor CREA-BA 68898

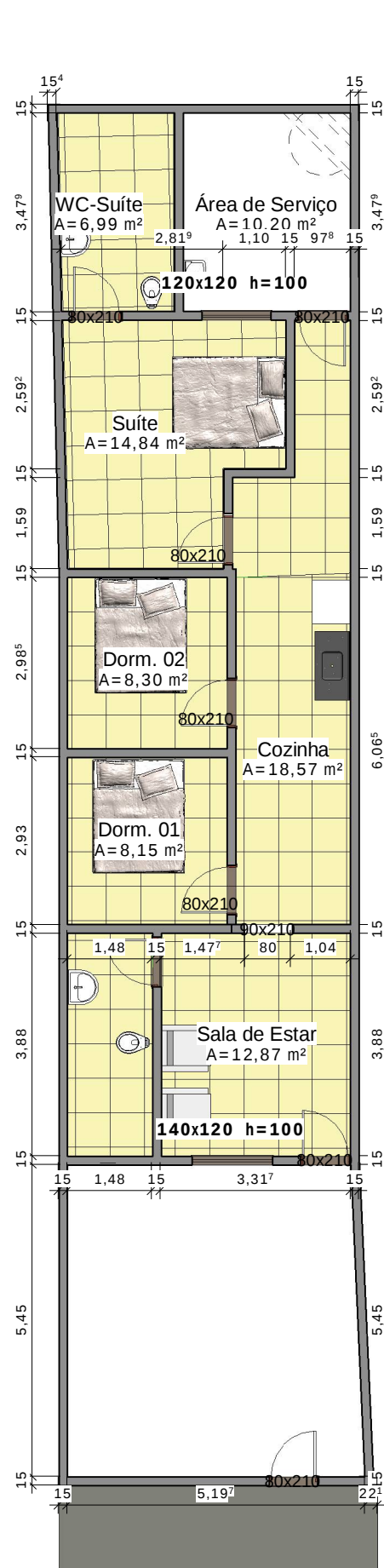
11/06/2024 11:12:57



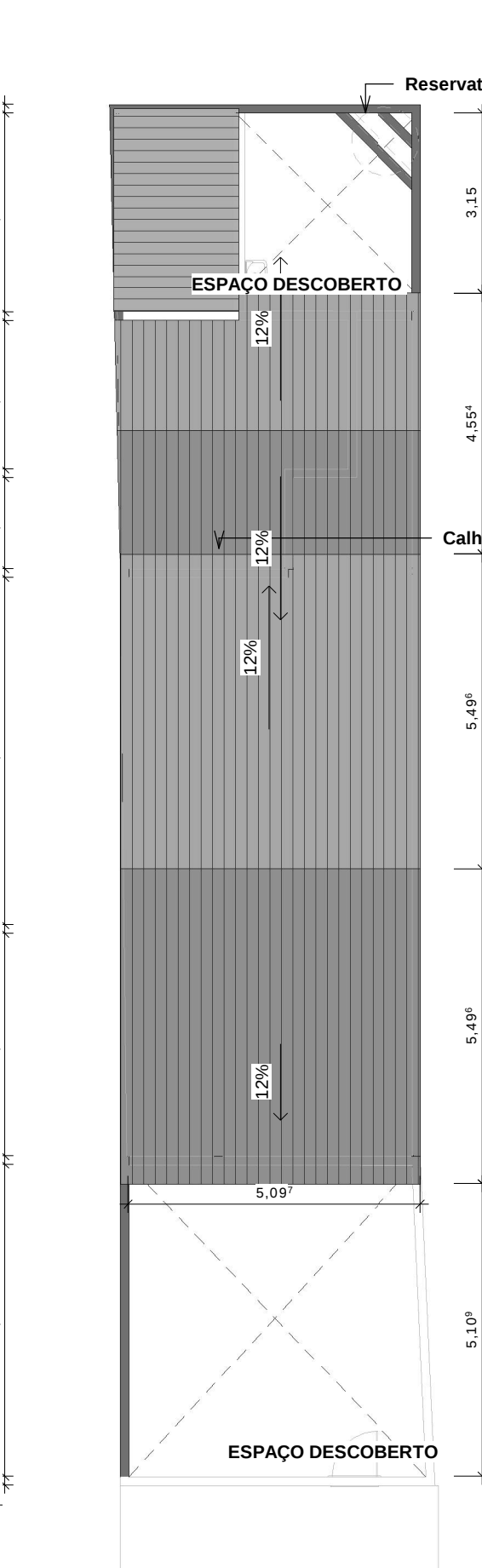
1 Projeto Existente
1 : 100



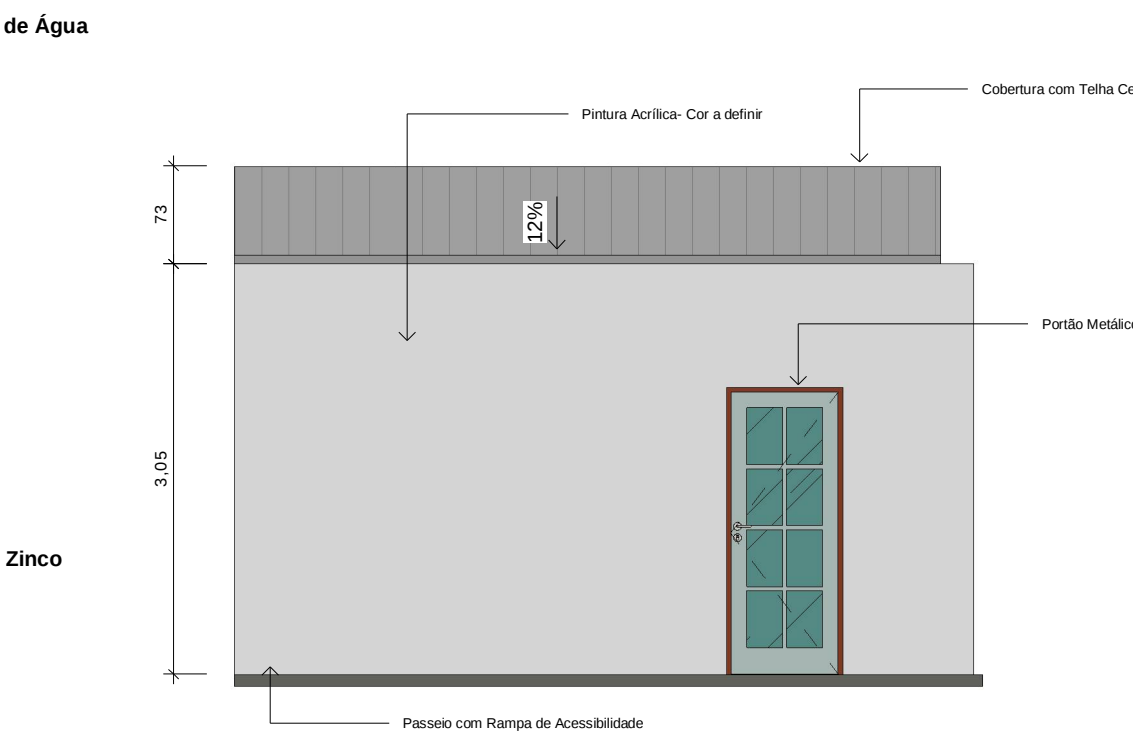
2 Projeto Construtivo
1 : 100



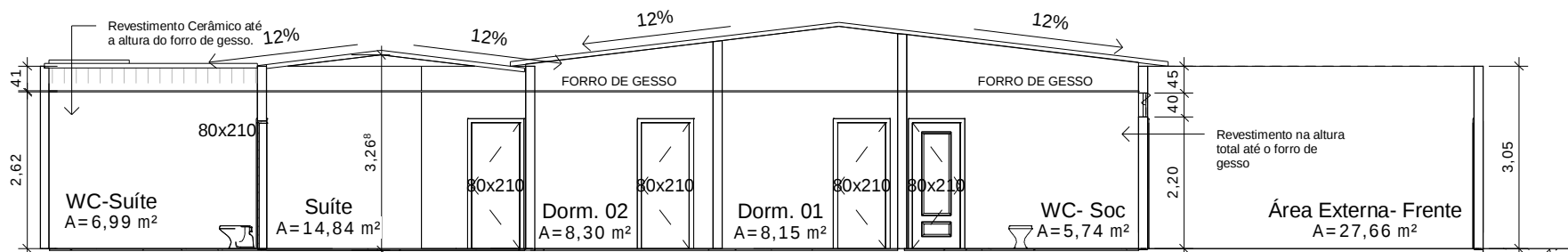
3 Projeto Final
1 : 100



4 COBERTURA
1 : 100



6 FACHADA SUL
1 : 50



5 CORTE A-A
1 : 100

LEGENDA

- PARTE EXISTENTE
- PARTE A CONSTRUIR
- PARTE A DEMOLIR



PROJETO ARQUITETÔNICO

RESIDENCIAL

PROPRIETÁRIO:
JUCIELE ARAUJO DA SILVA
SITO:
RUA A, CAMINHO 17 Nº07,
PIRANGA

Nº de Prancha

01/01

TÍTULO:
PROGRAMA HUMANIZAR

ENGENHEIRO:
ALAN RAFAEL

ARQUITETO:

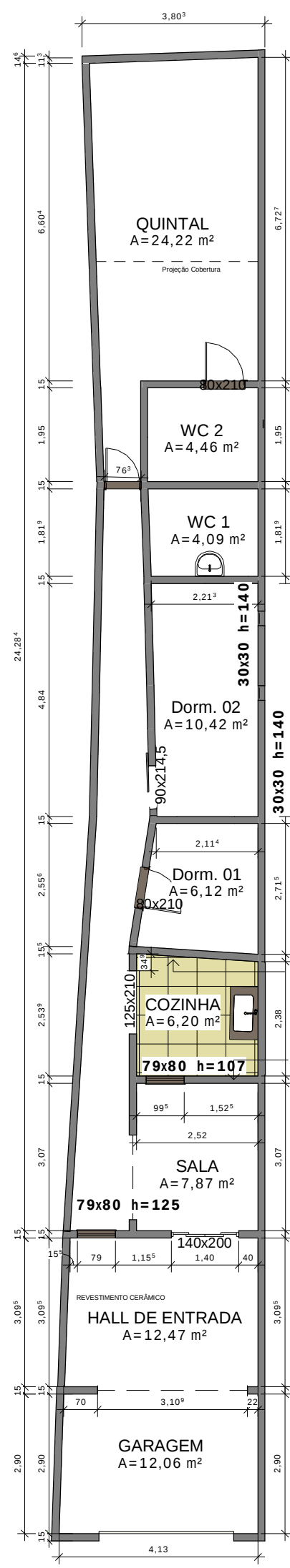
ENGENHEIRO:
Aprovador

ESCALA:
Como
indicado

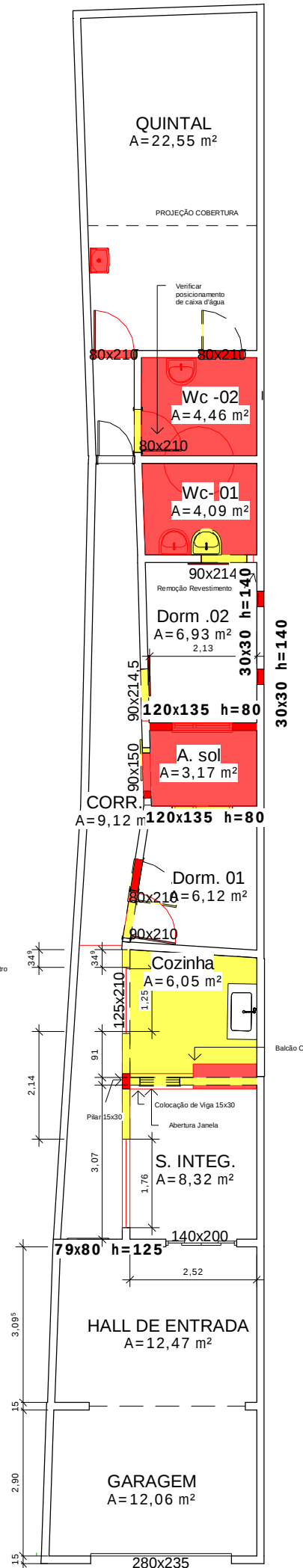
DATA:
JUNHO/2024

DESENHO:
Tec. em Ed. Autor CREA-BA 68898

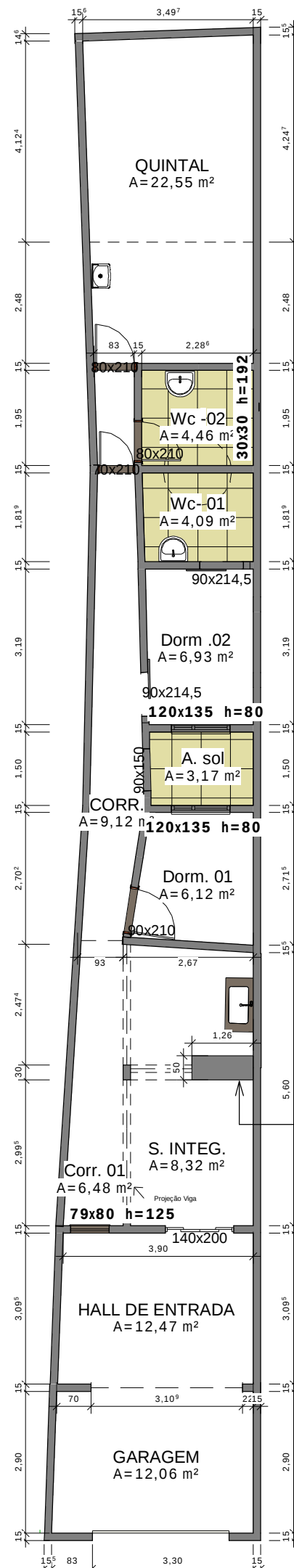
11/06/2024 10:52:52



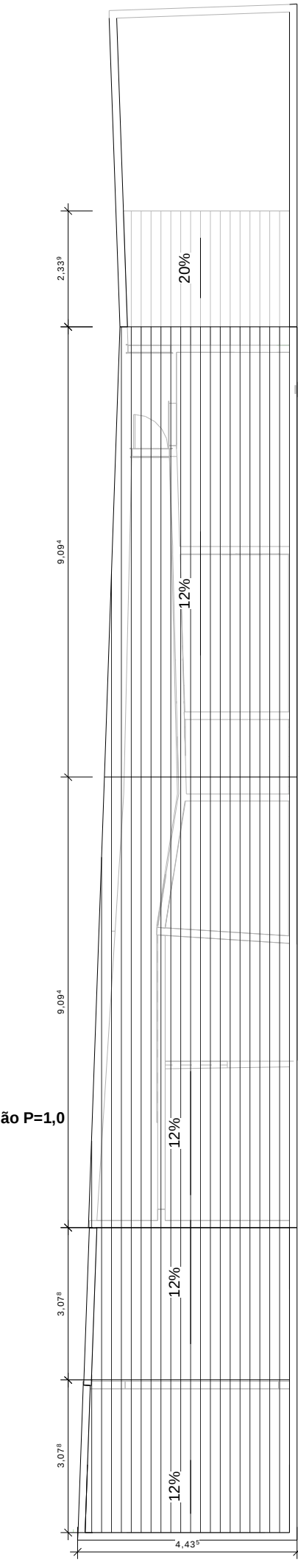
1 Projeto Existente
1 : 100



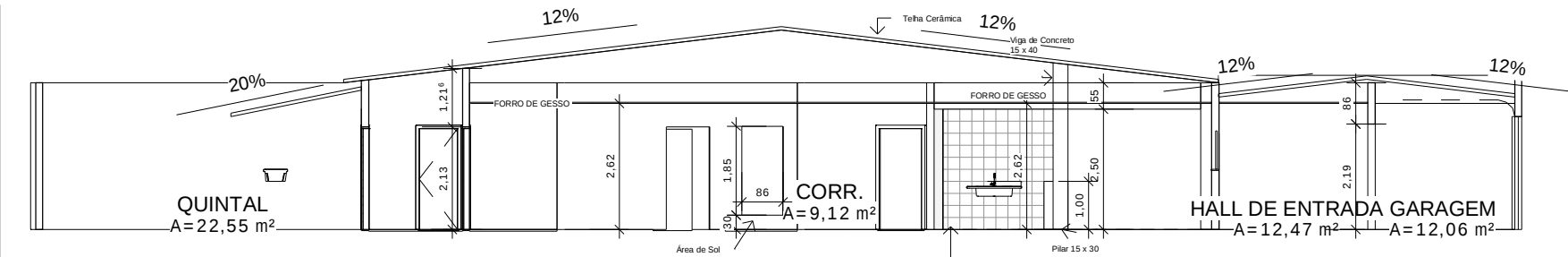
2 Projeto Construtivo
1 : 100



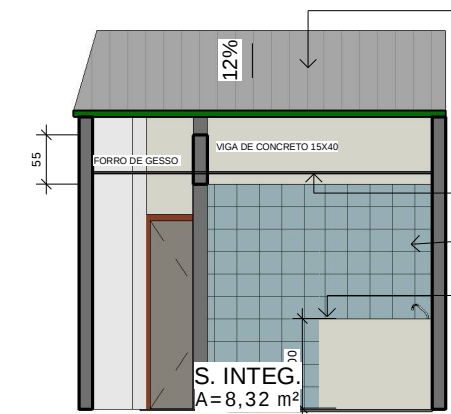
3 Projeto Final
1 : 100



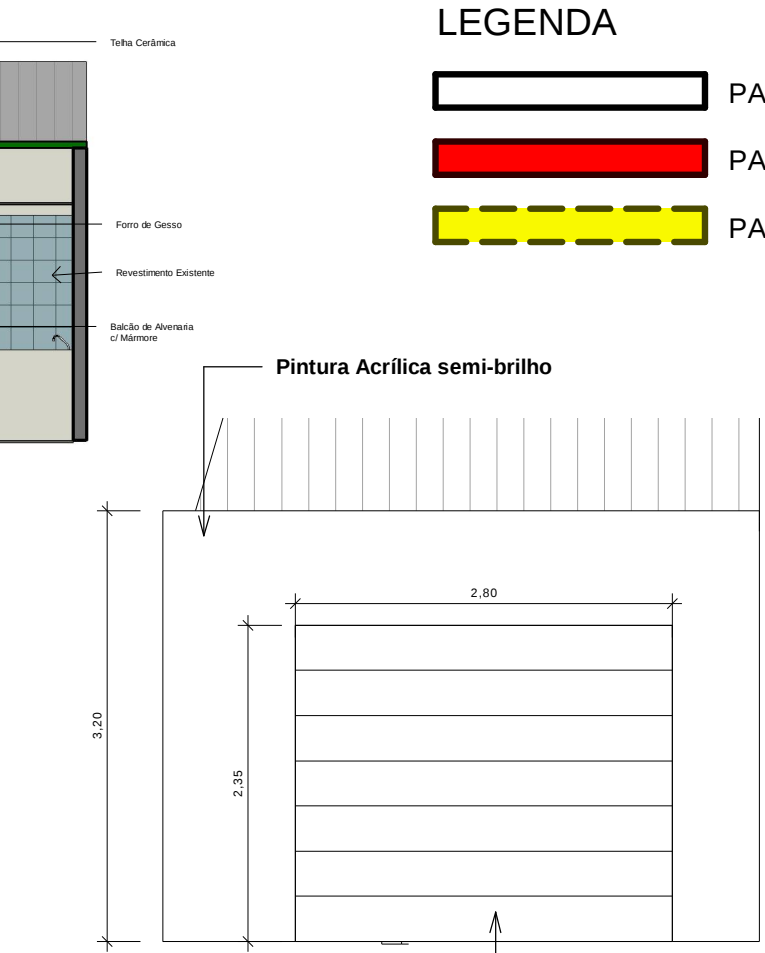
4 COBERTURA
1 : 100



6 CORTE A-A
1 : 125



5 CORTE B-B
1 : 75



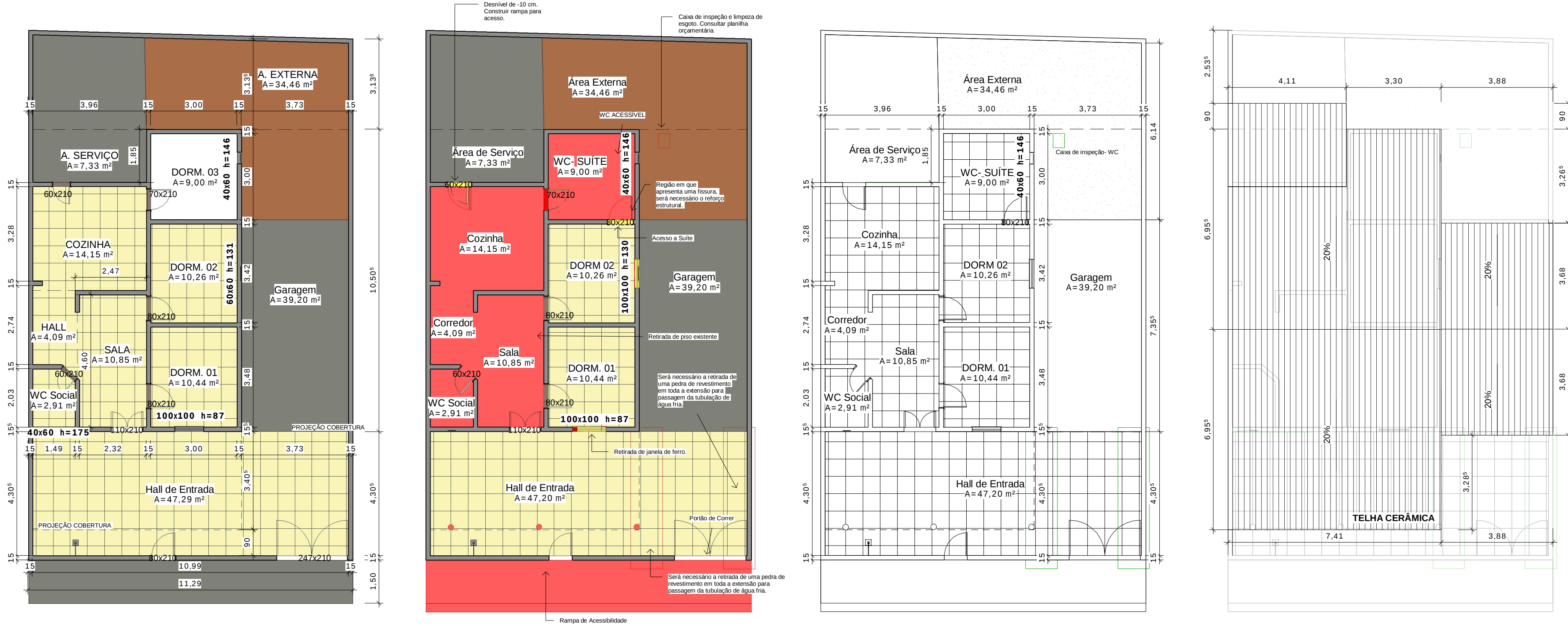
7 FACHADA SUL
1 : 50

LEGENDA

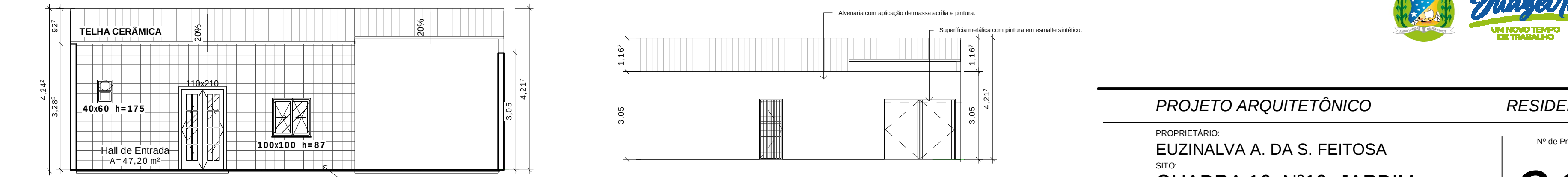
- PAREDE EXISTENTE
- PAREDE A CONSTRUIR
- PAREDE A DEMOLIR

Nota: Em qualquer dúvida, consultar o relatório fotográfico e a planilha orçamentária.

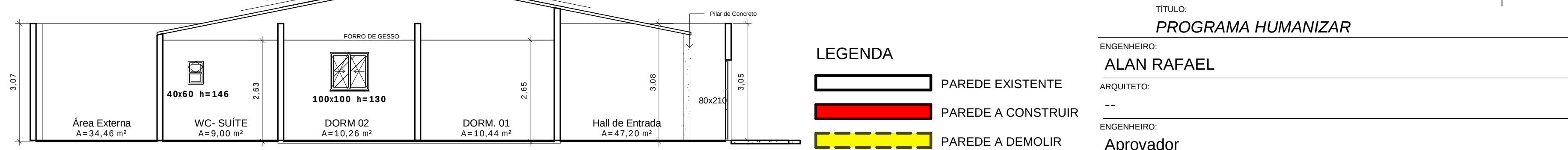
PROJETO ARQUITETÔNICO		RESIDENCIAL
PROPRIETÁRIO: JOSE VALDIR DO N.SOUZA SITO: RUA SÃO JORGE, Nº 48, TABULEIRO		Nº de Prancha 01/01
TÍTULO: PROGRAMA HUMANIZAR		
ENGENHEIRO: ALAN RAFAEL		
ARQUITETO: --		
ENGENHEIRO: Aprovador		
ESCALA: Como indicado	DATA: JUNHO/2024	DESENHO: Tec. em Ed. Autor CREA-BA 68898



1 Projeto Existente 1 : 100 2 Projeto Construtivo 1 : 100 3 Projeto Final 1 : 100 6 COBERTURA 1 : 100



4 CORTE B-B 1 : 75 7 FACHADA SUL 1 : 100



5 CORTE A-A 1 : 75



PROJETO ARQUITETÔNICO

RESIDENCIAL

PROPRIETÁRIO:
EUZINALVA A. DA S. FEITOSA
SITO:
QUADRA 16, Nº19, JARDIM
PRIMAVERA

Nº de Prancha
01/01

TÍTULO:
PROGRAMA HUMANIZAR

ENGENHEIRO:
ALAN RAFAEL

ARQUITETO:
--

ENGENHEIRO:
Aprovador

ESCALA:
Como
indicado

DATA:
JUNHO/2024

DESENHO:
Tec. em Ed. - CREA-BA 68898

11/06/2024 10:09:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
Período: 21/01/2024 a 21/06/2024	PROGRAMA HUMANIZAR

	
Fachada Frontal. JUCIELE ARAÚJO DA SILVA	Dormitório em construção. JUCIELE ARAÚJO DA SILVA
	
Sala de Estar JUCIELE ARAÚJO DA SILVA	Hall Externo JUCIELE ARAÚJO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



Dormitório.
JUCIELE ARAÚJO DA SILVA



Acesso Unidade.
JUCIELE ARAÚJO DA SILVA



Atual dormitório contemplada.
JUCIELE ARAÚJO DA SILVA



Lavanderia
JUCIELE ARAÚJO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



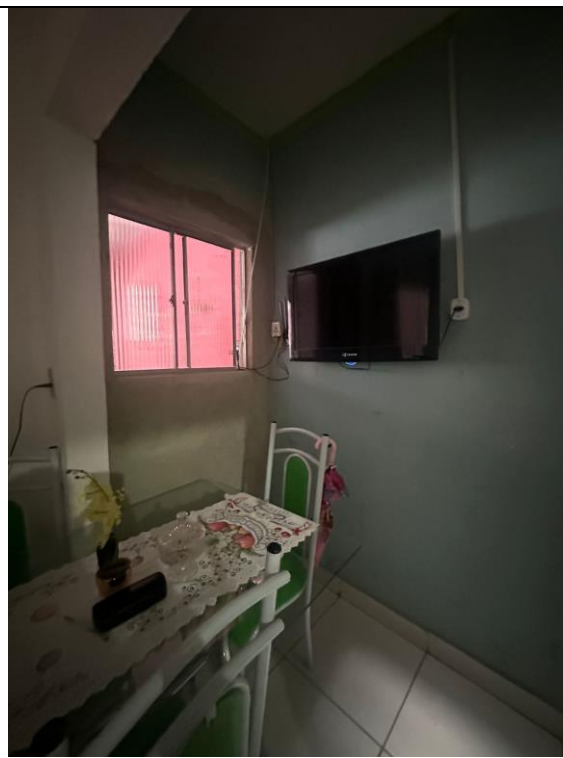
Fachada Frontal.
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



Fachada Interna.
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



Sala de Estar.
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



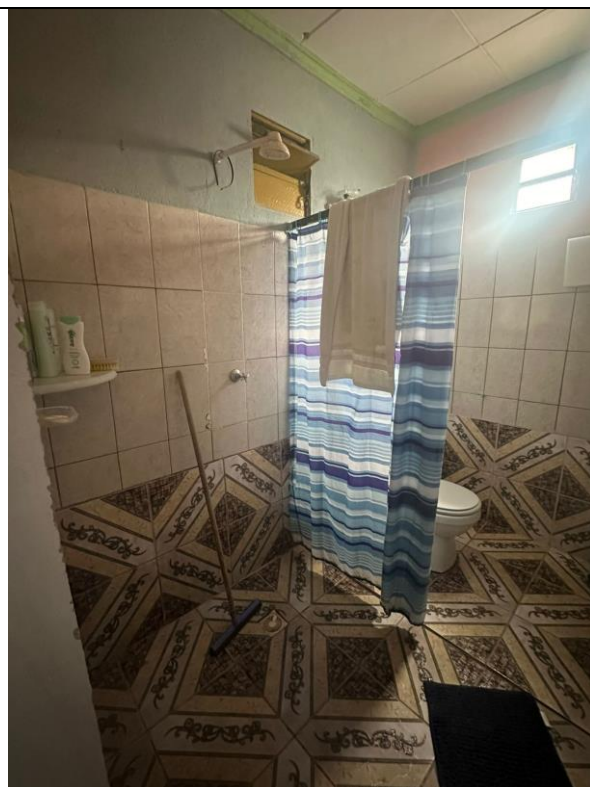
Sala de Jantar.
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



Hall Interno.
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



WC- Social
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



Lavanderia.
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



WC-Externo
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



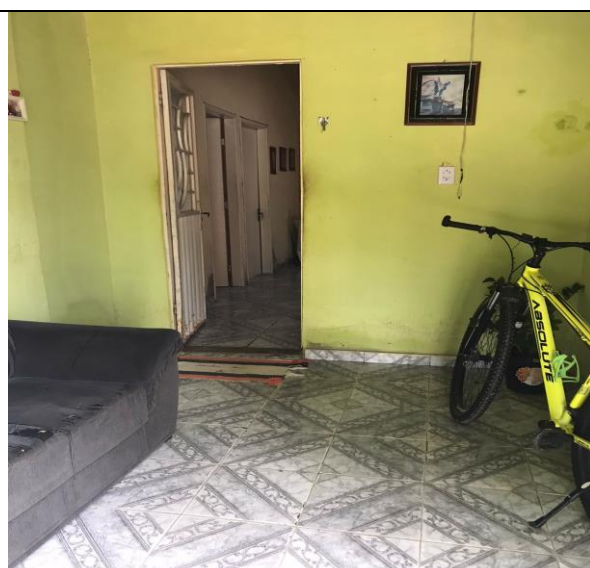
Caixa de água.
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



Lavanderia.
JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO SOUZA



Fachada Frontal.
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



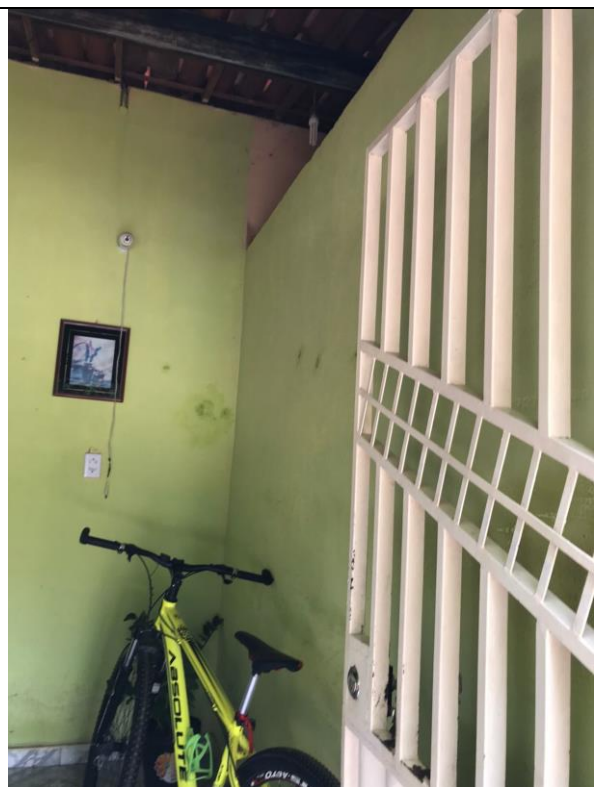
Hall de entrada.
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



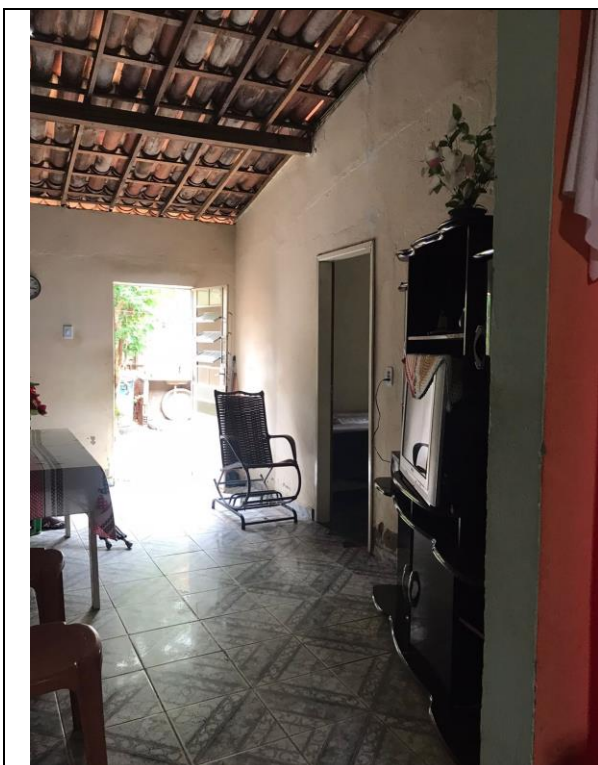
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



Sala de Estar.
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



Hall de entrada.
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



Sala de estar.
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



Sala de Estar.
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



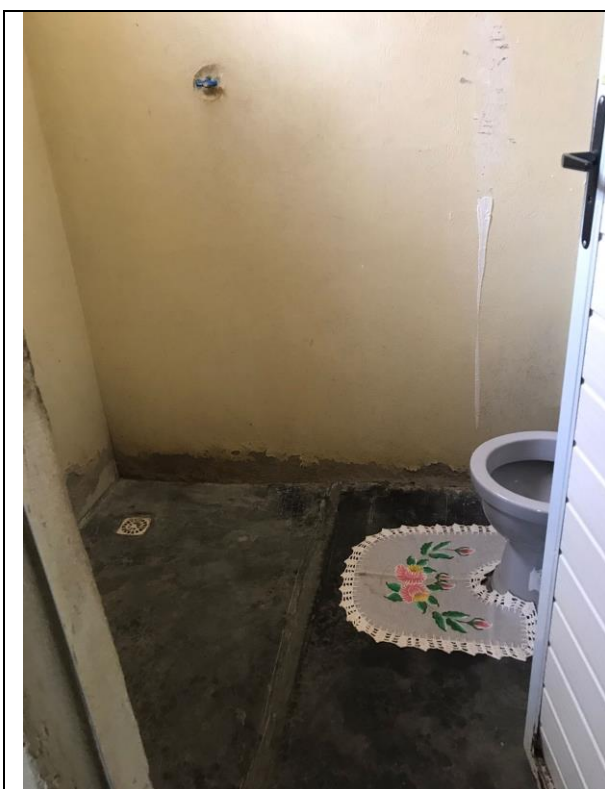
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



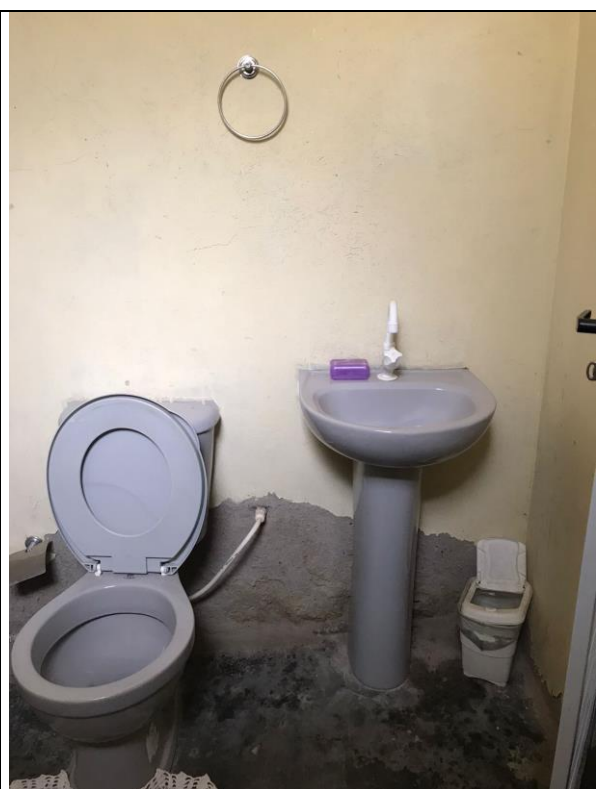
Sala de Estar.
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



Detalhe parede.
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



WC- Suíte
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



WC- Suíte
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



WC- Social
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



Detalhe- revestimento Cerâmico.
OSMAR LEITE DE ANDRADE.



Fachada frontal.
EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA.



Fachada interna.
EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



Hall Interno.
EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA.



Lavanderia.
EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA.



Dormitório.
EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA.



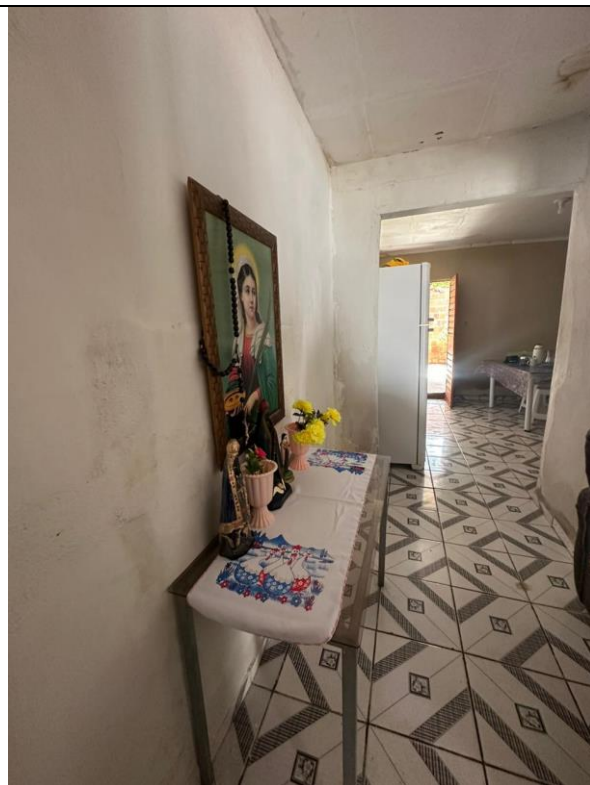
Sala de Estar.
EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHER E DIVERSIDADE- SEDES



Cozinha.
EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA.



Hall interno.
EUZINALVA ALVES DA SILVA FEITOSA.

Juazeiro, 24 de maio de 2024